



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2020.

OF.GP n.º 001/2020

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, resposta dos requerimento n.º 082, 83, 84 e 85/2019, com todos documentos em anexo, conforme solicitado no Ofício n.º 065/2019, desta Casa Legislativa.

Esclareço que a resposta está sendo enviada em mídia em razão de economicidade e conforme Programa São Paulo sem papel.

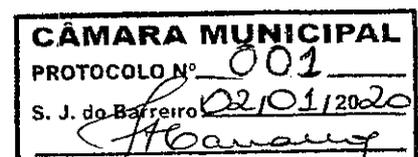
Atenciosamente,

  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro**

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho  
Chefe de Secretaria  
Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

*Rua José Bento Teixeira, 45 Centro*  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



São José do Barreiro, 2 de janeiro de 2020.

REF: Requerimento n.º 84/2019

Excelentíssimo Senhor,

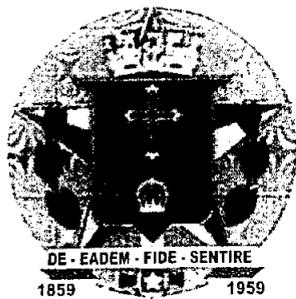
Em resposta ao requerimento n.º 84/2019, encaminho a Vossa Excelência, as informações solicitadas no requerimento acima referenciado:

1 – Cópia digital do Processo Licitatório, projeto de execução da obra e conciliação bancária da conta, referente a obra do Hospital.

Atenciosamente,



Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

===== PREFEITURA MUNICIPAL DA =====  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCESSO Nº 033/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO 02  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



**CONVÊNIO Nº 118 /2017**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO  
PAULO, PELA SECRETARIA DE  
TURISMO E O MUNICÍPIO DE **SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO**,  
OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS FINANCEIROS DO  
FUNDO DE MELHORIAS DOS  
MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO  
PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO  
PEREIRA PARA CENTRO  
TURÍSTICO E DE EVENTOS

O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da Casa Civil respondendo pela Pasta de Turismo **FABRÍCIO COBRA ARBEX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.978.978-4 e do CPF nº 249.083.768-08, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto 1º-9-2017, publicado em 2 de setembro de 2017, e o Município de **São José do Barreiro**, CNPJ nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, RG nº 42.679.792-9 e do CPF nº 310.444.358-01 celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

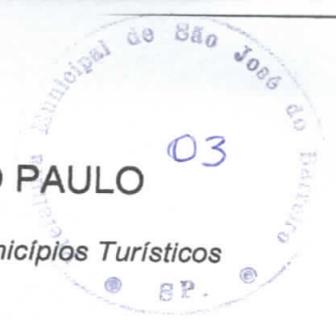
Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para Reforma e Ampliação do Prédio do Hospital Virgílio Pereira para Centro Turístico e de Eventos de São José do Barreiro, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante

Processo DADETUR 212/2017  
Conv. 118/2017  
ebk

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



deste instrumento como Anexo I, fls. 46/89 e Cronograma físico financeiro de Desembolso às fls. 80.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** constam de: Demolições, Serviços Iniciais, Movimento de Terra, Infraestrutura, Superestrutura, Paredes e Paineis, Esquadrias de Madeira, Esquadrias Metálicas, Vidros, Cobertura, Impermeabilização, Revestimento de Paredes Internas, Revestimento de teto, Revestimento de Paredes Externas e Beiral, Pisos Internos, Pintura, Instalações Elétricas, Telefonia, Logica, SPDA e CFTV, Instalações Hidráulicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**Da Execução**

São executores do presente Convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II - pelo Município, a Prefeitura do Município de **São José do Barreiro**, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 36, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Das Obrigações dos Partícipes**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I – Compete à SECRETARIA:**

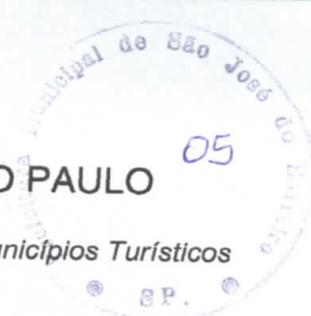
- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio;

**II – Compete ao MUNICÍPIO:**

- a).executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fis. 80, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b).acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c).responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d).submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e).colocar a disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f).complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g).prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h).responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) Atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Do Valor**

O valor do presente Convênio é de R\$ 1.423.376,30 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), de responsabilidade do **ESTADO** e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**CLAUSULA QUINTA**  
**Dos Recursos**

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 44.40.51.01 Transferencia a Municípios / Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000

**§1º** - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio

**§2º** - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário(histórico)da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

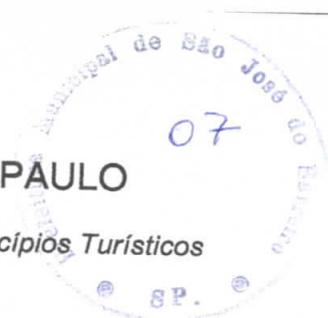
**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da Liberação dos recursos**

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 80, constante do Plano de Trabalho, em 4 (quatro) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 62.032/2016:

- I - **1ª parcela:** no valor de R\$ 323.759,62 (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, será repassado em até 30(trinta) dias após a medição desta etapa concluída;
- II - **2ª parcela:** no valor de R\$ 368.878,50 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- III - **3ª parcela:** no valor de R\$ 369.161,80 (trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- IV - **4ª parcela:** no valor de R\$ 361.576,38 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída, observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Realização dos repasses fica condicionada à inexistência de inscrição do Município no CADIN ESTADUAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008

**CLAUSULA SETIMA**  
**Da Denúncia e da Rescisão**

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Da Responsabilidade do MUNICÍPIO**

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

**CLAUSULA NONA**  
**Do Prazo**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Do Foro**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de NOVEMBRO de 2017.

**FABRICIO COBRA ARBEX**  
Respondendo pela Secretaria de Turismo

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Armando de Siqueira  
RG: 50238087-X  
CPF: 44.7139298

2.   
Nome: Sabrina D. Dias  
RG: 39.191.508-9  
CPF: 442.202.768-90

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo  
Dia:  
Fls.:  
DADETUR



**Secretaria de Planejamento e Obras**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para construção de “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO”, situado na Avenida Virgílio Pereira, 06, centro, neste município de São José do Barreiro, com área de terreno igual a 2.800,00m<sup>2</sup> e 935,00 m<sup>2</sup> de área de construção, sendo 228,00 m<sup>2</sup> será executado reforma mantendo as suas características e adaptado as necessidades do projeto

O projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

### DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Haverá demolição de alvenaria em geral, como tijolos e blocos.

Haverá retirada de pisos cerâmicos e azulejos.

Haverá retiradas de batentes, portas, fechaduras e vidros de esquadrias.

Haverá demolição de estrutura de madeira das coberturas com telhas cerâmicas.

Haverá demolição de entulho mecanizada e manual.

Transporte do entulho oriundo da demolição até o local de bota – fora legalizado.

### SERVIÇOS INICIAIS

Haverá execução de sondagem de reconhecimento de solo precedendo a elaboração dos Projetos Executivos.

Considerou-se a mobilização dos equipamentos necessários para execução dos serviços de sondagem.

Haverá a instalação de barracão de obra incluso as instalações hidro-sanitárias e elétricas. Haverá a instalação de tapume em chapa compensada em todo o



ADM: 2017/2020

**Secretaria de Planejamento e Obras**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



perímetro do terreno, onde não houver muro, sendo que onde houver trecho em curvas, poderá instalar o fechamento do tapume chanfrado.

### **INFRAESTRUTURA**

A locação da obra será executada de acordo com o Projeto Executivo de Estrutura. Foi considerada a mobilização de equipamento para perfuração das estacas.

A infraestrutura será composta por estacas tipo "Strauss" até 20T, além de blocos de coroamento e vigas baldrames de concreto estrutural dosado em central fck = 25MPa, ou de acordo com o especificado no Projeto Executivo de Estrutura.

A montagem de todos os baldrames e sua concretagem será executada de acordo com Projeto Executivo de Estrutura.

Todas as ferragens e fôrmas serão niveladas e aferidas para concretagem.

Sobre as vigas baldrames, serão executadas alvenarias de fundação e embasamento com blocos de concreto.

### **SUPERESTRUTURA**

Serão executados pilares e vigas em concreto estrutural dosado em central fck = 25MPa, conforme Projeto Executivo de Estrutura. Serão utilizadas: laje mista treliçada e= 12cm (capeamento 4cm e elemento de enchimento 8cm), para a laje de cobertura.

A montagem das fôrmas será realizada com painéis de chapas compensadas resinadas, com travamento e escoramento.

Está prevista a execução de vergas e contra-vergas nos vãos de portas e janelas, cintas e pilaretes de concreto.

As ferragens e formas serão instaladas, niveladas e aferidas antes da concretagem. Haverá colocação de junta de dilatação de elastômero de neoprene, nos locais onde indicados no projeto e contravergas nos vãos de portas e janelas.

### **PAREDES E PAINÉIS**

Para a vedação do prédio será utilizada alvenaria de bloco de concreto de 14cm de espessura.

Haverá a execução de alvenaria em elementos vazados, modelo conforme indicado em projeto e planilha.

### **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

As portas com aberturas normais ou de correr duplas ou individuais e janelas serão produzidas e acabadas de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura, em madeira sarrafeada para pintura.



ADM: 2017/2020

## Secretaria de Planejamento e Obras

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### ESQUADRIAS METÁLICAS

Haverá a instalação de porta de ferro tipo veneziana ou de correr de 1 ou 2 folhas, conforme projeto. Haverá a instalação de porta em ferro com tela de arame galvanizado, conforme projeto.

Os caixilhos serão em ferro pintados com tinta esmalte, na cor indicada em projeto, sendo em modelos tipo basculante e de correr conforme projeto.

As portas serão em ferro pintados com tinta esmalte, na cor indicada em projeto, sendo em modelos tipo meio vidro com subdivisões de uma folha ou duas folhas, conforme projeto.

Onde indicado em projeto haverá a instalação de portas blindadas com proteção de chumbo e visor plumbífero, blindado com chumbo e cristal especial.

Haverá a instalação de tela mosquiteiro, nos locais indicados em projeto.

### VIDROS

Os vidros escolhidos para a colocação nas esquadrias são lisos comum, transparente com espessura de 4mm.

### COBERTURA

A cobertura do prédio será executada em telhas e cumeeiras cerâmicas apoiadas sobre estrutura de madeira com vão até 7 metros em determinados locais conforme o projeto executivo,

Haverá instalação de rufos metálicos e pingadeiras em concreto armado nas platibandas conforme projeto.

Na área do auditório, haverá a execução de estrutura metálica com cobertura em telha trapezoidal dupla em aço galvanizado com miolo em poliuretano.

Haverá a instalação de calhas em chapa de aço galvanizado, conforme projeto.

### IMPERMEABILIZAÇÃO

Haverá impermeabilização das alvenarias de embasamento com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante e impermeabilização dos alicerces com tinta betuminosa.

### REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

Em todos os blocos haverá aplicação de chapisco emboço e reboco sobre paredes.

Nas áreas molhadas haverá execução de chapisco, emboço e revestimento em azulejos assentados com argamassa colante, até o teto.

### REVESTIMENTO DE TETO

Em todos os blocos haverá onde for executado laje será aplicação de chapisco, emboço e reboco comum.

Haverá instalação de forro de em PVC ou acartonado conforme indicação em projeto.



ADM: 2017/2020

**Secretaria de Planejamento e Obras**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL**

O revestimento das paredes externas será em chapisco e emboço e reboco para pintura, de acordo com as indicações do projeto

## **PISOS INTERNOS**

Os pisos internos serão executados piso cerâmico PEI-4 45 x 45cm , sobre lastro de concreto regularizado.

Haverá a instalação de soleiras de granito cinza andorinha e soleiras.

## **PINTURA**

Onde não for executado o forro em PVC, os tetos receberão pintura látex antimofa.

As esquadrias de madeira receberão três demãos de pintura esmalte sintético, em cor indicada no projeto.

As esquadrias de metálicas receberão três demãos de pintura esmalte sintético, em cor indicada no projeto.

As paredes internas receberão pintura látex acrílico sobre chapisco, emboço e reboco.

As paredes externas receberão pintura latex acrílica sobre chapisco, emboço e reboco.

Haverá aplicação de esmalte sintético sobre a estrutura de cobertura metálica da sala de do auditório.

## **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Conforme indicado em projeto serão instalados: bacias, no tamanho comum, em louça branca, com caixa acoplada; porta-papel em louça branca, lavatórios em louça branca sem coluna com saboneteiras para sabão líquido, torneiras clínica de mesa com alavanca, conjuntos sanitários acessíveis incluindo as barras de apoio, chuveiros elétricos, chuveiros acessíveis, bancadas em granito, bancada em inox, cubas simples em aço inoxidável, torneiras de paredes para pia com bica móvel, tanque com no mínimo 30L e bebedouros triplos conjugados.

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As instalações hidráulicas, compreendendo água fria, esgoto, águas pluviais e casa de máquinas, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

O abastecimento de água das linhas será executado conforme Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, embutidas na alvenaria.

Rede de esgoto: as linhas de esgotamento sanitário serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, sendo providas de caixas de gordura e de inspeção.



ADM: 2017/2020

## Secretaria de Planejamento e Obras

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas, de aço galvanizado maleável ou em pvc soldável marrom e branco.

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, inclusive a instalação de pára-raios.

As instalações elétricas, telefônicas, lógica e de SPDA, **inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento**, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, da TELEBRÁS e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas, telefônicas, lógica, iluminação cênica, sonorização e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

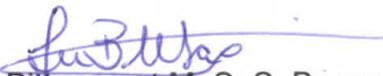
Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

### LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, luz e etc),

### EVENTUAIS

Cabe a fiscalização da obra analisar quais os serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Sendo que, os mesmos somente poderão ser executados após a autorização da fiscalização.

  
Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretária de Planejamento, Obras e Serviços



Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>DEMOLIÇÕES</b>							
1 . 0							
1 . 1	04.03.020	CPOS	Retirada de telhamento em barro	m <sup>2</sup>	702,71	10,92	7.673,59
1 . 2	04.02.050	CPOS	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m <sup>2</sup>	650,65	16,66	10.839,83
1 . 3	03.08.040	CPOS	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m <sup>2</sup>	650,65	4,23	2.752,25
1 . 4	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	47,00	15,15	712,05
1 . 5	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	196,50	9,35	1.837,28
1 . 6	04.14.040	CPOS	Retirada de esquadria em vidro	m <sup>2</sup>	145,28	31,14	4.524,02
1 . 7	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	325,84	56,32	18.351,31
1 . 8	03.01.200	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>3</sup>	152,79	316,75	48.396,23
1 . 9	01.01.06	PMSP	Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km	m <sup>3</sup>	478,63	23,71	11.348,32
1 . 10	01.01.10	PMSP	Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km	m <sup>3</sup> xkm	7.179,45	0,94	6.748,68
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>							<b>113.183,56</b>
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							
2 . 0							
2 . 1	01.21.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	744,81	744,81
2 . 2	01.21.110	CPOS	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	50,00	93,36	4.668,00
2 . 3	02.01.020	CPOS	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m <sup>2</sup>	50,00	267,55	13.377,50
2 . 4	02.01.200	CPOS	Desmobilização de construção provisória	m <sup>2</sup>	50,00	13,14	657,00
2 . 5	02.03.110	CPOS	Tapume móvel para fechamento de áreas	m <sup>2</sup>	479,96	57,43	27.564,10
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>							<b>47.011,41</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
3 . 0							
3 . 1	01.03.05	PMSP	Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	m <sup>3</sup>	368,05	14,86	5.469,22
3 . 2	01.03.10	PMSP	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	m <sup>3</sup> xkm	7.361,00	1,21	8.906,81





Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3 . 3	07.12.020	CPOS	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m <sup>3</sup>	368,05	6,47	2.381,28
<b>TOTAL DO ITEM 3.0</b>							<b>16.757,31</b>

<b>INFRAESTRUTURA</b>							
4 . 0							
4 . 1	02.10.020	CPOS	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	935,34	8,45	7.903,62
4 . 2	12.06.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	bx	1,00	1.651,89	1.651,89
4 . 3	12.06.020	CPOS	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	900,00	53,06	47.754,00
4 . 4	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	231,32	42,24	9.770,96
4 . 5	01.04.10	PMSP	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m <sup>2</sup>	478,98	4,15	1.987,77
4 . 6	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	5,70	104,77	597,19
4 . 7	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	451,68	58,53	26.436,83
4 . 8	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	3.623,41	5,23	18.950,43
4 . 9	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	kg	804,24	5,45	4.383,11
4 . 10	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	48,39	309,78	14.990,25
4 . 11	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	48,39	120,05	5.809,22
4 . 12	01.02.11	PMSP	Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km	m <sup>3</sup>	48,39	24,63	1.191,85
4 . 13	01.03.10	PMSP	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	m <sup>3</sup> xkm	850,00	1,21	1.028,50
4 . 14	01.04.80	PMSP	Reaterro de valas, inclusive compactação	m <sup>3</sup>	182,93	9,97	1.823,81
4 . 15	14.01.050	CPOS	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m <sup>2</sup>	80,44	59,19	4.761,24
<b>TOTAL DO ITEM 4.0</b>							<b>149.040,67</b>

<b>SUPERESTRUTURA</b>							
5 . 0							
5 . 1	09.01.030	CPOS	Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	664,88	118,88	79.040,93
5 . 2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	4.208,30	5,23	22.009,41
5 . 3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	kg	1.218,44	5,45	6.640,50
5 . 4	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	38,87	309,78	12.041,15
5 . 5	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	38,87	120,05	4.666,34
5 . 6	13.01.040	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	m <sup>2</sup>	311,31	96,35	29.994,72
5 . 7	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m <sup>3</sup>	8,01	1.048,65	8.399,69



ADM: 2017/2020

Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL DO ITEM 5.0</b>				<b>5.0</b>			<b>162.792,74</b>
<b>6 . 0 PAREDES E PAINÉIS</b>							
6 . 1	14.11.220	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto estrutural, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	1.206,36	58,46	70.523,81
6 . 2	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	117,20	61,20	7.172,64
6 . 3	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m <sup>2</sup>	48,59	168,38	8.181,58
6 . 4	02.05.200	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	m <sup>2</sup>	180,00	67,24	12.103,20
6 . 5	02.05.060	CPOS	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	2.000,00	8,59	17.180,00
<b>TOTAL DO ITEM 6.0</b>				<b>6.0</b>			<b>115.161,23</b>
<b>7 . 0 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							
7 . 1	23.01.060	CPOS	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	m <sup>2</sup>	37,80	380,34	14.376,85
7 . 2	23.04.080	CPOS	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	un	14,00	756,49	10.590,86
7 . 3	23.09.020	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	un	4,00	354,44	1.417,76
7 . 4	23.09.040	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	22,00	355,55	7.822,10
7 . 5	23.09.052	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	un	6,00	426,57	2.559,42
<b>TOTAL DO ITEM 7.0</b>				<b>7.0</b>			<b>36.766,99</b>
<b>8 . 0 ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							
8 . 1	24.01.040	CPOS	Caixilho em ferro basculante, linha comercial	m <sup>2</sup>	98,35	347,06	34.133,35
8 . 2	24.01.280	CPOS	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	m <sup>2</sup>	7,56	622,89	4.709,05
8 . 3	24.02.410	CPOS	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	9,66	971,31	9.382,85
8 . 4	24.02.010	CPOS	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	19,32	738,95	14.276,51
8 . 5	28.20.360	CPOS	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	1,00	110,29	110,29
8 . 6	28.20.330	CPOS	Suporte simples de canto para vidro temperado	un	1,00	36,29	36,29
8 . 7	28.20.650	CPOS	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	1,00	812,84	812,84
<b>TOTAL DO ITEM 8.0</b>				<b>8.0</b>			<b>63.461,18</b>
<b>9 . 0 VIDROS</b>							
9 . 1	26.01.040	CPOS	Vidro liso transparente de 4 mm	m <sup>2</sup>	165,13	82,36	13.600,11
9 . 2	26.02.060	CPOS	Vidro temperado incolor de 10 mm	m <sup>2</sup>	2,10	216,48	454,61



Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>9.0</b>			<b>14.054,72</b>
<b>10 . 0</b>			<b>COBERTURA</b>				
10 . 1	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2.184,34	14,16	30.930,25
10 . 2	16.13.070	CPOS	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m <sup>2</sup>	119,15	113,71	13.548,55
10 . 3	15.01.020	CPOS	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m <sup>2</sup>	346,60	93,17	32.292,72
10 . 4	32.06.150	CPOS	Lâmina refletiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno, para isolamento térmica	m <sup>2</sup>	374,33	17,21	6.442,22
10 . 5	16.02.030	CPOS	Telha de barro tipo romana	m <sup>2</sup>	374,33	41,81	15.650,74
10 . 6	16.02.230	CPOS	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	108,43	19,75	2.141,49
10 . 7	16.33.020	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	65,64	62,42	4.097,25
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>10.0</b>			<b>105.103,22</b>
<b>11 . 0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
11 . 1	05.01.43	PMSP	Pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos	m <sup>2</sup>	546,67	9,96	5.444,83
11 . 2	02.06.05	PMSP	Impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável	m <sup>2</sup>	156,17	64,00	9.994,88
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>11.0</b>			<b>15.439,71</b>
<b>12 . 0</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>				
12 . 1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	1.719,28	4,66	8.011,84
12 . 2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	1.719,28	14,04	24.138,69
12 . 3	17.02.220	CPOS	Reboco	m <sup>2</sup>	1.719,28	8,82	15.164,05
12 . 4	18.11.040	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada	m <sup>2</sup>	454,65	41,44	18.840,70
12 . 5	18.11.230	CPOS	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m <sup>2</sup>	454,65	8,29	3.769,05
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>12.0</b>			<b>69.924,33</b>
<b>13 . 0</b>			<b>REVESTIMENTOS DE TETO</b>				
13 . 1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	277,95	4,66	1.295,25



Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13 . 2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	277,95	14,04	3.902,42
13 . 3	17.02.220	CPOS	Reboco	m <sup>2</sup>	277,95	8,82	2.451,52
13 . 4	12.01.45	PMSP	Forro em régua de PVC 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento	m <sup>2</sup>	337,78	44,26	14.950,14
<b>TOTAL DO ITEM 13.0</b>							<b>22.599,33</b>

<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL</b>							
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14 . 0							
14 . 1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	829,98	4,66	3.867,71
14 . 2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	829,98	14,04	11.652,92
14 . 3	17.02.220	CPOS	Reboco	m <sup>2</sup>	829,98	8,82	7.320,42
<b>TOTAL DO ITEM 14.0</b>							<b>22.841,05</b>

<b>PISOS INTERNOS</b>							
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15 . 0							
15 . 1	01.04.10	PMSP	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m <sup>2</sup>	615,73	4,15	2.555,28
15 . 2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	43,10	104,77	4.515,59
15 . 3	10.02.020	CPOS	Armadura em tela soldada de aço	kg	615,73	5,47	3.368,04
15 . 4	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	43,10	309,78	13.351,52
15 . 5	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	43,10	120,05	5.174,16
15 . 6	17.01.060	CPOS	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m <sup>3</sup>	43,10	22,04	949,92
15 . 7	18.06.010	CPOS	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	615,73	36,18	22.277,11
15 . 8	18.08.020	CPOS	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa mista	m	541,17	36,11	19.541,65
15 . 9	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	32,80	61,20	2.007,36
<b>TOTAL DO ITEM 15.0</b>							<b>73.740,63</b>

<b>PINTURA</b>							
ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16 . 0							
16 . 1	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	1.762,96	17,20	30.322,91
16 . 2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	829,98	19,20	15.935,62
16 . 3	33.11.020	CPOS	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	245,21	28,07	6.883,04
16 . 4	33.12.010	CPOS	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	105,84	27,09	2.867,21
<b>TOTAL DO ITEM 16.0</b>							<b>56.008,78</b>





ADM: 2017/2020

**Secretaria de Planejamento e Obras**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL DO PRÉDIO</b>							<b>1.083.886,86</b>
<b>17 . 0</b>							
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E CFTV</b>							
17.1	FDE	FDE	Padrão de entrada de energia - concessionária ELEKTRO	unid	1,00	2.543,07	2.544,96
17.2	37.13.660	CPOS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2,00	128,21	256,42
17.3	69.20.020	CPOS	Braçadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRAS	un	2,00	13,18	26,36
17.4	39.03.070	CPOS	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	19,73	1.973,00
17.5	38.01.060	CPOS	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	100,00	24,31	2.431,00
17.6	38.01.020	CPOS	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/2" - com acessórios	m	200,00	15,90	3.180,00
17.7	38.01.040	CPOS	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	100,00	19,62	1.962,00
17.8	37.03.240	CPOS	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	2,00	651,75	1.303,50
17.9	37.02.140	CPOS	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	un	1,00	372,16	372,16
17.10	37.13.630	CPOS	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	60,00	75,99	4.559,40
17.11	37.13.640	CPOS	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	10,00	102,65	1.026,50
17.12	37.13.650	CPOS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6,00	102,82	616,92
17.13	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	200,00	10,41	2.082,00
17.14	40.07.020	CPOS	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	20,00	12,26	245,20
17.15	40.07.040	CPOS	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	120,00	12,63	1.515,60
17.16	40.05.020	CPOS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	60,00	17,13	1.027,80
17.17	40.05.040	CPOS	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	25,00	23,26	581,50
17.18	40.05.060	CPOS	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	30,00	31,89	956,70
17.19	40.05.080	CPOS	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	15,00	17,22	258,30
17.20	40.05.100	CPOS	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	15,00	27,27	409,05
17.21	40.05.120	CPOS	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	cj	10,00	22,94	229,40
17.22	40.05.140	CPOS	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	cj	6,00	28,83	172,98
17.23	40.05.160	CPOS	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	4,00	33,98	135,92
17.24	40.04.096	CPOS	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	45,00	47,76	2.149,20
17.25	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	30,00	17,60	528,00
17.26	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	60,00	21,66	1.299,60
17.27	40.04.470	CPOS	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	132,00	24,95	3.293,40
17.28	39.03.020	CPOS	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	3,95	1.185,00



Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.29	39.03.030	CPOS	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	550,00	4,93	2.711,50
17.30	39.03.040	CPOS	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	400,00	7,22	2.888,00
17.31	39.03.060	CPOS	Cabo de cobre de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	14,06	4.218,00
17.32	39.03.070	CPOS	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	19,73	5.919,00
17.33	42.01.020	CPOS	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	49,17	49,17
17.34	42.01.060	CPOS	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	un	4,00	36,92	147,68
17.35	42.01.080	CPOS	Niple duplo galvanizado de 2'	un	4,00	30,26	121,04
17.36	42.01.096	CPOS	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8', galvanizado a fogo	un	1,00	13,74	13,74
17.37	42.04.020	CPOS	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	un	3,00	14,50	43,50
17.38	42.04.040	CPOS	Apoio para mastro de diâmetro 2'	un	1,00	13,23	13,23
17.39	42.04.060	CPOS	Base para mastro de diâmetro 2'	un	1,00	39,47	39,47
17.40	42.04.080	CPOS	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	un	2,00	94,51	189,02
17.41	42.04.120	CPOS	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	m	1,00	43,29	43,29
17.42	42.05.100	CPOS	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	44,26	44,26
17.43	42.05.110	CPOS	Conector cabo/haste de 3/4'	un	4,00	14,13	56,52
17.44	42.05.190	CPOS	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	un	4,00	100,71	402,84
17.45	42.05.300	CPOS	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	24,23	24,23
17.46	42.05.310	CPOS	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	5,00	20,46	102,30
17.47	42.05.370	CPOS	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	9,00	342,17	3.079,53
17.48	41.14.020	CPOS	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/32/36/54W	un	68,00	141,95	9.652,60
17.49	41.31.080	CPOS	Luminária LED redonda de embutir com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1300 a 1600 lm, potência de 15 a 16 W	un	25,00	249,55	6.238,75
17.50	41.13.040	CPOS	Luminária blindada de sobrepôr ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	20,00	146,44	2.928,80
17.51	41.02.550	CPOS	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1600 até 1943 Im - 18 W	un	25,00	65,80	1.645,00
17.52	41.07.070	CPOS	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	136,00	7,84	1.066,24
<b>TOTAL DO ITEM 17.0</b>							<b>77.959,58</b>

#### 18.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

18.1	45.01.020	CPOS	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	1,00	899,99	899,99
18.2	46.01.020	CPOS	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	150,00	21,81	3.271,50
18.8	46.01.030	CPOS	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	75,00	26,23	1.967,25



Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ITEM	PLANTILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.9	46.01.050	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	75,00	35,34	2.650,50
18.10	46.01.060	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	30,00	46,86	1.405,80
18.11	46.01.070	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	m	30,00	66,54	1.996,20
18.12	46.01.080	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	m	30,00	76,24	2.287,20
18.13	47.01.050	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	8,00	99,35	794,80
18.14	47.02.020	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	4,00	77,93	311,72
18.15	47.02.030	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	4,00	91,00	364,00
18.16	47.14.020	CPOS	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	un	4,00	35,20	140,80
18.17	47.04.040	CPOS	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	21,00	224,62	4.717,02
18.18	50.10.140	CPOS	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	15,00	358,47	5.377,05
18.19	50.10.110	CPOS	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	15,00	138,00	2.070,00
18.20	50.10.100	CPOS	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	15,00	111,09	1.666,35
18.21	46.01.040	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	25,00	30,92	773,00
18.22	48.02.004	CPOS	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 2.000 litros	un	3,00	818,20	2.454,60
18.26	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	15,00	64,55	968,25
18.29	49.03.020	CPOS	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	5,00	213,97	1.069,85
18.30	49.04.010	CPOS	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	25,00	47,50	1.187,50
18.31	46.05.020	CPOS	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilifort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	151,00	26,19	3.954,69
18.32	46.05.040	CPOS	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilifort, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	92,00	41,36	3.805,12
18.33	16.33.020	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	18,00	62,42	1.123,56
18.34	16.33.040	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	7,00	85,19	596,33
18.35	49.06.010	CPOS	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	15,00	7,73	115,95
18.46	48.05.010	CPOS	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	3,00	52,50	157,50
18.53	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	15,00	185,12	2.776,80
18.55	44.01.160	CPOS	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	un	19,00	416,29	7.909,51
18.56	44.01.310	CPOS	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	1,00	489,40	489,40
18.57	44.03.040	CPOS	Saboneteira de louça de embutir	un	19,00	37,21	706,99
18.58	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	19,00	42,71	811,49
18.61	30.08.060	CPOS	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	6,00	487,68	2.926,08
18.62	30.08.040	CPOS	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	6,00	933,76	5.602,56
18.68	43.01.010	CPOS	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade 4 l/h - simples	un	5,00	837,27	4.186,35
18.69	44.03.300	CPOS	Torneira volante tipo alavanca	un	19,00	228,23	4.336,37

21  
580 3086 00  
Bastardo



ADM: 2017/2020

Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				TOTAL DO ITEM	18,0		75.872,08
				TOTAL			1.237.718,52
				BDI		15%	185.657,78
				TOTAL COM BDI			1.423.376,30

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços





Secretaria de Planejamento e Obras  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



MUNICÍPIO:

SECRETARIA DE TURISMO  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos

São José do Barreiro

OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO  
TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PRAZO PROPOSTO  
Início: data da assinatura do convênio.  
Final: 360 dias a partir da data da assinatura do convênio

Data Base  
ago-17

ITEM	SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 113.183,50												R\$ 113.183,50
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 47.011,41												R\$ 47.011,41
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 16.757,31												R\$ 16.757,31
4	INFRAESTRUTURA		R\$ 74520,335	R\$ 81396,37	R\$ 81396,37									R\$ 149.040,67
5	SUPERESTRUTURA					R\$ 57560,615								R\$ 162.792,74
6	PAREDES E PAINÉIS									R\$ 36.766,99				R\$ 36.766,99
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA									R\$ 63.461,18				R\$ 63.461,18
8	ESQUADRIAS METÁLICAS												R\$ 14.054,72	R\$ 14.054,72
9	VIDROS					R\$ 105.103,22								R\$ 105.103,22
10	COBERTURA													R\$ 18.439,71
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		R\$ 15.439,71											R\$ 15.439,71
12	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS								R\$ 60.924,33					R\$ 60.924,33
13	REVESTIMENTOS DE TETO									R\$ 22.599,33				R\$ 22.599,33
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL										R\$ 22.841,05			R\$ 22.841,05
15	PISOS INTERNOS											R\$ 73.740,63		R\$ 73.740,63
16	PINTURA												R\$ 56.008,78	R\$ 56.008,78
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E CFTV								R\$ 77.959,58					R\$ 77.959,58
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 75.872,08					R\$ 75.872,08
19	BDI	R\$ 15.471,48	R\$ 15.471,48	R\$ 15.471,48	R\$ 15.471,48	R\$ 15.471,48	R\$ 15.471,48	R\$ 154.714,80						
RECURSOS ESTADUAIS		R\$ 176.952,28	R\$ 89.960,05	R\$ 155.916,71	R\$ 81.396,37	R\$ 57.590,62	R\$ 57.590,62	R\$ 105.103,22	R\$ 153.831,66	R\$ 170.152,50	R\$ 45.440,38	R\$ 73.740,63	R\$ 70.063,50	R\$ 1.423.376,30
RECURSOS PRÓPRIOS														
TOTAL DO CONVÊNIO		R\$ 176.952,28	R\$ 89.960,05	R\$ 155.916,71	R\$ 81.396,37	R\$ 57.590,62	R\$ 57.590,62	R\$ 105.103,22	R\$ 153.831,66	R\$ 170.152,50	R\$ 45.440,38	R\$ 73.740,63	R\$ 70.063,50	R\$ 1.423.376,30
TOTAL %		12,43%	6,32%	10,65%	5,72%	4,05%	4,05%	7,38%	10,81%	11,95%	3,19%	5,18%	4,92%	100,00%

Juliana Blitencourt M. S. Braga  
ARQUITETA - CAU A 81.543-B





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



**CONVÊNIO Nº 146 /2018**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO  
PAULO, PELA SECRETARIA DE  
TURISMO E O MUNICÍPIO DE **SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO**,  
OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS FINANCEIROS DO  
FUNDO DE MELHORIAS DOS  
MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO  
PRÉDIO VIRGÍLIO PEREIRA PARA  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE  
TURISMO - FASE 2

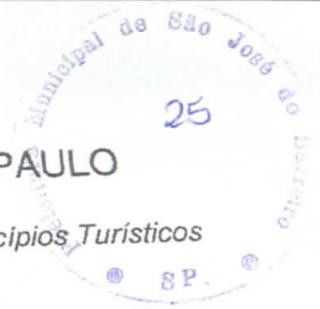
O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu **Secretário JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.123.204-4 e do CPF nº 154.912.038-74, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto 3-5-2018, publicado em 4 de maio de 2018, e o Município de **SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, CNPJ nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, RG nº 42.679.792-9 e do CPF nº 310.444.358-01, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para Reforma e Ampliação do Prédio Virgílio Pereira para Centro Administrativo de Turismo de São  
Processo DADETUR 223/2018  
Conv. 146/2018  
ebk



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



José do Barreiro - Fase 2., de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 79/121, fls. 126/134 e Cronograma físico financeiro de Desembolso às fls. 115.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Fechamento em Muro; Esquadrias Metálicas; Impermeabilização, proteção e Junta; Paisagismo e Fechamentos; Sistema Elétrico; Aparelhos elétricos, hidráulicos e Gás; Detecção, Combate e Prevenção a Incêndio; Serviços Complementares.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
Da Execução

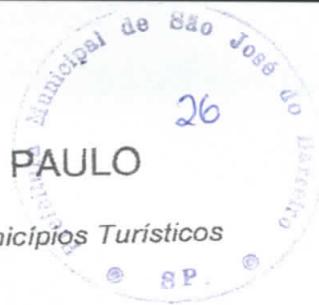
São executores do presente Convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II - pelo Município, a Prefeitura do Município de São José do Barreiro, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 67, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
Das Obrigações dos Partícipes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I – Compete à SECRETARIA:**

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio;

**II – Compete ao MUNICÍPIO:**

- a).executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 115, que integra o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b).acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c).responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d).submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e).colocar a disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f).complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g).prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h).responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) Atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Do Valor**

O valor do presente Convênio é de R\$ 760.869,56 (setecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de responsabilidade do **ESTADO** e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**CLAUSULA QUINTA**  
**Dos Recursos**

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário(histórico)da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;



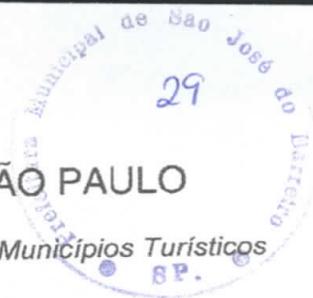
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 115, constante do Plano de Trabalho, em 3 (tres) parcelas, nos termos dos Decretos Estaduais nº 62.032/2016, nº 63.264/2018e nº 63.369/2018:

- I - **1ª parcela:** no valor de R\$ 144.164,06 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e seis centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, será repassado em: a) 20% do total do Convênio, após a Expedição da Ordem de Serviço para o início da obra contratada e b) o restante, quando houver, após a medição desta etapa concluída;
- II - **2ª parcela:** no valor de R\$ 380.052,85 (trezentos e oitenta mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- III - **3ª parcela:** no valor de R\$ 236.652,65 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**PARAGRAFO ÚNICO** – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.



**CLAUSULA SETIMA**  
**Da Denúncia e da Rescisão**

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Da Responsabilidade do MUNICÍPIO**

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

**CLAUSULA NONA**  
**Do Prazo**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2018.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário de Turismo

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TESTEMUNHAS:

1. [Handwritten Signature]  
Nome: [Handwritten Name]  
RG: [Handwritten RG]  
CPF: [Handwritten CPF]

2. [Handwritten Signature]  
Nome: [Handwritten Name]  
RG: [Handwritten RG]  
CPF: [Handwritten CPF]

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo  
Dia: [Handwritten Date]  
Fls.: [Handwritten Page]  
DADETUR



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

31

S.P.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para construção de "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – FASE 2**",., situado na Avenida Virgílio Pereira, 06, centro, neste município de São José do Barreiro, com área de terreno igual a 2.800,00m<sup>2</sup> e 935,00 m<sup>2</sup> de área de construção, sendo 228,00 m<sup>2</sup> será executado reforma mantendo as suas características e adaptado as necessidades do projeto

O projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

### FECHAMENTO EM MURO

Será construído em broca de concreto armado com diâmetro de 20 cm com distância entre colunas de 2,50 m, assentes em vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado, com cimalha de concreto com pingadeira, com fechamento de bloco de concreto aparente 14 x 19 x 39 cm – classe C.

### ESQUADRIAS METÁLICAS

Neste item serão executados gradil em aço com pintura eletrostática com malha de 65 x 132 mm, assentado sobre mureta com h= 80 cm, com acesso por portão tubular em tela de aço galvanizado.

### IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA

Haverá impermeabilização das lajes com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante e impermeabilização dos alicerces com tinta betuminosa.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **PAISAGISMO E FECHAMENTOS**

Serão executados será feito o plantio de arvores isoladas, com ajardinamento de espécies ornamentais e complementação das áreas com grama esmeralda em placas.

## **SISTEMA ELÉTRICO**

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, inclusive a instalação de pára-raios.

As instalações elétricas, telefônicas, lógica e de SPDA, **inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento**, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, da TELEBRÁS e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas, telefônicas, lógica, iluminação cênica, sonorização e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

## **DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**

Serão instalados os equipamentos internos de combate a incêndio conforme determina a instrução técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

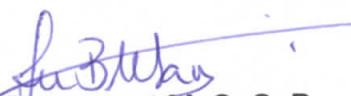
## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Haverá construção de muro de arrimo com  $h = 2,50\text{m}$  com drenagem.

Será instalado rufo em toda a área em laje pré-moldada.

Será instalada um posto de transformação de energia em poste, padrão Elektro de 225 kva.

Será pavimentada uma área com lajota de concreto 35 Mpa, espessura 6 cm.

  
Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretária de Planejamento, Obras e Serviços



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
 Cep: 12830-000 Teli: (12) 3117-1288  
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO ADMINISTRATIVO TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - Fase 2  
 COM DESONERAÇÃO (DESONERADO)

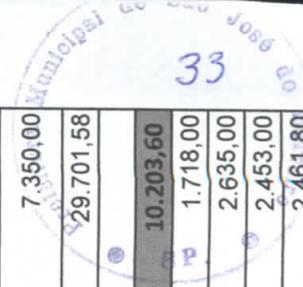
VERSÃO 171

Vigência: a partir de 01/11/17

L.S.: 96,91 %

BDI 25%

Tabela	Referência	Descrição	Un	Quant.	Custo Unitário	Total Geral
	<b>1.0</b>	<b>FECHAMENTO EM MURO</b>				<b>R\$ 51.950,40</b>
CPOS	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	170,00	40,69	R\$ 6.917,30
CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	391,00	47,20	R\$ 18.455,20
CPOS	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	15,00	987,89	R\$ 14.818,35
CPOS	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	m	170,00	6,78	R\$ 1.152,60
CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	23,56	450,21	R\$ 10.606,95
	<b>2.0</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				<b>R\$ 22.409,26</b>
CPOS	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	15,00	400,64	R\$ 6.009,60
CPOS	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletroestática	m²	60,00	215,92	R\$ 12.955,20
CPOS	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	8,50	146,72	R\$ 1.247,12
CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	10,00	128,07	R\$ 1.280,70
CPOS	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	un	8,00	114,58	R\$ 916,64
	<b>3.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA</b>				<b>R\$ 40.971,58</b>
CPOS	32.11.200	Isolamento térmico em poliuretano expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2' (15 mm)	m	500,00	7,84	R\$ 3.920,00
CPOS	32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	m	500,00	14,70	R\$ 7.350,00
CPOS	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	m²	336,60	88,24	R\$ 29.701,58
	<b>4.0</b>	<b>PAISAGISMO E FECHAMENTOS</b>				<b>R\$ 10.203,60</b>
CPOS	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	200,00	8,59	R\$ 1.718,00
CPOS	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	100,00	26,35	R\$ 2.635,00
CPOS	34.03.120	Arbusto Moreia - h= 0,50 m	un	100,00	24,53	R\$ 2.453,00
CPOS	34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra	un	10,00	246,18	R\$ 2.461,80
CPOS	34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	un	5,00	187,16	R\$ 935,80



5.0	SISTEMA ELÉTRICO				R\$	129.963,88
CPOS	37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm		1,00	R\$	370,45
CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$	332,20
CPOS	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	7,00	R\$	690,97
CPOS	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	2,00	R\$	903,84
CPOS	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	45,00	R\$	41,85
CPOS	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	3,00	R\$	544,60
CPOS	37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	un	1,00	R\$	2.811,19
CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	800,00	R\$	10,27
CPOS	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	148,31	R\$	12,71
CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	300,00	R\$	17,69
CPOS	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	2.100,00	R\$	11,91
CPOS	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1.300,00	R\$	1,82
CPOS	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	700,00	R\$	2,83
CPOS	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	300,00	R\$	24,76
CPOS	39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00	R\$	6,60
CPOS	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	500,00	R\$	7,90
CPOS	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	500,00	R\$	38,78
CPOS	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	m	200,00	R\$	4,57
CPOS	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	13,00	R\$	107,72
CPOS	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	un	3,00	R\$	195,32
CPOS	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	25,00	R\$	62,73
CPOS	41.05.240	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W	un	25,00	R\$	35,53
CPOS	41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	un	25,00	R\$	85,98



**Prefeitura Municipal da Estância Turística**  
**de São José do Barreiro**  
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CPOS	41.10.240	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m	un	13,00	1.157,20	R\$	15.043,60
CPOS	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	15,00	297,48	R\$	4.462,20
CPOS	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	un	11,00	63,62	R\$	699,82
CPOS	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	2,00	75,88	R\$	151,76
CPOS	41.14.180	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor em acrílico para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250/400W	un	10,00	332,25	R\$	3.322,50
CPOS	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	30,00	82,16	R\$	2.464,80
CPOS	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	30,00	7,85	R\$	235,50
CPOS	42.05.250	Barra condutora chata de alumínio, 3/4" x 1/4" - inclusive acessórios de fixação	m	200,00	24,44	R\$	4.888,00
	<b>6.0</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E A GÁS.</b>				<b>R\$</b>	<b>174.078,40</b>
CPOS	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	7,00	2.559,58	R\$	17.917,06
CPOS	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	cj	1,00	2.988,72	R\$	2.988,72
CPOS	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	2,00	4.148,81	R\$	8.297,62
CPOS	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	cj	2,00	5.008,52	R\$	10.017,04
CPOS	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split teto com capacidade de 36.000 BTU/h	cj	2,00	7.259,46	R\$	14.518,92
CPOS	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	un	14,00	37,09	R\$	519,26
CPOS	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	un	1,00	5.207,91	R\$	5.207,91
CPOS	46.07.070	Tubo de ferro galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	80,00	141,14	R\$	11.291,20
CPOS	46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	500,00	31,60	R\$	15.800,00
CPOS	46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	500,00	39,67	R\$	19.835,00
CPOS	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	2,00	235,49	R\$	470,98
CPOS	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	un	8,00	27,36	R\$	218,88
CPOS	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	un	2,00	278,18	R\$	556,36
CPOS	47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	un	2,00	202,86	R\$	405,72
CPOS	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	un	1,00	168,13	R\$	168,13
CPOS	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	un	4,00	34,65	R\$	138,60





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

CPOS	48.04.380	Reservatório em concreto armado cônico, vertical, otopneumático, meteo construtivo em formas deslizantes, Øint.de 3,50 a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	m	3,00	21.844,19	R\$	65.532,57
CPOS	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	un	1,00	194,43	R\$	194,43
<b>7.0</b>		<b>DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>				<b>R\$</b>	<b>19.074,12</b>
CPOS	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un	3,00	77,71	R\$	233,13
CPOS	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	un	1,00	57,21	R\$	57,21
CPOS	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	3,00	1.550,27	R\$	4.650,81
CPOS	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	3,00	227,35	R\$	682,05
CPOS	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	50,00	224,28	R\$	11.214,00
CPOS	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	607,60	R\$	607,60
CPOS	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	un	1,00	1.249,16	R\$	1.249,16
CPOS	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	un	3,00	126,72	R\$	380,16
<b>8.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$</b>	<b>160.044,41</b>
CPOS	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia		150,00	54,91	R\$	8.236,50
FDE	09.01.048	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO - 225 KVA	un	1,00	44.704,06	R\$	44.704,06
SIURB	17.01.71	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	m	36,90	2.754,63	R\$	101.645,85
CPOS	16.33.080	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	m	100,00	54,58	R\$	5.458,00
						R\$	-
		<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>608.695,65</b>
		<b>BDI (%)</b>		<b>25,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>152.173,91</b>
		<b>Total Geral dos Serviços</b>				<b>R\$</b>	<b>760.869,56</b>
	FDE	jan/16					
	SIURB	jul/17					

Juliana Bittencourt M.S. S. Braga  
Arquiteta - CAUSP - A81.543-8  
RRT n.º 6782966 / 6817412

36



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MUNICÍPIO:

São José do Barreiro

SECRETARIA DE TURISMO  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos

OBRAS:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO  
TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - Fase 2

PRAZO PROPOSTO  
MÊS: data da assinatura do convênio.  
FINAL: 360 dias a partir da data de assinatura do convênio

Data Base  
mar-18

ITEM	SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	FECHAMENTO EM MURO	R\$ 51.550,40												R\$ 51.550,40
2	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 22.409,26												R\$ 22.409,26
3	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA	R\$ 40.971,58												R\$ 40.971,58
4	PISAGISMO E FECHAMENTOS												R\$ 10.203,60	R\$ 10.203,60
5	SISTEMA ELÉTRICO			R\$ 64.981,94	R\$ 64.981,94									R\$ 129.963,88
6	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E A GÁS					R\$ 43.519,60	R\$ 43.519,60	R\$ 43.519,60						R\$ 174.078,40
7	DETEÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO									19.074,12				R\$ 19.074,12
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									53.348,14	53.348,14	53.348,14		R\$ 160.044,41
9	BDI	R\$ 12.681,16	R\$ 152.173,91											
RECURSOS ESTADUAIS		R\$ 64.631,56	R\$ 76.092,00	R\$ 77.663,10	R\$ 77.663,10	R\$ 59.200,76	R\$ 59.200,76	R\$ 59.200,76	R\$ 59.200,76	R\$ 85.103,42	R\$ 86.029,30	R\$ 86.029,30	R\$ 22.884,76	R\$ 760.869,56
RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 64.631,58	R\$ 76.092,00	R\$ 77.663,10	R\$ 77.663,10	R\$ 66.200,76	R\$ 66.200,76	R\$ 66.200,76	R\$ 66.200,76	R\$ 85.103,42	R\$ 86.029,30	R\$ 86.029,30	R\$ 22.884,76	R\$ 760.869,56
TOTAL DO CONVÊNIO		8,45%	6,32%	10,95%	5,72%	4,05%	4,05%	7,38%	10,81%	11,95%	3,19%	5,18%	4,92%	100,00%
TOTAL %														

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
ARQUITETA - CAU A 81.543-8





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

38

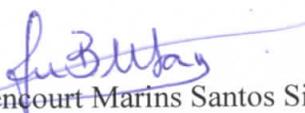
SP.

**DO: SETOR DE OBRAS**

**PARA: GABINETE DO SR. PREFEITO**

Diante dos Convênios nº 118/2017 e 146/2018, celebrados por intermédio da Secretária de Turismo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, faz-se por necessário a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

São José do Barreiro, 07 de agosto de 2018.

  
Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga  
Secretária de Obras



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



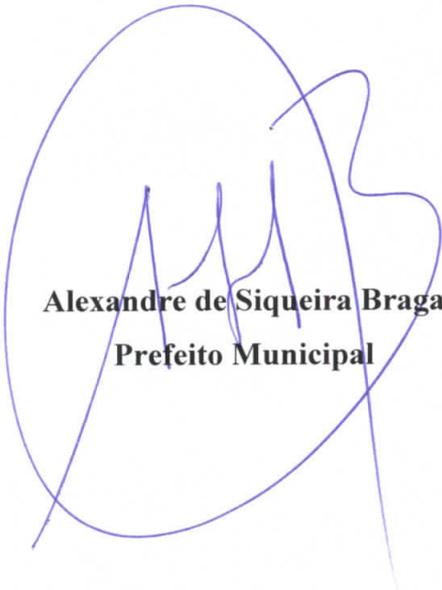
**DO: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREZADO SENHOR:**

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São José do Barreiro, 08 de agosto de 2018.

  
**Alexandre de Siqueira Braga**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**SENHOR PREFEITO**

A comissão de Licitação e seus membros, nomeados por meio da Portaria nº 002/2018, em razão do despacho do senhor Prefeito Municipal, inicia a abertura de Processo Licitatório para o seguinte objeto:

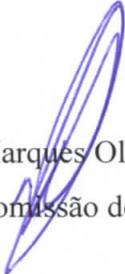
**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2018**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

São Jose do Barreiro, 22 de agosto de 2018.

  
Vinicius Marques Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**DO: SETOR DE LICITAÇÕES**

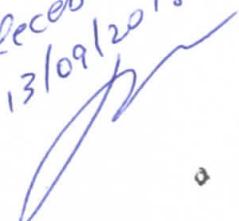
**PARA: SETOR DE CONTABILIDADE**

**PREZADO SENHOR:**

1 – Solicito informações sobre a existência de dotação orçamentária visando a abertura de processo licitatório para a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, processo Licitatório nº 033/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

São José do Barreiro, 13 de setembro de 2018.

  
**Vinicius Marques Oliveira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Recebido:  
13/09/2018  




**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**

**ADM: 2017/2020**



São José do Barreiro, 13 de Setembro de 2018.

PARA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Conforme solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária para contratação de Empresa para Obra e Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Virgílio Pereira para Centro Turístico de Eventos.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	4.4.90.51.00.00.0.01.110
10	02	4.4.90.51.00.00.0.02.100

  
Contabilidade



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**SENHOR PREFEITO**

A comissão de Licitação e seus membros, nomeados por meio da Portaria nº 002/2018, em razão do despacho do senhor Prefeito Municipal, inicia a abertura de Processo Licitatório para o seguinte objeto:

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2018**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

São Jose do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

Vinicius Marques Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**

ADM: 2017/2020



PORTARIA N.º 01, de 02 de janeiro de 2018  
"Nomeia Comissão que menciona"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir desta data, o Sr. Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08, o Sr. Julio Cesar de Macedo Borges, RG 45.423.545-8, CPF. 322.924.358-70 e a Srª Carolina Valéria da Silva Rodrigues, RG n.º 33.046.617-3, CPF n.º 303.730.848-62, todos servidores municipais, para juntos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Designar, como suplente o Sr. João Oswaldo Martins, RG.20.336.391-7, CPF. 080.911.988-92, para eventual substituição na ausência de algum dos membros acima.

Art. 3.º - Designar como Pregoeiro o Senhor Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES  
Assistente Administrativo



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**PARA: ADVOGADO DO MUNICIPIO**

**Assunto:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURISTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Encaminhamos anexo o Processo nº 033/2018, de origem da SETOR DE OBRAS, referente ao objeto acima descrito.

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, o Setor de Finanças informou a existência de dotação orçamentária para a contratação dos produtos solicitados.

No mesmo sentido, a Autoridade Competente procedeu pela **Autorização da Abertura de Licitação**, objetivando a contratação dos serviços em questão, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93

Desta forma, em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, encaminhamos todo o procedimento para Análise e Parecer desse Assessor Jurídico, em especial quanto à análise do Edital e da Minuta de Contrato, se o caso, além da análise dos requisitos formais de licitação.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

  
**Vinicius Marques Oliveira**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**  
**PROCESSO Nº 033/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fará realizar a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

- ANEXO I** - MODELO: Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO II** - MODELO: Declaração de vistoria técnica;
- ANEXO III** - MODELO: Declaração de recebimento de documentos;
- ANEXO IV** - MODELO: Declaração de tipo jurídico e regime tributário aplicável
- ANEXO V** - MODELO: Cálculo para qualificação Econômico-Financeira;
- ANEXO VI** - MODELO: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII** - Minuta do contrato;
- ANEXO VIII** - Memoriais Descritivos;
- ANEXO IX** - Planilhas Orçamentárias;
- ANEXO X** - Cronogramas Físico-Financeiro;
- ANEXO XI** - Projeto Básico;

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROTOCOLO)**

O recebimento dos envelopes contendo as documentações e as propostas se dará impreterivelmente até às **8 horas e 30 minutos** do dia **08 de outubro de 2018**, na Recepção da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Os envelopes de nº **01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** serão abertos em ato público, com sessão agendada para as **09 horas e 00 minutos** do dia **08 de outubro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de entrega dos envelopes, devidamente protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.



## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Complementar nº 147/14 e demais normas pertinentes, e, em conformidade com a determinação do Sr. Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, acha-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS** acima, para a execução dos serviços supra especificados, pelo regime de execução indireta - através de empreitada por preço unitário, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2.** Em quaisquer das menções à Lei Federal nº 8.666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de São José do Barreiro, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

## **2. DO OBJETO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta, de menor preço global, para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, localizado na Avenida Virgílio Pereira nº 06, Centro do município de São José do Barreiro/SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

**2.2.** As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, anexos deste Edital.

**2.3.** Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no Projeto Básico ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

## **3. DOS PREÇOS E RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** O valor estimado do contrato para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 2.271.615,70** (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), onde estão contemplados taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), a saber: manutenção do canteiro inclusive administração local, mobilização necessárias de pessoal e equipamentos, administração central da construtora, equipamentos gerais não incluídos no custo direto, sinalização para segurança viária, despesas financeiras, fatores de risco e imprevistos, além do lucro esperado pela contratada.

**3.2.** O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo dos Convênios nºs



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



118/2017 (fase 1) e 146/2018 (fase 2) celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	1.035/4.4.90.51.00

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** A licitante vencedora firmará contrato com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro com prazo de vigência para execução das obras de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser prorrogada, à critério único e exclusivo da Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às justificativas que forem apresentadas.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**5.2.** Estão impedidas de participar de qualquer fase do presente processo as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes condições:

**5.2.1.** As estrangeiras que não funcionem no País.

**5.2.2.** Constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.2.3.** Que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

**5.2.4.** Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3.

**5.2.5.** Que estejam enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou que possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja diretor ou servidor dos órgãos da Administração Municipal - direta ou indireta, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

**5.2.6.** Que tenham sido suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração ou qualquer de seus órgãos descentralizados e que não tenham, ainda, sido reabilitadas. Se a punição vier a



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 20/7/2020

ocorrer durante o andamento deste processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

**5.2.7.** Que tenham sido declaradas inidôneas por ato Poder Público e que não tenham, ainda, sido reabilitadas. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

## **6. DO TERMO DE VISTORIA**

**6.1.** A vistoria técnica obrigatória deverá ser realizada pela empresa interessada no dia **04 de outubro de 2018, às 09 horas e 30 minutos**, ou em outra data a ser agendada pela proponente, mediante prévia solicitação, a se realizar em até 48h antes da abertura da sessão, através de profissional qualificado, devidamente credenciado pela licitante, que deverá comparecer com a **Declaração de Vistoria Técnica** (Anexo II), a ser subscrita pela Secretária de Planejamento de Obras e Serviços, devendo constar do envelope de **HABILITAÇÃO**.

**6.2.** Agendamento da vistoria técnica ou dúvidas quanto à parte técnica deste procedimento deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, através do telefone (12) 3117-1288.

## **7. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Será exigida das empresas licitantes, a prestação de garantia da proposta, na forma do art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 22.716,16** (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), que poderá ser prestada por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no máximo até o dia útil que anteceder a data de entrega dos envelopes, devendo o comprovante da garantia constar do envelope de **HABILITAÇÃO**.

**7.2.** Em se optando por caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida aos cofres do município em até 1 dia útil antes da abertura do certame através de depósito identificado na conta bancária cujo favorecido é a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 6680-X, Conta Corrente 33-7.

**7.3.** A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**8.1.1.** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**8.1.2.** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.3.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão, ainda, apresentar declaração que confirme o seu enquadramento (Anexo VI), juntamente com o credenciamento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O proponente poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente:

**9.1.1.** Tratando-se **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, deverá ser apresentado o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.1.2.** Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 9.1.1.

**9.2.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto.

**9.3.** Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



9.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

10.1. A licitante apresentará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, em uma só via, separados em envelopes individuais, preferencialmente numerados e encadernados, todos devidamente fechados e subscritos na forma a seguir:

### **10.1.1. Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018  
EMPRESA:  
CNPJ:**

### **10.1.2. Envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018  
EMPRESA:  
CNPJ:**

10.2. O envelope nº **01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos elencados no item **11** deste Edital e vir acompanhado externamente da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa nesta licitação (Anexo I).

10.3. O envelope nº **02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sendo datada e assinada pelo representante legal ou pessoa credenciada, na última folha, e rubricada nas demais.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. O envelope nº **01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** conterá, obrigatoriamente, a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

11.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

11.2.1. Inscrição no Registro Comercial, no caso de empresário individual.

11.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



registrado, acompanhado de todas as suas alterações, devidamente registradas, quando houver, ou da última alteração consolidada do Contrato ou Estatuto Social em se tratando de Sociedades Comerciais ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos respectivos documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;

**11.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**11.3. REGULARIDADE FISCAL** (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), em situação ativa;

**11.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame. No caso de isenção, entregar declaração assinada pelo representante legal do licitante.

**11.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**a) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

**b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL:** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, com referência à regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei. E, em se tratando de empresas sediadas no Estado de São Paulo, também será exigida a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida por meio do portal eletrônico pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09 de maio de 2013;

**c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL:** Certidão Negativa de Débitos



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Tributários Municipais Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou ainda certidão de não contribuinte.

**11.3.4.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da sede da licitante, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**11.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**11.3.6.** Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.

**11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

**11.4.1.** Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através das Certidões de Registro devidamente atualizadas.

**11.4.2.** As empresas registradas no CREA ou CAU de outro Estado da Federação, deverão apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo.

**11.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até a data da entrega dos envelopes, profissional(is) graduado(s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas CATs, expedidas pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviço com características semelhantes ao objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo são as seguintes:

- a) Demolição mecanizada de concreto armado
- b) Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t
- c) Armadura em barra de aço CA-50
- d) Forma para fundações e estrutura
- e) Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento
- f) Alvenaria de bloco de concreto estrutural



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- g) Fornecimento e montagem de estrutura em aço (COBERTURA)
- h) Posto de transformação de energia em poste - Elektro - 225 Kva
- i) Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m
- j) Impermeabilização com manta asfáltica
- k) Instalações hidráulicas
- l) Instalações elétricas

**11.4.4.** A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.4.5.** No caso do profissional técnico integrar o Contrato Social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

**11.4.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas CATs, **em nome da empresa licitante**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem a execução de obras ou serviço com características semelhantes ao objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo são as seguintes:

- a. Demolição mecanizada de concreto armado  $\geq$  **76,40 m<sup>3</sup>**
- b. Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t  $\geq$  **450 m**
- c. Armadura em barra de aço CA-50  $\geq$  **4.927,19 kg**
- d. Forma para fundações e estrutura  $\geq$  **558,28 m<sup>2</sup>**
- e. Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento  $\geq$  **65,18 m<sup>3</sup>**
- f. Alvenaria de bloco de concreto estrutural  $\geq$  **603,18**
- g. Fornecimento e montagem de estrutura em aço (COBERTURA)  $\geq$  **1092,17kg**
- h. Posto de transformação de energia em poste - Elektro - 225 Kva - **1 ou mais atestados**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- i.** Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m  $\geq$  **173,30 m<sup>2</sup>**
- j.** Impermeabilização com manta asfáltica  $\geq$  **168,30m<sup>2</sup>**
- k.** Instalações hidráulicas - **1 ou mais atestados**
- l.** Instalações elétricas - **1 ou mais atestados**

**11.4.7.** Relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras, coerente com o porte e o cronograma físico da obra, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, contando com os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação.

**11.4.8.** Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para o devido cumprimento da execução do contrato.

**11.4.9.** Atestado de Vistoria Técnica comprovando o comparecimento (Anexo II).

**11.4.10.** Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo III).

**11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

**11.5.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**11.5.2.** Para a apresentação na forma da lei, considerar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis:



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Forma Jurídica	Regime Tributário	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhados:	Prazo para apresentação Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis
<b>Sociedade Empresária/</b> demais empresas optantes pelo SPED Contábil	Lucro Real	<b>(I)</b> do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ou do Termo de Autenticação, ambos emitidos por meio do Sistema SPED Contábil. (Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e suas atualizações) <b>(II)</b> Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de optante pelo Lucro Real (Anexo IV)	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração
	Lucro Presumido <b>enquadrada</b> nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013	<b>(I)</b> do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ou do Termo de Autenticação, ambos emitidos por meio do Sistema SPED Contábil. (Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e suas atualizações) <b>(II)</b> Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de optante pelo Lucro Presumido (Anexo IV)	
	Lucro Presumido <b>não enquadrada</b> nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013(*)	<b>(I)</b> de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de optante pelo Lucro Presumido não enquadrado nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1420/2013. (Anexo IV)	Prazo estabelecido pelo art. 1.078 do Código Civil Lei 10.406/02 (04 meses após o encerramento do exercício social).
	Simplex Nacional(*)	<b>(I)</b> de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de Optante Simplex. Esta condição será verificada junto ao site da Receita Federal. (Anexo IV)	

(\*) As empresas desobrigadas, que optaram por encaminhar sua escrituração contábil, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, enquadram-se no prazo estabelecido pela IN 1.594/15 (último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração).



Forma Jurídica	Regime Tributário	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhados:	Prazo para apresentação Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis
Sociedade Anônima / Sociedade em comandita por ações	Capital Aberto	(I) da ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado.	Prazo estabelecido pelo art. 1.078 do Código Civil Lei 10.406/02 (04 meses após o encerramento do exercício social).
	Capital Fechado	com <b>Patrimônio Líquido superior à R\$ 2 milhões</b> - da ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado.	
		com <b>Patrimônio Líquido inferior à R\$ 2 milhões e menos de 20 acionistas</b> - extraídos do Livro Diário em cópias legíveis e autenticadas, acompanhados de termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial.	

**Sociedade Empresária de Grande Porte**, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

(I) ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado.

(II) de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando sua condição, nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013. (Anexo IV)

**11.5.3.** A boa situação financeira da licitante deverá ser comprovada através da demonstração, no mínimo, dos índices de **Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência Geral iguais ou superiores a 1 (um)** e de **Endividamento menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos)** conforme fórmulas constantes do Anexo V, sendo que sua demonstração deverá ser efetuada pela licitante, em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal.

**11.5.4.** Será inabilitada a empresa que não atender aos limites estabelecidos no subitem anterior.

**11.5.5.** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Insolvência, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- 11.5.6.** Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor e cumprimento pela licitante.
- 11.5.7.** Prova de Capital Social mínimo, registrado e totalmente integralizado, até a data para a apresentação das propostas, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que deverá ser comprovado mediante Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial ou do Contrato Social ou da última alteração contratual, também devidamente registrada na Junta Comercial.
- 11.5.8.** Prova de haver prestado a garantia de participação no certame, no valor correspondente a 1% do valor estimado desta licitação, nos termos do subitem 6.0.
- 11.5.9.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 11.6.** Apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado em todos os seus dados, expedido por órgão competente, em plena validade na data final de apresentação da "Proposta", ou o comprovante da publicação do deferimento do pedido de cadastramento.
- 11.7.** Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet) ou por membro da Comissão de Licitações (mediante a apresentação dos respectivos originais) ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.
- 11.8.** Não será realizada autenticação de documentos durante a sessão de abertura dos envelopes.
- 11.9.** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 11.10.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- 11.11.** A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 11.12.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento e, na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta)**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**11.13.** A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

## **12. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**12.1.** O envelope nº **02 - PROPOSTA COMERCIAL** conterá, obrigatoriamente, os seguintes documentos e informações:

**12.1.1.** Carta Proposta em papel timbrado da empresa, com indicação do preço global da proposta.

**12.1.2.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**12.1.3.** Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais.

**12.1.4.** Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

**12.2.** Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:

**12.2.1.** Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

**12.2.2.** As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

**12.2.3.** As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

**12.2.4.** Será desclassificada a proposta que indicar preços unitários, para qualquer item, ou preço global, superiores aos propostos na Planilha Orçamentária indicada no Anexo IX.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

### **13. DO PROCEDIMENTO**

**13.1.** No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

**13.2.** Abertos os envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

**13.3.** A Comissão de Licitações dará conhecimento do resultado da habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

**13.4.** A Comissão de Licitações devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

**13.5.** Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitações procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

**13.6.** O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

**13.7.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

### **14. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

**14.2.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

### **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** A Comissão de Licitações rejeitará as propostas que:

**15.1.1.** Apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da obra;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- 15.1.2.** Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 15.1.3.** Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto Básico.
- 15.1.4.** Indiquem preços unitários, para qualquer item, ou preço global, superiores aos propostos na Planilha Orçamentária indicada no Anexo IX.
- 15.1.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**15.2.** A Comissão de Licitações e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

**15.3.** Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

**15.4.** Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

**15.5.** Atendida as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da obra.

**15.6.** Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1.** A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.

**16.2.** O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial.

**16.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem **16.2.** acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

**16.4.** Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo o adjudicatário chamado a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Nos termos do art. 56 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do art. 56, cabendo à Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do mesmo artigo.

**17.2.1** A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do contrato.

**17.2.2** A Garantia de Execução do contrato prestada pela Contratada o seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (§4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93).

**17.2.3** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**17.3.** Sempre que solicitado, a Contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

## **18. DO CONTRATO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**18.2.** A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**18.3.** Com a prévia aprovação Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a Contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte das obras. A subcontratação não altera as obrigações da Contratada.

**18.4.** São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

**18.4.1.** Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**18.4.2.** Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente Edital;

**18.4.3.** Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a Contratada, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada presente Edital;

**18.4.4.** Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

**18.4.5.** Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da Contratada, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "LIVRO DE ORDEM";

**18.4.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

**18.4.7.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

**18.4.8.** Comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pela Contratante, a representará na execução do contrato;

**18.4.9.** O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da Contratante;

**18.4.10.** Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela Contratante;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**18.4.11.** Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

**18.4.12.** Se a Contratada ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho por motivos de força maior, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos à Contratante, sendo certo que, enquanto perdurarem tais motivos, seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras serão cessados.

**18.5.** O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X, contado a partir do dia seguinte ao da emissão da de Início dos Serviços.

**18.5.1.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**18.5.2.** O prazo para a execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior, conforme item **18.4.12.** do Edital e termo especificado pelo contrato.

**18.5.3.** Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a Contratante e a Contratada, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

**18.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após apresentação/aceitação da nota fiscal/fatura, mediante medição mensal, conforme Cronograma Físico-Financeiro quando se tratar dos projetos executivos (recurso próprio) e em 10 (dez) dias após a liberação dos recursos repassados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de acordo com os valores pré-estipulados e desde que haja o cumprimento dos requisitos dos convênios (anexos), ficando seu repasse, em ambos os casos, condicionado à total observância do contrato.

**18.6.1.** A Contratada será paga em moeda corrente brasileira.

**18.6.2.** Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

**18.6.3.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

**19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**19.1.** Todas as etapas executadas pela Contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

**19.2.** O recebimento provisório das obras será promovido pela Contratante, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da Contratada, informando a conclusão da obra.

**19.3.** O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela Contratada, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 20.4. do Edital.

## **20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no item 20.4.

**20.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**20.3.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.4.** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, se sujeita a Contratada, às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

**I.** Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

**II.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**III.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, cumulada a pena de rescisão contratual.

**IV.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do art. 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**V.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**VI.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

**20.6.** As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.7.** O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra/projeto que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 20.4., IV, deste instrumento convocatório.

**20.8.** Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

**20.9.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**20.10.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**20.11.** Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no termos da Lei Federal de Licitações.

## **21. DA RESCISÃO**

**21.1.** O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**22.1.** Dos atos da Comissão de Licitações, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

**22.2.** A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

**22.3.** O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitações até o final do prazo de recebimento estabelecido.

**23.2.** A simples participação na presente licitação, caracterizada pela entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



direito a qualquer indenização.

**23.3.** A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

**23.5.** A Comissão de Licitações poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

**23.6.** No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão às disposições do Edital.

**23.7.** Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

**23.8.** Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

**23.9.** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro poderá se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**23.10.** A Prefeitura Municipal da São José do Barreiro poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do contrato, caso já tenha sido prestada.

**23.11.** Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

**23.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**23.13.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado São Paulo.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

VINICIUS MARQUES OLIVEIRA  
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

70

SP

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 033/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

**REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 033/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, vistoriou o local objeto da Tomada de Preços nº 005/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa

São José do Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA  
**Secretária de Planejamento de Obras e Serviços**



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018**

**PROCESSO N° 033/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_,  
declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços  
n° 005/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais  
para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (n° e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE TIPO JURÍDICO E REGIME TRIBUTÁRIO APLICÁVEL**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 033/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Pela presente declaro, sob as penas da lei, que no exercício de **[ANO]**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_:

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Real**, contudo **não se trata de sociedade de grande porte** nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido, enquadrada** nas condições elencadas pelo inc. II – art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013, portanto, sujeita ao envio da sua Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL).

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**, contudo **não se encontra enquadrada** nas condições elencadas pelo inc. II – art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013, portanto, não sujeita ao envio da sua Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL).

É **sociedade empresária de grande porte**, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007;

Foi optante do **Regime SIMPLES** nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (nº e órgão expedidor) e CPF

\_\_\_\_\_  
Contador Responsável  
RG (nº e órgão expedidor), CPF e CRC

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## ANEXO V

### **MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 033/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara que se encontra em boa situação financeira, sendo a mesma avaliada mediante índices econômico-financeiros, obtidos através das seguintes fórmulas:

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

b) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

c) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**d) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN)**, menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{EN} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

**AT** = Ativo Total

**AC** = Ativo Circulante

**RLP** = Realizável a Longo Prazo

**PC** = Passivo Circulante

**ELP** = Exigível a Longo Prazo

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal

RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### **ANEXO VI**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO Nº 033/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **ANEXO VII** **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA\_\_\_, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., inscrição Estadual sob o nº ....., com sede à Rua ....., nº , Bairro....., Cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF/MF ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Tomada de Preços nº 005/2018, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, localizado na Avenida Virgílio Pereira nº 06, Centro do município de São José do Barreiro/SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, anexos ao Edital.
- 1.3.** Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no Projeto Básico ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.



### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente contrato vigorará por 12 (dozes) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor do presente contrato é de R\$ ( \_ \_ ).

**3.1.1.** O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**4.1.** O recurso para a execução do objeto deste contrato é oriundo dos Convênios nºs 118/2017 (fase 1) e 146/2018 (fase 2) celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	1.035/4.490.51.00

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A obra ora contratada será executada no prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

**5.2.** Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo.

**5.3.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**5.4.** O prazo para a execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior, conforme item 18.4.12. do Edital e termo especificado pelo contrato.

**5.5.** Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora prevista no item 6.4.

**6.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste e no Edital.

**6.3.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

79

SP.

**6.4.** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, se sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

**I.** Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

**II.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

**III.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual;

**IV.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial deste contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do art. 79 da mesma lei;

**V.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**VI.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

**6.6.** As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.7.** O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 6.4., IV, deste instrumento.

**6.8.** Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

**6.9.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**6.10.** Além das penalidades citadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.



### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Para garantia das obrigações contratuais a **CONTRATADA** depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma \_\_\_\_\_ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

**7.2.** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

**7.3.** A Garantia de Execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

**8.1.1.** Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**8.1.2.** Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

**8.1.3.** Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

**8.1.4.** Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

**8.1.4.1.** Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da **CONTRATADA**, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "LIVRO DE ORDEM";

**8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

**8.1.6.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

**8.1.7.** Comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pela **CONTRATANTE**, a representará na execução do contrato;

**8.1.7.1.** O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

**8.1.8.** Executar eventuais serviços não constantes do contrato, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela **CONTRATANTE**;

**8.1.9.** Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais



até o recebimento provisório das obras.

**8.1.10.** Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho por motivos de força maior, deverá comunicar imediatamente a existência destes motivos à **CONTRATANTE**, sendo certo que, enquanto perdurarem tais motivos, seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras serão cessados.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após apresentação/aceitação da nota fiscal/fatura, mediante medição mensal, conforme Cronograma Físico-Financeiro quando se tratar dos projetos executivos (recurso próprio) e em 10 (dez) dias após a liberação dos recursos repassados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de acordo com os valores pré-estipulados e desde que haja o cumprimento dos requisitos dos convênios (anexos), ficando seu repasse, em ambos os casos, condicionado à total observância do contrato.

**9.2.** A **CONTRATADA** será paga em moeda corrente brasileira.

**9.3.** Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número da licitação e deste contrato.

**9.4.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA** os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

**10.1.** Todas as etapas executadas pela **CONTRATADA** serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, elencado-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**10.2.** O recebimento provisório das obras será promovido pela **CONTRATANTE**, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão da obra.

**10.3.** O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

82

SP.

**11.1.** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

<b>NOME</b>	<b>ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA</b>
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG</b>	42.679.792-9
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.
<b>TELEFONE</b>	(12) 3117-1288
<b>E-MAIL</b>	gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>NOME</b>	JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA
<b>CARGO</b>	Secretária de Planejamento de Obras e Serviços
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.
<b>TELEFONE</b>	(12) 3117-1288
<b>E-MAIL</b>	obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

**ADVOGADO:** Dr. José Wilson da Silva - OAB/SP 71.725

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

Representante Legal



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **ANEXO VIII** **MEMORIAIS DESCRITIVOS**

**OBJETO:** reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1 E FASE 2.

Memorial Descritivo para construção de "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – FASE 1**", situado na Avenida Virgílio Pereira nº 06, Centro, neste município de São José do Barreiro, com área de terreno igual a 2.800,00m<sup>2</sup> e 935,00 m<sup>2</sup> de área de construção, sendo 228,00 m<sup>2</sup> será executado reforma mantendo as suas características e adaptado as necessidades do projeto

O projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

### **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

- Haverá demolição de alvenaria em geral, como tijolos e blocos.
- Haverá retirada de pisos cerâmicos e azulejos.
- Haverá retiradas de batentes, portas, fechaduras e vidros de esquadrias.
- Haverá demolição de estrutura de madeira das coberturas com telhas cerâmicas.
- Haverá demolição de entulho mecanizada e manual.
- Transporte do entulho oriundo da demolição até o local de bota – fora legalizado.



### **SERVIÇOS INICIAIS**

- Haverá execução de sondagem de reconhecimento de solo precedendo a elaboração dos Projetos Executivos.
- Considerou-se a mobilização dos equipamentos necessários para execução dos serviços de sondagem.
- Haverá a instalação de barracão de obra incluso as instalações hidro-sanitárias e elétricas. Haverá a instalação de tapume em chapa compensada em todo o perímetro do terreno, onde não houver muro, sendo que onde houver trecho em curvas, poderá instalar o fechamento do tapume chanfrado.

### **INFRAESTRUTURA**

- A locação da obra será executada de acordo com o Projeto Executivo de Estrutura. Foi considerada a mobilização de equipamento para perfuração das estacas.
- A infraestrutura será composta por estacas tipo "Strauss" até 20T, além de blocos de coroamento e vigas baldrames de concreto estrutural dosado em central  $f_{ck} = 25\text{MPa}$ , ou de acordo com o especificado no Projeto Executivo de Estrutura.
- A montagem de todos os baldrames e sua concretagem será executada de acordo com Projeto Executivo de Estrutura.
- Todas as ferragens e fôrmas serão niveladas e aferidas para concretagem.
- Sobre as vigas baldrames, serão executadas alvenarias de fundação e embasamento com blocos de concreto.

### **SUPERESTRUTURA**

- Serão executados pilares e vigas em concreto estrutural dosado em central  $f_{ck} = 25\text{MPa}$ , conforme Projeto Executivo de Estrutura. Serão utilizadas: laje mista treliçada  $e = 12\text{cm}$  (capeamento 4cm e elemento de enchimento 8cm), para a laje de cobertura.
- A montagem das fôrmas será realizada com painéis de chapas compensadas resinadas, com travamento e escoramento.
- Está prevista a execução de vergas e contra-vergas nos vãos de portas e janelas, cintas e pilaretes de concreto.
- As ferragens e formas serão instaladas, niveladas e aferidas antes da concretagem. Haverá colocação de junta de dilatação de elastômero de neoprene, nos locais onde indicados no projeto e contravergas nos vãos de portas e janelas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020



### **PAREDES E PAINÉIS**

- Para a vedação do prédio será utilizada alvenaria de bloco de concreto de 14cm de espessura.
- Haverá a execução de alvenaria em elementos vazados, modelo conforme indicado em projeto e planilha.

### **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

- As portas com aberturas normais ou de correr duplas ou individuais e janelas serão produzidas e acabadas de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura, em madeira sarrafeada para pintura.

### **ESQUADRIAS METÁLICAS**

- Haverá a instalação de porta de ferro tipo veneziana ou de correr de 1 ou 2 folhas, conforme projeto. Haverá a instalação de porta em ferro com tela de arame galvanizado, conforme projeto.
- Os caixilhos serão em ferro pintados com tinta esmalte, na cor indicada em projeto, sendo em modelos tipo basculante e de correr conforme projeto.
- As portas serão em ferro pintados com tinta esmalte, na cor indicada em projeto, sendo em modelos tipo meio vidro com subdivisões de uma folha ou duas folhas, conforme projeto.
- Onde indicado em projeto haverá a instalação de portas blindadas com proteção de chumbo e visor plumbífero, blindado com chumbo e cristal especial.
- Haverá a instalação de tela mosquiteiro, nos locais indicados em projeto.

### **VIDROS**

- Os vidros escolhidos para a colocação nas esquadrias são lisos comum, transparente com espessura de 4mm.

### **COBERTURA**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- A cobertura do prédio será executada em telhas e cumeeiras cerâmicas apoiadas sobre estrutura de madeira com vão até 7 metros em determinados locais conforme o projeto executivo.
- Haverá instalação de rufos metálicos e pingadeiras em concreto armado nas platibandas conforme projeto.
- Na área do auditório, haverá a execução de estrutura metálica com cobertura em telha trapezoidal dupla em aço galvanizado com miolo em poliuretano.
- Haverá a instalação de calhas em chapa de aço galvanizado, conforme projeto.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

- Haverá impermeabilização das alvenarias de embasamento com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante e impermeabilização dos alicerces com tinta betuminosa.

### **REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**

- Em todos os blocos haverá aplicação de chapisco emboço e reboco sobre paredes.
- Nas áreas molhadas haverá execução de chapisco, emboço e revestimento em azulejos assentados com argamassa colante, até o teto.

### **REVESTIMENTO DE TETO**

- Em todos os blocos haverá onde for executado laje será aplicação de chapisco, emboço e reboco comum.
- Haverá instalação de forro de em PVC ou acartonado conforme indicação em projeto.

### **REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL**

- O revestimento das paredes externas será em chapisco e emboço e reboco para pintura, de acordo com as indicações do projeto

### **PISOS INTERNOS**

- Os pisos internos serão executados piso cerâmico PEI-4 45 x 45cm , sobre lastro de concreto regularizado.
- Haverá a instalação de soleiras de granito cinza andorinha e soleiras.

### **PINTURA**



- Onde não for executado o forro em PVC, os tetos receberão pintura látex antimofos.
- As esquadrias de madeira receberão três demãos de pintura esmalte sintético, em cor indicada no projeto.
- As esquadrias de metálicas receberão três demãos de pintura esmalte sintético, em cor indicada no projeto.
- As paredes internas receberão pintura látex acrílico sobre chapisco, emboço e reboco.
- As paredes externas receberão pintura latex acrílica sobre chapisco, emboço e reboco.
- Haverá aplicação de esmalte sintético sobre a estrutura de cobertura metálica da sala de do auditório.

### **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

- Conforme indicado em projeto serão instalados: bacias, no tamanho comum, em louça branca, com caixa acoplada; porta-papel em louça branca, lavatórios em louça branca sem coluna com saboneteiras para sabão líquido, torneiras clínica de mesa com alavanca, conjuntos sanitários acessíveis incluindo as barras de apoio, chuveiros elétricos, chuveiros acessíveis, bancadas em granito, bancada em inox, cubas simples em aço inoxidável, torneiras de paredes para pia com bica móvel, tanque com no mínimo 30L e bebedouros triplos conjugados.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

- As instalações hidráulicas, compreendendo água fria, esgoto, águas pluviais e casa de máquinas, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).
- O abastecimento de água das linhas será executado conforme Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, embutidas na alvenaria.
- Rede de esgoto: as linhas de esgotamento sanitário serão executadas de acordo com Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, sendo providas de caixas de gordura e de inspeção.
- As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas, de aço galvanizado maleável ou em pvc soldável marrom e branco.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



- Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, inclusive a instalação de pára-raios.
- As instalações elétricas, telefônicas, lógica e de SPDA, inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, da TELEBRÁS e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.
- Todas as instalações elétricas, telefônicas, lógica, iluminação cênica, sonorização e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

#### **LIMPEZA FINAL**

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, luz e etc),

#### **EVENTUAIS**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

91

SP.

- Cabe a fiscalização da obra analisar quais os serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Sendo que, os mesmos somente poderão ser executados após a autorização da fiscalização.

Memorial Descritivo para construção de "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA CENTRO TURÍSTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – FASE 2**", situado na Avenida Virgílio Pereira nº 06, Centro, neste município de São José do Barreiro, com área de terreno igual a 2.800,00m<sup>2</sup> e 935,00 m<sup>2</sup> de área de construção, sendo 228,00 m<sup>2</sup> será executado reforma mantendo as suas características e adaptado as necessidades do projeto  
O projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

#### **FECHAMENTO EM MURO**

- Será construído em broca de concreto armado com diâmetro de 20 cm com distância entre colunas de 2,50 m, assentes em vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado, com cimalha de concreto com pingadeira, com fechamento de bloco de concreto aparente 14 x 19 x 39 cm – classe C.

#### **ESQUADRIAS METÁLICAS**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

92

- Neste item serão executados gradil em aço com pintura eletrostática com malha de 65 x 132 mm, assentado sobre mureta com h= 80 cm, com acesso por portão tubular em tela de aço galvanizado.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA**

- Haverá impermeabilização das lajes com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante e impermeabilização dos alicerces com tinta betuminosa.

### **PAISAGISMO E FECHAMENTOS**

- Serão executados será feito o plantio de arvores isoladas, com ajardinamento de espécies ornamentais e complementação das áreas com grama esmeralda em placas.

### **SISTEMA ELÉTRICO**

- Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas, inclusive a instalação de pára-raios.
- As instalações elétricas, telefônicas, lógica e de SPDA, inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, da TELEBRÁS e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.
- Todas as instalações elétricas, telefônicas, lógica, iluminação cênica, sonorização e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



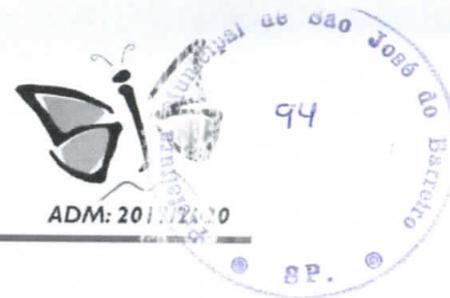
### **DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**

- Serão instalados os equipamentos internos de combate a incêndio conforme determina a instrução técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Haverá construção de muro de arrimo com  $h = 2,50m$  com drenagem.
- Será instalado rufo em toda a área em laje pré-moldada.
- Será instalada um posto de transformação de energia em poste, padrão Elektro de 225 kva.
- Será pavimentada uma área com lajota de concreto 35 Mpa, espessura 6 cm.

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretária de Planejamento, Obras e Serviços



**ANEXO IX**  
**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**OBJETO:** reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - **FASE 1.**

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>0</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>				
1	1	04.03.020	CPOS Retirada de telhamento em barro	m <sup>2</sup>	702,71	R\$ 10,92	R\$ 7.673,59
1	2	04.02.050	CPOS Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m <sup>2</sup>	650,65	R\$ 16,66	R\$ 10.839,83
1	3	03.08.040	CPOS Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m <sup>2</sup>	650,65	R\$ 4,23	R\$ 2.752,25
1	4	04.08.020	CPOS Retirada de folha de esquadria em madeira	un	47,00	R\$ 15,15	R\$ 712,05
1	5	04.08.060	CPOS Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	196,50	R\$ 9,35	R\$ 1.837,28
1	6	04.14.040	CPOS Retirada de folha de esquadria em vidro	m <sup>2</sup>	145,28	R\$ 31,14	R\$ 4.524,02
1	7	03.02.040	CPOS Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	325,84	R\$ 56,32	R\$ 18.351,31
1	8	03.01.200	CPOS Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>3</sup>	152,79	R\$ 316,75	R\$ 48.396,23
1	9	01.01.06	PMSP Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km	m <sup>3</sup>	478,63	R\$ 23,71	R\$ 11.348,32
1	10	01.01.10	PMSP Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km	m <sup>3</sup> xkm	7.179,45	R\$ 0,94	R\$ 6.748,68
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>1.0</b>			<b>R\$ 13.183,56</b>
<b>2</b>	<b>0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
2	1	01.21.010	CPOS Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 744,81	R\$ 744,81
2	2	01.21.110	CPOS Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	50,00	R\$ 93,36	R\$ 4.668,00
2	3	02.01.020	CPOS Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 267,55	R\$ 13.377,50
2	4	02.01.200	CPOS Desmobilização de construção provisória	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 13,14	R\$ 657,00
2	5	02.03.110	CPOS Tapume móvel para fechamento de áreas	m <sup>2</sup>	479,96	R\$ 57,43	R\$ 27.564,10
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>2.0</b>			<b>R\$ 47.011,41</b>
<b>3</b>	<b>0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3	1	01.03.05	PMSP Fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km	m <sup>3</sup>	368,05	R\$ 14,86	R\$ 5.469,22
3	2	01.03.10	PMSP Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	m <sup>3</sup> xkm	7.361,00	R\$ 1,21	R\$ 8.906,81
3	3	07.12.020	CPOS Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m <sup>3</sup>	368,05	R\$ 6,47	R\$ 2.381,28
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>3.0</b>			<b>R\$ 16.757,31</b>
<b>4</b>	<b>0</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
4	1	02.10.020	CPOS Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	935,34	R\$ 8,45	R\$ 7.903,62
4	2	12.06.010	CPOS Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	tx	1,00	R\$ 1.651,89	R\$ 1.651,89
4	3	12.06.020	CPOS Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	900,00	R\$ 53,06	R\$ 47.754,00
4	4	06.02.020	CPOS Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	231,32	R\$ 42,24	R\$ 9.770,96
4	5	01.04.10	PMSP Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m <sup>2</sup>	478,98	R\$ 4,15	R\$ 1.987,77
4	6	11.18.040	CPOS Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	5,70	R\$ 104,77	R\$ 597,19
4	7	09.01.020	CPOS Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	451,68	R\$ 58,53	R\$ 26.436,83
4	8	10.01.040	CPOS Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	3.623,41	R\$ 5,23	R\$ 18.950,43
4	9	10.01.060	CPOS Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	kg	804,24	R\$ 5,45	R\$ 4.383,11
4	10	11.01.290	CPOS Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	48,39	R\$ 309,78	R\$ 14.990,25
4	11	11.16.080	CPOS Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	48,39	R\$ 120,05	R\$ 5.809,22
4	12	01.02.11	PMSP Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km	m <sup>3</sup>	48,39	R\$ 24,63	R\$ 1.191,35
4	13	01.03.10	PMSP Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	m <sup>3</sup> xkm	850,00	R\$ 1,21	R\$ 1.028,50
4	14	01.04.80	PMSP Reaterro de valas, inclusive compactação	m <sup>3</sup>	182,93	R\$ 9,97	R\$ 1.823,81
4	15	14.01.050	CPOS Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14	m <sup>2</sup>	80,44	R\$ 59,19	R\$ 4.761,24



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
95  
ADM: 2017/20  
SP

				cm				
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>4.0</b>			<b>49.040,67</b>
<b>5 . 0</b>				<b>SUPERESTRUTURA</b>				
5 . 1	09.01.030	CPOS	Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	664,88	R\$ 118,88		79.040,93
5 . 2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	4.208,30	R\$ 5,23		22.009,41
5 . 3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	kg	1.218,44	R\$ 5,45		6.640,50
5 . 4	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	38,87	R\$ 309,78		12.041,15
5 . 5	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	38,87	R\$ 120,05		4.666,34
5 . 6	13.01.040	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	m <sup>2</sup>	311,31	R\$ 96,35		29.994,72
5 . 7	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m <sup>3</sup>	8,01	R\$ 1.048,65		8.399,59
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>5.0</b>			<b>162.792,74</b>
<b>6 . 0</b>				<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
6 . 1	14.11.220	CPOS	Alvenaria de bloco de concreto estrutural, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	1.206,36	R\$ 58,46		70.522,81
6 . 2	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	117,20	R\$ 61,20		7.172,64
6 . 3	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m <sup>2</sup>	48,59	R\$ 168,38		8.181,58
6 . 4	02.05.200	CPOS	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	180,00	R\$ 67,24		12.103,20
6 . 5	02.05.060	CPOS	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	2.000,00	R\$ 8,59		17.180,00
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>6.0</b>			<b>151.161,23</b>
<b>7 . 0</b>				<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
7 . 1	23.01.060	CPOS	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	m <sup>2</sup>	37,80	R\$ 380,34		14.376,85
7 . 2	23.04.080	CPOS	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	un	14,00	R\$ 756,49		10.590,86
7 . 3	23.09.020	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	un	4,00	R\$ 354,44		1.417,76
7 . 4	23.09.040	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	22,00	R\$ 355,55		7.822,10
7 . 5	23.09.052	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	un	6,00	R\$ 426,57		2.559,42
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>7.0</b>			<b>36.766,99</b>
<b>8 . 0</b>				<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
8 . 1	24.01.040	CPOS	Caixilho em ferro basculante, linha comercial	m <sup>2</sup>	98,35	R\$ 347,06		34.133,35
8 . 2	24.01.280	CPOS	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	m <sup>2</sup>	7,56	R\$ 622,89		4.709,05
8 . 3	24.02.410	CPOS	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	9,66	R\$ 971,31		9.380,45
8 . 4	24.02.010	CPOS	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	19,32	R\$ 738,95		14.206,51
8 . 5	28.20.360	CPOS	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	1,00	R\$ 110,29		110,29
8 . 6	28.20.330	CPOS	Suporte simples de canto para vidro temperado	un	1,00	R\$ 36,29		36,29
8 . 7	28.20.650	CPOS	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	1,00	R\$ 812,84		812,84
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>8.0</b>			<b>53.461,18</b>
<b>9 . 0</b>				<b>VIDROS</b>				
9 . 1	26.01.040	CPOS	Vidro liso transparente de 4 mm	m <sup>2</sup>	165,13	R\$ 82,36		13.600,11
9 . 2	26.02.060	CPOS	Vidro temperado incolor de 10 mm	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 216,48		454,61
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>9.0</b>			<b>14.054,72</b>
<b>10 . 0</b>				<b>COBERTURA</b>				
10 . 1	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2.184,34	R\$ 14,16		30.910,25
10 . 2	16.13.070	CPOS	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	m <sup>2</sup>	119,15	R\$ 113,71		13.558,55
10 . 3	15.01.020	CPOS	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m <sup>2</sup>	346,60	R\$ 93,17		32.272,72
10 . 4	32.06.150	CPOS	Lâmina refletiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno, para isolamento térmica	m <sup>2</sup>	374,33	R\$ 17,21		6.442,22
10 . 5	16.02.030	CPOS	Telha de barro tipo romana	m <sup>2</sup>	374,33	R\$ 41,81		15.600,74
10 . 6	16.02.230	CPOS	Cumeleira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	108,43	R\$ 19,75		2.142,49
10 . 7	16.33.020	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	65,64	R\$ 62,42		4.097,25
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>10.0</b>			<b>85.103,22</b>
<b>11 . 0</b>				<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
11 . 1	05.01.43	PMSP	Pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos	m <sup>2</sup>	546,67	R\$ 9,96		5.444,83
11 . 2	02.06.05	PMSP	Impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável	m <sup>2</sup>	156,17	R\$ 64,00		9.998,88
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>11.0</b>			<b>15.443,71</b>
<b>12 . 0</b>				<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>				

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



12	1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	1.719,28	R\$ 4,66	7.901,84
12	2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	1.719,28	R\$ 14,04	24.118,69
12	3	17.02.220	CPOS	Reboco	m <sup>2</sup>	1.719,28	R\$ 8,82	15.141,45
12	4	18.11.040	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada	m <sup>2</sup>	454,65	R\$ 41,44	18.840,70
12	5	18.11.230	CPOS	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m <sup>2</sup>	454,65	R\$ 8,29	3.769,05
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>12.0</b>			<b>69.943,33</b>

13	0			<b>REVESTIMENTOS DE TETO</b>				
13	1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	277,95	R\$ 4,66	1.295,25
13	2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	277,95	R\$ 14,04	3.902,42
13	3	17.02.220	CPOS	Reboco	m <sup>2</sup>	277,95	R\$ 8,82	2.450,52
13	4	12.01.45	PMSP	Forro em régua de PVC 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento	m <sup>2</sup>	337,78	R\$ 44,26	14.940,14
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>13.0</b>			<b>22.588,33</b>

14	0			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS E DO BEIRAL</b>				
14	1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m <sup>2</sup>	829,98	R\$ 4,66	3.867,71
14	2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m <sup>2</sup>	829,98	R\$ 14,04	11.652,92
14	3	17.02.220	CPOS	Reboco	m <sup>2</sup>	829,98	R\$ 8,82	7.319,42
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>14.0</b>			<b>22.840,05</b>

15	0			<b>PISOS INTERNOS</b>				
15	1	01.04.10	PMSP	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m <sup>2</sup>	615,73	R\$ 4,15	2.565,28
15	2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	43,10	R\$ 104,77	4.515,59
15	3	10.02.020	CPOS	Armadura em tela soldada de aço	kg	615,73	R\$ 5,47	3.378,04
15	4	11.01.290	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	43,10	R\$ 309,78	13.351,52
15	5	11.16.080	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	43,10	R\$ 120,05	5.174,16
15	6	17.01.060	CPOS	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m <sup>3</sup>	43,10	R\$ 22,04	949,92
15	7	18.06.010	CPOS	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	615,73	R\$ 36,18	22.371,11
15	8	18.08.020	CPOS	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa mista	m	541,17	R\$ 36,11	19.641,65
15	9	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	32,80	R\$ 61,20	2.007,36
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>15.0</b>			<b>79.063,03</b>

16	0			<b>PINTURA</b>				
16	1	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	1.762,96	R\$ 17,20	30.329,91
16	2	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	829,98	R\$ 19,20	15.945,62
16	3	33.11.020	CPOS	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	245,21	R\$ 28,07	6.883,04
16	4	33.12.010	CPOS	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	105,84	R\$ 27,09	2.867,21
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>16.0</b>			<b>56.025,78</b>

<b>TOTAL DO PRÉDIO</b>								<b>138.866,15</b>
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

17	0			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E CFTV</b>				
17.1		FDE	FDE	Padrão de entrada de energia - concessionária ELEKTRO	unid	1,00	R\$ 2.543,07	2.543,07
17.2	37.13.660	CPOS		Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2,00	R\$ 128,21	256,42
17.3	69.20.020	CPOS		Braçadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	2,00	R\$ 13,18	26,36
17.4	39.03.070	CPOS		Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	R\$ 19,73	1.973,00
17.5	38.01.060	CPOS		Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	100,00	R\$ 24,31	2.431,00
17.6	38.01.020	CPOS		Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/2" - com acessórios	m	200,00	R\$ 15,90	3.180,00
17.7	38.01.040	CPOS		Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	100,00	R\$ 19,62	1.962,00
17.8	37.03.240	CPOS		Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	2,00	R\$ 651,75	1.303,50
17.9	37.02.140	CPOS		Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	un	1,00	R\$ 372,16	372,16
17.10	37.13.630	CPOS		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	60,00	R\$ 75,99	4.559,40
17.11	37.13.640	CPOS		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	10,00	R\$ 102,65	1.026,50
17.12	37.13.650	CPOS		Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6,00	R\$ 102,82	616,92
17.13	40.07.010	CPOS		Caixa em PVC de 4" x 2"	un	200,00	R\$ 10,41	2.082,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017



17.14	40.07.020	CPOS	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	20,00	R\$ 12,26	240,20
17.15	40.07.040	CPOS	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	120,00	R\$ 12,63	1515,60
17.16	40.05.020	CPOS	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	60,00	R\$ 17,13	1027,80
17.17	40.05.040	CPOS	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	25,00	R\$ 23,26	581,50
17.18	40.05.060	CPOS	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	30,00	R\$ 31,89	956,70
17.19	40.05.080	CPOS	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	15,00	R\$ 17,22	258,30
17.20	40.05.100	CPOS	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	15,00	R\$ 27,27	409,05
17.21	40.05.120	CPOS	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	cj	10,00	R\$ 22,94	229,40
17.22	40.05.140	CPOS	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	cj	6,00	R\$ 28,83	172,98
17.23	40.05.160	CPOS	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	4,00	R\$ 33,98	135,92
17.24	40.04.096	CPOS	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	45,00	R\$ 47,76	2149,20
17.25	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	30,00	R\$ 17,60	528,00
17.26	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	60,00	R\$ 21,66	1299,60
17.27	40.04.470	CPOS	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	132,00	R\$ 24,95	3293,40
17.28	39.03.020	CPOS	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	R\$ 3,95	1185,00
17.29	39.03.030	CPOS	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	550,00	R\$ 4,93	2716,50
17.30	39.03.040	CPOS	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	400,00	R\$ 7,22	2888,00
17.31	39.03.060	CPOS	Cabo de cobre de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	R\$ 14,06	4218,00
17.32	39.03.070	CPOS	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	R\$ 19,73	5919,00
17.33	42.01.020	CPOS	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	R\$ 49,17	49,17
17.34	42.01.060	CPOS	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	un	4,00	R\$ 36,92	147,68
17.35	42.01.080	CPOS	Niple duplo galvanizado de 2'	un	4,00	R\$ 30,26	121,04
17.36	42.01.096	CPOS	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	un	1,00	R\$ 13,74	13,74
17.37	42.04.020	CPOS	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	un	3,00	R\$ 14,50	43,50
17.38	42.04.040	CPOS	Apoio para mastro de diâmetro 2'	un	1,00	R\$ 13,23	13,23
17.39	42.04.060	CPOS	Base para mastro de diâmetro 2'	un	1,00	R\$ 39,47	39,47
17.40	42.04.080	CPOS	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	un	2,00	R\$ 94,51	189,02
17.41	42.04.120	CPOS	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	m	1,00	R\$ 43,29	43,29
17.42	42.05.100	CPOS	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	R\$ 44,26	44,26
17.43	42.05.110	CPOS	Conector cabo/haste de 3/4'	un	4,00	R\$ 14,13	56,52
17.44	42.05.190	CPOS	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	un	4,00	R\$ 100,71	402,84
17.45	42.05.300	CPOS	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	1,00	R\$ 24,23	24,23
17.46	42.05.310	CPOS	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	5,00	R\$ 20,46	102,30
17.47	42.05.370	CPOS	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	9,00	R\$ 342,17	3079,53
17.48	41.14.020	CPOS	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/32/36/54W	un	68,00	R\$ 141,95	9642,60
17.49	41.31.080	CPOS	Luminária LED redonda de embutir com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1300 a 1600 lm, potência de 15 a 16 W	un	25,00	R\$ 249,55	6238,75
17.50	41.13.040	CPOS	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	20,00	R\$ 146,44	2928,80
17.51	41.02.550	CPOS	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1600 até 1943 lm - 18 W	un	25,00	R\$ 65,80	1645,00
17.52	41.07.070	CPOS	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	136,00	R\$ 7,84	1066,24
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>17.0</b>		<b>59,58</b>

03 - 0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
18.1	45.01.020	CPOS	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	1,00	R\$ 899,99	899,99
18.2	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	150,00	R\$ 21,81	3271,50
18.8	46.01.030	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	75,00	R\$ 26,23	1967,25
18.9	46.01.050	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	75,00	R\$ 35,34	2650,50
18.10	46.01.060	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	30,00	R\$ 46,86	1405,80
18.11	46.01.070	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	m	30,00	R\$ 66,54	1996,20
18.12	46.01.080	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	m	30,00	R\$ 76,24	2287,20
18.13	47.01.050	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	8,00	R\$ 99,35	794,80
18.14	47.02.020	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	4,00	R\$ 77,93	311,72
18.15	47.02.030	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	4,00	R\$ 91,00	364,00
18.16	47.14.020	CPOS	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	un	4,00	R\$ 35,20	140,80



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



18.17	47.04.040	CPOS	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	un	21,00	R\$ 224,62	7,02
18.18	50.10.140	CPOS	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	15,00	R\$ 358,47	7,05
18.19	50.10.110	CPOS	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	15,00	R\$ 138,00	6,00
18.20	50.10.100	CPOS	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	15,00	R\$ 111,09	6,35
18.21	46.01.040	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	m	25,00	R\$ 30,92	7,70
18.22	48.02.004	CPOS	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 2.000 litros	un	3,00	R\$ 818,20	2,46
18.26	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	15,00	R\$ 64,55	9,25
18.29	49.03.020	CPOS	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	5,00	R\$ 213,97	9,85
18.30	49.04.010	CPOS	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	25,00	R\$ 47,50	11,50
18.31	46.05.020	CPOS	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	151,00	R\$ 26,19	3,99
18.32	46.05.040	CPOS	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	92,00	R\$ 41,36	3,82
18.33	16.33.020	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	18,00	R\$ 62,42	1,13
18.34	16.33.040	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	7,00	R\$ 85,19	0,60
18.35	49.06.010	CPOS	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	15,00	R\$ 7,73	0,95
18.46	48.05.010	CPOS	Torneira de boia, DN= 3/4´	un	3,00	R\$ 52,50	1,50
18.53	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	15,00	R\$ 185,12	2,78
18.55	44.01.160	CPOS	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	un	19,00	R\$ 416,29	7,91
18.56	44.01.310	CPOS	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	1,00	R\$ 489,40	0,49
18.57	44.03.040	CPOS	Saboneteira de louça de embutir	un	19,00	R\$ 37,21	0,71
18.58	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	19,00	R\$ 42,71	0,79
18.61	30.08.060	CPOS	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	6,00	R\$ 487,68	2,93
18.62	30.08.040	CPOS	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	6,00	R\$ 933,76	5,56
18.68	43.01.010	CPOS	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade 4 l/h - simples	un	5,00	R\$ 837,27	4,19
18.69	44.03.300	CPOS	Torneira volante tipo alavanca	un	19,00	R\$ 228,23	4,34
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>18,0</b>		<b>2,08</b>
<b>TOTAL</b>							<b>18,52</b>
<b>BDI</b>						<b>15%</b>	<b>2,78</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>							<b>21,30</b>

**OBJETO:** reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - **FASE 2.**

Item	Referência	Descrição	Un	Quant.	Custo Unitário	Total
<b>1.0 FECHAMENTO EM MURO</b>						
CPOS	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	170,00	R\$ 40,69	6,92
CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	391,00	R\$ 47,20	18,46
CPOS	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	15,00	R\$ 987,89	14,82
CPOS	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	m	170,00	R\$ 6,78	1,15
CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	23,56	R\$ 450,21	10,61
<b>2.0 ESQUADRIAS METALICAS</b>						
CPOS	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	15,00	R\$ 400,64	6,01
CPOS	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	60,00	R\$ 215,92	12,96
CPOS	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	m	8,50	R\$ 146,72	1,25
CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	un	10,00	R\$ 128,07	1,28
CPOS	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	un	8,00	R\$ 114,58	0,92
<b>3.0 IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA</b>						
CPOS	32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2´ (15 mm)	m	500,00	R\$ 7,84	3,92
CPOS	32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	m	500,00	R\$ 14,70	7,35
CPOS	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	m²	336,60	R\$ 88,24	29,71



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017



4.0		PAISAGISMO E FECHAMENTOS					
CPOS	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m <sup>2</sup>	200,00	R\$ 8,59	1.718,00	17,18
CPOS	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	100,00	R\$ 26,35	2.635,00	26,35
CPOS	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	100,00	R\$ 24,53	2.453,00	24,53
CPOS	34.04.280	Arvore ornamental tipo Manacá-da-serra	un	10,00	R\$ 246,18	2.461,80	246,18
CPOS	34.04.360	Arvore ornamental tipo coqueiro Jervá - h= 4,00 m	un	5,00	R\$ 187,16	935,80	187,16
5.0		SISTEMA ELETRICO					
CPOS	37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm		1,00	R\$ 370,45	370,45	370,45
CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 332,20	332,20	332,20
CPOS	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes		7,00	R\$ 690,97	4.836,79	690,97
CPOS	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	2,00	R\$ 903,84	1.807,68	903,84
CPOS	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	45,00	R\$ 41,85	1.883,25	41,85
CPOS	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	3,00	R\$ 544,60	1.633,80	544,60
CPOS	37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	un	1,00	R\$ 2.811,19	2.811,19	2.811,19
CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	800,00	R\$ 10,27	8.216,00	10,27
CPOS	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	148,31	R\$ 12,71	1.885,07	12,71
CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	300,00	R\$ 17,69	5.307,00	17,69
CPOS	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	2.100,00	R\$ 11,91	25.011,00	11,91
CPOS	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1.300,00	R\$ 1,82	2.366,00	1,82
CPOS	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	700,00	R\$ 2,83	1.981,00	2,83
CPOS	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	300,00	R\$ 24,75	7.425,00	24,75
CPOS	39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00	R\$ 6,60	1.980,00	6,60
CPOS	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	500,00	R\$ 7,90	3.950,00	7,90
CPOS	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	500,00	R\$ 36,78	18.390,00	36,78
CPOS	39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	m	200,00	R\$ 4,57	914,00	4,57
CPOS	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	13,00	R\$ 107,72	1.402,36	107,72
CPOS	40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	un	3,00	R\$ 195,32	585,96	195,32
CPOS	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	25,00	R\$ 62,73	1.568,25	62,73
CPOS	41.05.240	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W	un	25,00	R\$ 35,53	888,25	35,53
CPOS	41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	un	25,00	R\$ 85,98	2.149,50	85,98
CPOS	41.10.240	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m	un	13,00	R\$ 1.157,20	15.043,60	1.157,20
CPOS	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	15,00	R\$ 297,48	4.462,20	297,48
CPOS	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	un	11,00	R\$ 63,62	700,82	63,62
CPOS	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	2,00	R\$ 75,88	151,76	75,88
CPOS	41.14.180	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor em acrílico para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250/400W	un	10,00	R\$ 332,25	3.322,50	332,25
CPOS	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	30,00	R\$ 82,16	2.464,80	82,16
CPOS	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	30,00	R\$ 7,85	235,50	7,85
CPOS	42.05.250	Barra condutora chata de alumínio, 3/4" x 1/4" - inclusive acessórios de fixação	m	200,00	R\$ 24,44	4.888,00	24,44
6.0		APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.					
CPOS	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	cj	7,00	R\$ 2.559,56	17.916,92	2.559,56
CPOS	43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	cj	1,00	R\$ 2.988,72	2.988,72	2.988,72
CPOS	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	cj	2,00	R\$ 4.148,81	8.297,62	4.148,81
CPOS	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	cj	2,00	R\$ 5.008,52	10.017,04	5.008,52
CPOS	43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	cj	2,00	R\$ 7.259,46	14.518,92	7.259,46
CPOS	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	un	14,00	R\$ 37,09	520,26	37,09
CPOS	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m <sup>3</sup> /h	un	1,00	R\$ 5.207,91	5.207,91	5.207,91
CPOS	46.07.070	Tubo de ferro galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	80,00	R\$ 141,14	11.291,20	141,14
CPOS	46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	500,00	R\$ 31,60	15.800,00	31,60
CPOS	46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	500,00	R\$ 39,67	19.835,00	39,67
CPOS	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"	un	2,00	R\$ 235,49	470,98	235,49
CPOS	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2"		8,00	R\$ 27,36	27,36	
CPOS	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"	un	2,00	R\$ 278,18	556,36	278,18
CPOS	47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2"	un	2,00	R\$ 202,55	405,10	202,55
CPOS	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2"	un	1,00	R\$ 168,13	168,13	168,13
CPOS	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")		4,00	R\$ 34,65	138,60	34,65
CPOS	48.04.380	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, Øint.de 3,50 a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	m	3,00	R\$ 21.844,16	65.532,48	21.844,16
CPOS	49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	un	1,00	R\$ 194,43	194,43	194,43
7.0		DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO					
CPOS	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un	3,00	R\$ 77,75	233,25	77,75
CPOS	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	un	1,00	R\$ 57,21	57,21	57,21



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

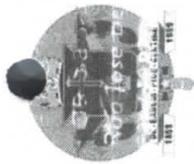


POS	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	3,00	R\$ 1.550,27	
POS	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	3,00	R\$ 227,35	
POS	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	50,00	R\$ 224,25	
POS	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	R\$ 607,60	
POS	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	un	1,00	R\$ 1.249,00	
POS	50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	un	3,00	R\$ 126,70	
<b>8.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
POS	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia		150,00	R\$ 54,91	
DE	09.01.048	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO - 225 KVA	un	1,00	R\$ 44.704,06	
URB	17.01.71	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	m	36,90	R\$ 2.754,63	
POS	16.33.080	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	m	100,00	R\$ 54,58	
		<b>Total</b>				
		<b>BDI (%)</b>		<b>25,00%</b>		
		<b>Total Geral dos Serviços</b>				

**OBJETO:** reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - **PROJETO.**

ITEM	PLANILHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		
<b>TOTAL FASE 1 + FASE 2</b>								
<b>1.0</b>			<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>					
1.1			Projeto executivo de arquitetura em formato A1	VB	1,00%	R\$ 2.184.245,86		
1.2			Projeto executivo de estrutura em formato A1	VB	1,00%	R\$ 2.184.245,86		
1.3			Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	VB	1,00%	R\$ 2.184.245,86		
1.4			Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	VB	1,00%	R\$ 2.184.245,86		
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>27.0</b>				
<b>TOTAL PROJETOS EXECUTIVOS</b>								

**TOTAL GERAL DA OBRA - 1ª FASE + 2ª FASE + PROJETOS EXECUTIVOS** 2.221.115,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep. 12339-000 Tel: (12) 3117-1233  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

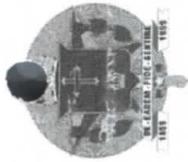
**ANEXO X**  
**CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBJETO:** reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - FASE 1.

ITEM	SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	DEMOLIÇÕES	100% R\$ 130.161,09												R\$ 130.161,09
2	SERVIÇOS INICIAIS	100% R\$ 54.063,12												R\$ 54.063,12
3	MOVIMENTO DE TERRA	100% R\$ 19.270,91												R\$ 19.270,91
4	INFRAESTRUTURA	50% R\$ 85.698,38	50% R\$ 85.698,39											R\$ 171.396,77
5	SUPERESTRUTURA			50% R\$ 93.605,82	50% R\$ 93.605,83									R\$ 187.211,65
6	PAREDES E PAINÉIS					50% R\$ 66.217,70	50% R\$ 66.217,71							R\$ 132.435,41
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA									100% R\$ 42.282,04				R\$ 42.282,04
8	ESQUADRIAS METÁLICAS									100% R\$ 72.980,36				R\$ 72.980,36
9	VIDROS												100% R\$ 16.162,93	R\$ 16.162,93
10	COBERTURA							100% R\$ 120.868,70						R\$ 120.868,70
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		100% R\$ 17.755,67											R\$ 17.755,67
12	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS									100% R\$ 80.412,98				R\$ 80.412,98
13	REVESTIMENTOS DE TETO										100% R\$ 25.989,23			R\$ 25.989,23
14	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS													
15	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS													
16	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS													
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SPDA E CFTV													R\$ 89.653,52
														R\$ 84.801,72

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
101





Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**OBJETO:** reforma e ampliação do prédio do Hospital Virgílio Pereira para o Centro Turístico de Eventos de São José do Barreiro - PROJETO.

ITEM	SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1.	PROJETOS EXECUTIVOS	100% R\$ 87.369,84												R\$ 87.369,84
<b>RECURSOS ESTADUAIS</b>														
	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 87.369,84												
	TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 87.369,84												R\$ 87.369,84
	TOTAL %	100%												100%





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



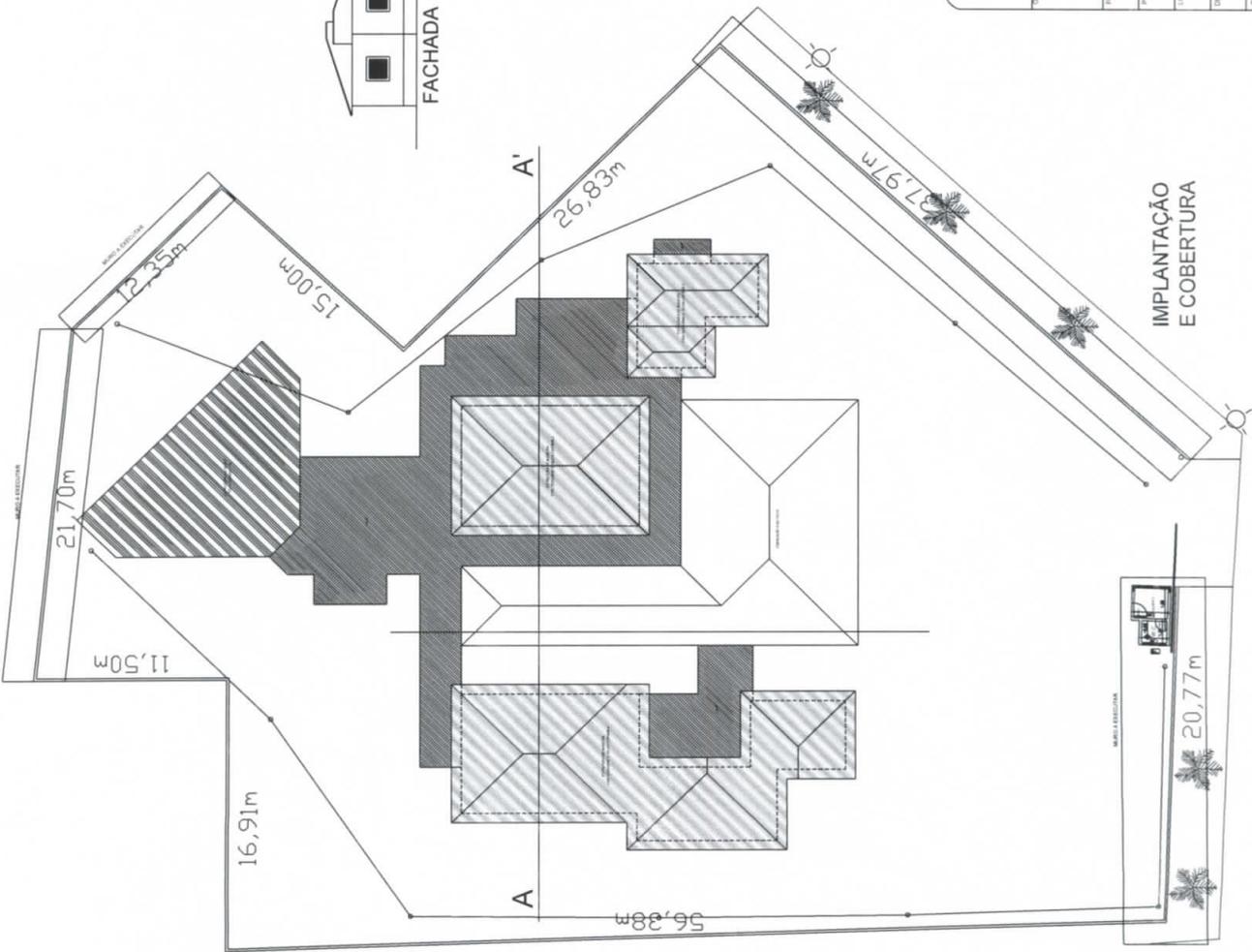
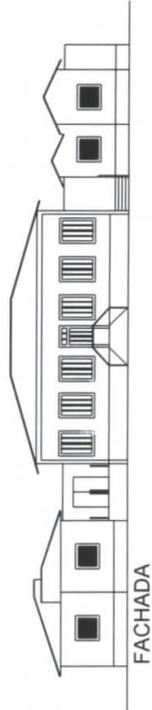
ADM: 2017/2020



**ANEXO XI**  
**PROJETO BÁSICO**

Quadro de legendas

○	Poste telefônico
■	Ar condicionado a frio
■	Posto de transformação



C:\Users\Conselheiro\Documents\2017\2020\desm.190

TÍTULO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA CENTRO TURISTICO E DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - S.P.	
FOLHA Nº	DTI	RESCA Nº	PROCEDE
1/100	0001752	0001752	000
MUNICÍPIO		SÃO JOSÉ DO BARREIRO	
LOCAL		AVENIDA VIRGILIO PEREIRA	
DESENHO	MARCO ANTONIO	IMPLANTAÇÃO E FACHADA	
PROFESSOR(A) TÉCNICO(A)		PREFEITO MUNICIPAL	
		COMUNICA	BANANAL
		MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
		DATA	AGOSTO / 2016





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

107

SP.

**PROCESSO Nº 032/2018**

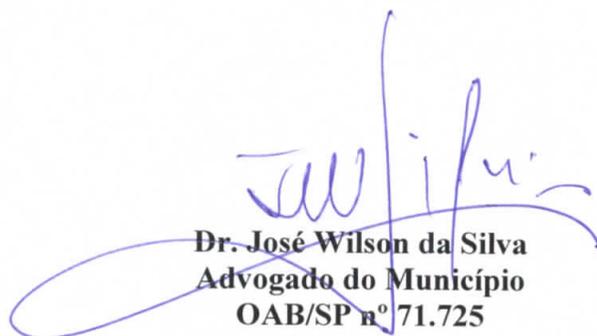
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PARECER JURÍDICO – EDITAL**

Examinando-se o Edital e seus anexos do Tomada de Preços nº 005/2018, que tem por objeto a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Conforme descrição detalhada no competente Edital constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

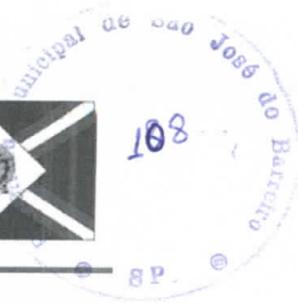
São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

  
**Dr. José Wilson da Silva**  
**Advogado do Município**  
**OAB/SP nº 71.725**



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

**OBJETO:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURISTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

“DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, realizamos a publicação do aviso de abertura de licitação, processo nº 033/2018, Tomada de Preços nº 005/2018, através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e também no Jornal de circulação local Diário de Taubaté. Informamos ainda que o edital se encontra no endereço eletrônico do município, através do endereço [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

  
Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



### Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3037552

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 14/09/2018 15:54:35

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: PUBLI IMPRENSA TPS SÃO JOSÉ DO BARREIRO.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 8F564A188642BC4C219D411644195EDE

Retranca: E1.WUUA.176.001.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: NÃO.

Campo situada na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção em São Bernardo do Campo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, restringindo-se apenas às penalidades, não interrompendo o andamento da licitação.

Será retomada a Sessão Pública, para prosseguimento do certame, no dia 19/09/2018 às 09h30min na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção, São Bernardo do Campo. Ficam as empresas classificadas do Pregão Presencial n.º 004/2018, convocadas para manifestação de interesse quanto à continuidade do procedimento licitatório, nos termos do subitem 13.6. do edital, apresentação de proposta atualizada e abertura do envelope de habilitação, que se encontra lacrado, respeitando-se a ordem da classificação.

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2018. PROCESSO 1397/2018 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 090/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E DE REABILITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 01/10/2018, e a abertura das propostas será às 08h00 do dia 01/10/2018 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 01/10/2018. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 13 de setembro de 2018. Mário Luiz Duarte Antunes, Secretário Municipal de Fazenda.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2018. PROCESSO 1316/2018 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 091/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMÚNE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 02/10/2018, e a abertura das propostas será às 08h00 do dia 02/10/2018 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00 do dia 02/10/2018. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 13 de setembro de 2018. Mário Luiz Duarte Antunes, Secretário Municipal de Fazenda.

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 PROCESSO Nº 16535/2018 Aos 13/09/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas apresentados para a Concorrência Pública supracitada. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. O representante da empresa DGB Engenharia observa que o envelope de proposta da empresa Construflex não se encontra íntegro, pois já foi aberto e relacrado antes de sua apresentação na sessão, fato este registrado também pelo servidor que o protocolou, quando de sua entrega via Correio. Foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes e da mesma forma, todos foram rubricados pelos presentes. Depois de analisada a documentação, a comissão decide inabilitar as licitantes abaixo, pelos motivos expostos: André Nascimento EPP - não atendeu os itens 05.01.05 e 05.01.12 do Edital; Construflex - não atendeu ao item 05.01.03.03 do Edital; Datec - não atendeu ao item 05.01.20 do Edital. As empresas Bandeirantes e DGB foram consideradas habilitadas. Aberta a palavra, não houve manifestações dos presentes. Pela ausência de representantes de todos os licitantes, a Comissão decide suspender esta sessão, divulgando este resultado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. ROBERTO C. ROSSATO Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 PROCESSO Nº 7888/2018 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 14/09/2018, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Em seguida, recebeu a declaração dos licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, respectivamente. Os envelopes foram igualmente rubricados por todos os presentes. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e se examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Verificou-se que a empresa CAIME CASALE apresentou valores unitários em desacordo com o subitem 8.5.1 do Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA para o LOTE 1. Na sequência procede-se a disputa desse lote apenas com a empresa TREVÓ AUTOPEÇAS. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o Envelope de HABILITAÇÃO da empresa TREVÓ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP, os documentos foram rubricados pelos presentes e em seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento do subitem 9.3.3.3 do Edital. Por esse motivo a empresa TREVÓ Autopeças é considerada INABILITADA para o LOTE 1 e, conseqüentemente DESCLASSIFICADA para a disputa do LOTE 2. Aberto o Envelope de HABILITAÇÃO da empresa CAIME CASALE, a empresa foi considerada INABILITADA para o LOTE 2 pelo mesmo motivo exposto acima. À vista da habilitação, foi declarado o FRACASSO dos dois lotes, tendo, portanto, a licitação declarada FRACASSADA. A Unidade requisitante será informada. Esta ata será divulgada pelos meios e formas legais e o edital será republicado. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

CONVITE Nº 31/2018 PROCESSO Nº 21426/2018 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de Alimentação para a arbitragem do comitê dirigente na realização dos 82º Jogos Abertos, no período de 12 a 24 de novembro de 2018, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido no site servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até 14h30 do dia 25/09/2018, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 13 de setembro de 2018. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

CONVITE Nº 32/2018 PROCESSO Nº 21424/2018 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de Alimentação para a arbitragem do comitê dirigente na realização dos 82º Jogos Abertos, no período de 12 a 24 de novembro de 2018, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido no site servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até 14h30 do dia 25/09/2018, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 13 de setembro de 2018. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

são pública. São Carlos, 13 de setembro de 2018. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 PROCESSO Nº 14875/2018 ERRATA No edital do pregão eletrônico em epígrafe, publicado no dia 10/09/2018, excluiu-se o termo "ANEXO V - RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA ENTREGA", constando de forma equivocada. São Carlos, 14 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018 PROCESSO Nº 15512/2018 ERRATA No edital do pregão eletrônico em epígrafe, publicado no dia 10/09/2018, excluiu-se o termo "ANEXO V - RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA ENTREGA", constando de forma equivocada. São Carlos, 14 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 PROCESSO Nº 1398/2018 COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a prorrogação da data limite para recebimento das propostas do certame em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 03/10/2018, e a abertura das propostas será às 08h00 do dia 03/10/2018 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 03/10/2018. Mantêm-se inalteradas as demais informações sobre o certame. O número da licitação no site www.licitacoes-e.com.br é: 736305 São Carlos, 14 de setembro de 2018. GUILHERME ROMANO ALVES Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato de Aditamento Contratual - 2º termo aditivo ao Contrato nº 108/16 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Fino Sabor Restaurantaria Ltda - ME - Objeto: prorroga a vigência do contrato de fornecimento de alimentação para o Corpo de Bombeiros do Município para 2019/2019, reajusta em 4,48% correspondente a atualização do IPCA/IBGE e estabelece para o período o valor de R\$ 194.037,34 - Data da assinatura: 04/09/18 - Protocolo nº 17.452/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Aditamento Contratual - 1º termo aditivo ao Contrato nº 49/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: System Engenharia S/S Ltda - Objeto: prorroga a vigência do contrato de elaboração de projeto executivo e elementos acessórios para as obras da Praça Itáia - DNIT para 05/01/19 - Data da assinatura: 28/08/18 - Processo nº 5.820/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento Contratual - 2º termo aditivo ao Contrato nº 82/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: SM Service System Terceirizados EIRELI - Objeto: acresce um posto de serviço ao contrato de prestação de serviços de controle de acesso no Município e acresce a quantidade de R\$ 56.192,00 - Data da assinatura: 03/09/18 - Processo nº 1.329/17

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RATIFICAÇÃO Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA: Processo Administrativo nº 13912/18 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: Locação de equipamento tipo CPAP Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Data: 14 de setembro de 2018. Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal HOMOLOGAÇÃO PE Nº 039/18 FICA HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra. São João da Boa Vista, 14/09/2018. Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal. RESULTADO DO PE 039/18 A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público a adjudicação do Certame supra. PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EIRELI EPP, vencedora do item 001 pelo valor unitário de R\$ 2.80. São João da Boa Vista, 14/09/2018. ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI - Pregoeira

SÃO JOÃO DE IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 048/2018 A Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em atendimento a diversos setores desta municipalidade, conforme anexo I. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 02 de outubro de 2018, à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Centro, nesta cidade, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, pelo telefone (17) 3875.6560, pelo site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br. São João de Iracema, 14 de setembro de 2018. Luciana Dias Rodrigues - Prefeita Municipal.

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Ata de Abertura dos envelopes referentes à Concorrência Pública nº 005-2018. As quatorze horas do dia treze de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, na presença dos Membros da Comissão Municipal de Licitação, a Sra. Débora Braga Caili e a Sra. Madalena Marta Macedo Medeiros é dado início à sessão de abertura dos envelopes 01 "Documentação de Habilitação", para CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO DE TARIFA, que tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS.

3) JOSÉ CARLOS DE FREIRA JÚNIOR & CIA LTDA - ME, que está representada pelo Senhor José Carlos da Freira, portador do RG nº 9.442.130 e do CPF nº 002.828.968-48. Foi realizada consulta via internet de pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo bem como do Tribunal de Contas do Estado e no Portal de Transparência do Governo Federal, bem como também no âmbito Municipal. Prosseguindo passou-se à abertura dos envelopes n.º 01 "Documentação", sendo os mesmos rubricados e analisados pelos presentes. A C.M.L. remete o processo aos Setores Jurídico, o qual em parecer e análise da documentação das empresas (em anexo) considerou que a empresa José Carlos da Freira Júnior & Cia Ltda não cumpriu o item 6.1.5 do Edital alínea C, ficando inabilitada. As demais empresas foram habilitadas quanto a documentação jurídica e econômico-financeira. Neste momento a empresa José Carlos da Freira Júnior & Cia Ltda manifestou que abre mão do prazo de recurso. Dando sequência ao tramite do processo licitatório, a Comissão Municipal de Licitação procedeu à abertura dos envelopes - propostas das empresas que foram consideradas habilitadas na fase anterior, chegando-se aos seguintes valores globais:

1)MADE TURISMO LTDA que apresentou a proposta de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). 2)PTSTRANS - TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA que apresentou a proposta de R\$3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

Os membros da C.M.L. analisaram as propostas em sessão e verificaram que, a princípio, o menor valor global foi apresentado pela empresa MADE TURISMO LTDA, Setor de Obras e Viação através do seu representante Antônio Carlos Luiz analisa e verifica a planilha orçamentária e afirma que atende ao Edital.

A C.M.L. entende que a proposta atende ao Artigo 48 da Lei 8.666/93, e a declarada vencedora do certame. Todos os licitantes abriram mão da fase recursal. Nada mais a constar lar a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes presentes. São Joaquim da Barra, 13 de setembro de 2018.

Madalena Marta Macedo Medeiros Débora Braga Caili

Jose Eduardo Macedo Soares de Paula Leite Carlos Alberto Ribeiro Malta José Carlos da Freira Antônio Carlos Luiz AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 PROC. ADM. Nº 055/2018 Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 01/OUTUBRO/2018 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquinhabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2018. Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO faz saber a quem possa interessar que: \* às 09 horas do dia 03 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. \* às 09 horas do dia 08 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.saojosedomunicípio.sp.gov.br), ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedomunicípio.sp.gov.br.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, ou pelo telefone (box12) 3117-1288, RAMAL 209.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018. Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeiro

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Termo de Homologação Inexigibilidade nº 40/18 - Credenciamento de passo(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Ambulatório e Pronto Socorro Municipal foi adjudicado Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora durante o dia de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora durante o dia de sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e durante toda a noite de sábados, domingos e feriados no valor de R\$ 122,50 por hora à D'EL REI & CRUZ LTDA, e eu, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 423/2018 - Processo nº 3262/2018

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luís Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.

AVISO EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 311/2018 - Processo nº 12480/2018

Objeto: contratação de empresa de postos de serviços de elétrica, encanador, trabalhador de manutenção de edificações, serviços gerais, pintor e pedreiro para realizar reparos e consertos nos prédios das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on line com início dia 03/07/2018 sendo declarada vencedora do certame a empresa VITRINE SERVIÇOS EIRELI ME item 1. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. Foram apresentadas razões recursais e contra razões. O recurso foi indiretamente provido e a empresa VITRINE SERVIÇOS EIRELI ME foi excluída do certame. A pregoeira retomou o pregão e declarou a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA vencedora do item 1. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Saúde que ratificou a decisão da pregoeira, mantendo a decisão prolatada no certame. Pregoeira.

Homologação: Ato contínuo, adjudico o pregão à empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. Adenilson Albanze Borim - Secretário Municipal de Saúde. O inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.

AVISO EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 447/2018 - Processo nº 13555/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL - PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão pública realizada on line com início dia 29/08/2018 sendo declarada vencedora do certame a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP item 1. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, ESPECIALIZADA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, SETOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. Não foram apresentadas razões recursais e contra razões. A pregoeira manteve a decisão prolatada na sessão do Pregão. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Administração que ratificou a decisão da pregoeira, uma vez que embora tenha ocorrido a intencional, não foram apresentadas razões recursas, ocorrendo a preferência consumativa. Mariana C Pedrosa Fernandes - Pregoeira.

Homologação: Assim, analisando os autos e não vislumbrando nenhuma irregularidade, ao menos por ora, homologo o processo, adjudicando o pregão à empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, conforme proposta declarada vencedora. Luís Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração. O inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA-CNPJ 02.520.829/0001-40 PE 171/18 PROC 11502/18; ATA/05/18; EMPENHO 15154/18; CONTRATADA: M F P ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ 13.748.902/0001-52 PE 77/18, PROC 1724/18; ATA/03/18; EMPENHOS 12699 E 12701/18.

Notifico os representantes legais das empresas supramencionadas, para entregarem no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em aplicação. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para as empresas em querendo, apresentarem contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: MACRO LIFE IMP. DE PROD. MÉDICOS EIRELI EPP-CNPJ 05.022.486/0001-82 DPL PROC 13595/18; EMPENHO 15785/18;

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS - DADM

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: MEDLAR IMP. DIST. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A-CNPJ: 07.752.236/0001-23 PE 94/18; PROC. 1899/18; ATA/03/18; EMPENHO 12276/18

Diante da defesa apresentada em face da penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA DE MORA aplicada, esclarecemos: A empresa em epígrafe sagrou-se vencedora do Processo em epígrafe, cujo contrato ATA/03/18 assinado em 09/4/18 com vencimento para 10/5/19. A Nota de Empenho 12.276/2018 para o fornecimento de 21.000 Frascos/100 ml do medicamento LORATADINA 1MG/ML - XAROFÉ foi emitida em 26/6/18, e concedido o prazo de 10 dias para a entrega conforme previsto no edital do processo licitatório. Foram emitidas 02 notificações à empresa em 23/7/2018 e 08/8/2018, concedendo o prazo de 03 dias úteis para entrega e 05 dias úteis para apresentar contraditório. Em que pese a empresa tenha justificado o atraso alegando caso fortuito, o mesmo não restou comprovado no processo. Ressaltamos que o consta na lista CMED que o medicamento é produzido por mais de um fabricante, não sendo item exclusivo, possibilitando assim a entrega do mesmo, ainda que de outra marca, desde que atenda às especificações do edital do processo licitatório. Ainda, destaca-se a previsão contratual em sua Cláusula 2ª, Item 2.5. Desta maneira, com fundamento nas Cláusulas 6.2, inciso III do contrato em epígrafe, fica MANTIDA a multa aplicada na ordem de 2,70% da quantia pendente referente ao atraso de 09 dias no período de 13/8 a 21/8/2018. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa, apresentar contraditório ou efetivar a entrega total dos itens, em atendimento aos ditames constitucionais. A inércia da empresa e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo

Serviços

**Pedreiro, encanador, pintor e marceneiro**

Falar com Luiz Antonio - Indio pelo tel: (12) 98178-1407.

"Neste, a gente confia" - Diário de Taubaté

Aptos

Vendo apartamento na Praça Santa Teresinha, nº 221 (ao lado da Casa de Tintas) Com 4 dorms, sendo 1 suíte, 3 banheiros, sala e cozinha amplos, lavanderia, suíte para empregada, 1 vaga de garagem coberta. Salão de festas. Mais informações tratar com Cristina pelo tel: (12) 99192-6060.

Classificados

Customização de calçados e roupas  
Pinturas abstratas em tecidos para decoração e outras finalidades  
Pinturas à mão em musseline para cangas, etc  
Quadros abstratos  
Sachês perfumados  
Caixas em mdf decoradas  
Ligue para Alice- 12. 3681.3070- Taubaté

Alugo

Alugo sala compartilhada com a Clínica Hiperbárica Taubaté, incluso limpeza e recepção, para fins da área da saúde.  
Aceitamos locação por período!  
Para maiores informações, favor nos contatar pelos telefones: 3413.4266 ou 3413.4378, em horário comercial.

Vendo

**Vendo chacara no BARREIRO - 2.294,97 m2**  
Chácara com água, luz, sem casa, ótimo local, próximo ao Posto de Saúde. Sítio das Madressilvas, 6 Km da Dutra. R\$ 180.000,00. Tratar com Salvato pelo tel/watz (12) 99703-6979.

terreno

Jardim Maracaibo - Lote com 1.000 M2. Ótimo local, plano, com água, luz. Documentação OK.  
R\$ 130.000,00. Mais informações pelo watz: (12) 99703-6979, falar com Salvato.



**Câmara Municipal de Aparecida**

Estância Turística - Rêgionat

**RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.**

A Câmara Municipal de Aparecida - SP comunica aos interessados que o Edital do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, foi RETIFICADO. A retificação é referente à carga horária do cargo de Tradutor e Interprete da língua Brasileira de Sinais, onde constou inicialmente 30 horas semanal e de acordo com a legislação municipal a carga horária correta é 12 horas mensais.

O edital retificado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Aparecida no site [www.camaraparecida.sp.gov.br](http://www.camaraparecida.sp.gov.br) e no site empresa DIDÁTICA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO**

R. CEL. RAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.700-000 - JAMBÉIRO - SP  
TEL. (012) 3978-2000 FAX: 3978-2044 [administracao@jambeiro.sp.gov.br](mailto:administracao@jambeiro.sp.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - A P M de Jambéiro** torna pública a abertura dos envelopes de propostas de preço da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2018. Objeto: Contratação de Empresa para realização de obra de infraestrutura nas Ruas Nair Alves Pereira Gregate e Narcisa Toledo Santos, no dia 17/09/2018, às 13 horas - ficam convocadas as empresas: LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI EPP e PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA. ME, para acompanhamento. André Luis Almeida Guimarães - Presidente da Comissão de Licitações.

FUNCABES - FUNÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - CNPJ 51.637.593/0001-32.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL FUNCABES Nº 01/2018

A FUNCABES - FUNÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, através da Diretora-Presidente, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo, referente ao Edital FUNCABES Nº 01/2018, para o dia 15/09/2018, para que se produza seus efeitos legais e devidos, cuja relação dos classificados foi divulgada na internet através do site [www.promun.com.br](http://www.promun.com.br) em 14/09/2018.

Taubaté, 15 de setembro de 2018.

Prof.ª. Ma. Maria Angela Petri  
Diretora-Presidente da FUNCABES

**Fundação Universitária de Taubaté - FUST**

CNPJ nº 48.965.154/0001-00

**AVISO DE EDITAL**

A Fundação Universitária de Taubaté - FUST, informa que se acha aberto pregão presencial, nº 008/18, com encerramento dia 27/09/18, às 10 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, Locação de 4 (quatro) impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora preto e branco e scanner colado para digitalização de documentos, os mesmos devem ser equipamentos novos de primeiro uso, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças de desgaste natural e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com franquia de quantidades e valores no termo de referência (Anexo III) do Edital, por prazo de 12 (doze) meses. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 34213600, ou na Rua Armando Salles de Oliveira, 324, CEP 12.030-080, Bairro: Jardim das Nações, Taubaté-SP - CEP 12030-080, mesma localidade, das 09:00 às 16:00 horas, sendo R\$ 20,00 o custo do edital, para retirada na Fundação ou sem ônus através do e-mail [compras@fust-taubate.com.br](mailto:compras@fust-taubate.com.br).



**Prefeitura Municipal de Lagoinha**

PRAÇA PEDRO ALVES FERREIRA, 136 - CEP: 12.100-000 - LAGOINHA/SP  
TEL/FAX: (12) 3647-1201 - EMAIL: [prefeitura@lagoinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@lagoinha.sp.gov.br)  
CNPJ: 48.167.111/0001-29

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**  
A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP, comunica que se encontra aberta a licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EDITAL. Realização: 27/09/2018 ÀS 09:30 horas no Paço Municipal. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal de Lagoinha ou através do site [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br). Informações pelo telefone (12) 3647-1201.

COMUNICADO

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa Recanto dos Bichos Comércio de Rações Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 08.659.428/0001-52; Inscrição Estadual: 688.265.376.110, Inscrição Municipal: 49.838/07, localizada na Rua Professor Mario Bordini, nº 440, Jardim Ana Emilia, Taubaté - SP, COMUNICA a perda e o extravio do Talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Série A, de numeração 001 a 050.

COMUNICADO

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa Clínica Pediátrica Usatriz Ltda ME, inscrita no CNPJ: 12.073.077/0001-70, Inscrição Municipal: 56036/10, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 884, Sala 13, Centro, Taubaté - SP, COMUNICA a perda e o extravio do Talão de Nota Fiscal de Serviços, de numeração 001 ao 050.

COMUNICADO

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa Walter José Amâncio (MEI), inscrita no CNPJ nº 15.821.970/0001-25, Inscrição Municipal nº 60351/12, COMUNICA a perda o extravio de Talão de Notas Fiscais de Serviços, de numeração 001 ao 050.



**Câmara Municipal de Aparecida**

Estância Turística - Rêgionat

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**  
A comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM UMA UNIDADE CONSUMIDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. Realização: 05/10/2018 às 09:00 horas na Câmara de Aparecida. O Edital completo poderá ser retirado na Câmara ou através do site [www.camaraparecida.sp.gov.br](http://www.camaraparecida.sp.gov.br).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.208.623/0001-46



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO faz saber a quem possa interessar que:

\* às 09 horas do dia 03 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

\* às 09 horas do dia 08 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal (<http://www.saosjedobarreiro.sp.gov.br>), ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@saosjedobarreiro.sp.gov.br](mailto:licitacao@saosjedobarreiro.sp.gov.br).

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, ou pelo telefone (0xx12) 3117-1288, RAMAL 209.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO**

R. CEL. RAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.700-000 - JAMBÉIRO - SP  
TEL. (012) 3978-1100 FAX: 3978-1233 EMAIL: [prefeitura@jambeiro.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jambeiro.sp.gov.br)

**PORTEARIA Nº 9109 de 13 de setembro de 2018**

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo 04/2018 e dá outras providências.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:** o requerido pela Comissão do Processo Administrativo 04/2018 na 4ª ata de Reunião em 12/09/2018.

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - DETERMINAR, a prorrogação para a conclusão do Processo Administrativo 04/2018 até 15/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 13 de setembro de 2018.

Carlos Alberto de Souza  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de setembro de 2018.

Angélica Aparecida Idalino  
Oficial Administrativa

**AERoclube REGIONAL DE TAUBATÉ**  
Escola de Aviação Civil de Taubaté

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Aeroclube Regional de Taubaté, no uso de suas atribuições, CONVOCA os senhores associados que com suas obrigações perante a Entidade, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará em nome social, na Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Bairro Itaim, Taubaté/SP, dia 13 de setembro de 2018, (sábado), às 14:00 h em primeira convocação, com a presença mínima de mais da metade dos associados capacitados a votar, ou, às 15:00 h em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do Relatório e Prestação de Contas da Diretoria no biênio 2017/2018 (Artigo 32 do Estatuto Social);
- 2) Parecer do Conselho Fiscal (Artigo 32 do Estatuto Social);
- 3) Eleição da Diretoria Executiva para o Biênio 2019/2020 (Artigo 15 do Estatuto Social);
- 4) Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2019/2020 (Artigo 15 do Estatuto Social); e
- 5) Eleição do Conselho Desportivo para o Biênio 2019/2020 (Artigo 15 do Estatuto Social).

Taubaté, 15 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PAULICH  
Presidente do Aeroclube Regional de Taubaté

**TECH TRACK**  
Soluções em Rastreamento

Economize até 50%

**PROTEÇÃO VEICULAR**  
Agora você pode!!!

**Clécio Anastácio**  
Representante

**SEJA VISTO**  
PORQUE QUEM PROCURA POR VOCÊ,  
**PROCURA AQUI**

**ANUNCIE: (12) 3413-2400**

Curta nossa página no  
**facebook**



**RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-060, através de seu representante legal, vem, por meio desta, requerer seja protocolada a garantia de participação anexa, conforme dispõe item 7.1. do Edital de Tomada de Preços nº 005/2018.

Mogi das Cruzes, 04 de Outubro de 2018.

*Rubem Müller*  
**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Ruben Roberto Müller

CPF nº 209.784.130-91

RG nº 1014075269 SSP/RS

Representante da empresa

**06.325.221/0001-16**

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro	
Protocolo nº	0906
Data	04 / 10 / 18
<i>[Assinatura]</i>	

MOGI DAS CRUZES - SP

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 03-0775-0205647**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**N° Apólice: 03-0775-0205647**  
**Controle Interno(Código Controle): 695624515**  
**Data de Emissão: 02/10/2018**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0003.0775.0205647.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.





## Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0205647  
 Proposta: 2180444

Controle Interno(Código Controle):695624515

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0003.0775.0205647.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, CNPJ 45.200.623/0001-46, RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA 45 SÃO JOSÉ DO BARREIRO, as obrigações do TOMADOR RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, CNPJ 06.325.221/0001-16, RUA DOUTOR RICARDO VILELA 1347 SALA 01 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP, até o valor de R\$ 22.716,16 (vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 22.716,16	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 22.716,16	07/10/2018	07/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - PROCESSO N.º 033/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....

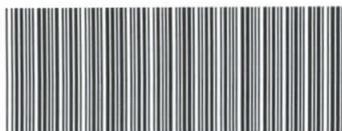
Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Belo Horizonte - MG. 02/10/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0205647  
 Proposta: 2180444

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):695624515

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0003.0775.0205647.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	22.716,16
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	09/10/2018	5896718	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
 São Paulo - SP - 02/10/2018

Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
---	Prêmio---	---	Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

.....



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0205647

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Nome:

RG:

Cargo:



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo I)

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP.

### Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, sócio administrador da empresa, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

  
Rural Construção Civil Ltda. (EPP)  
Edson Luiz Ferreira  
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP  
CPF nº 860.357.036-15  
R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - SP/MG  
RG nº 6.479.746 SSP/MG  
Sócio Administrador

MOGI DAS CRUZES - SP



À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

**DADOS DA EMPRESA**

**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

CNPJ nº 06.325.221/0001-16

Inscrição Estadual nº 454.473.648.114

Inscrição Municipal nº CCM 54.523-6

Endereço: Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo - CEP: 08780-060.

**CONTATO**

Edson Luiz Ferreira - Sócio Administrador

Telefone: (11) 4762-1112

E-mail: rural.licitacao@gmail.com



000002

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



Documentação relativa à  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

000003

JUCESP  
25 05 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.486.530/18-8



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

**ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DO  
REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

**CNPJ (MF): 06.325.221/0001-16**

Pelo presente instrumento os abaixo assinados Sr. **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, natural de Brasópolis - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em dezoito de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-6.473.746 SSP/MG e do CPF sob o nº 860.357.036-15, residente e domiciliado na Rua Annibal Lopes Simões, nº 75, Bairro Jd. Torrão de Ouro, CEP: 12229-280, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo e o Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ingá - PB, casado em regime de separação de bens, nascido em vinte e seis de junho de um mil novecentos e sessenta, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1556576 SSP/PB e do CPF sob o nº 275.880.684-34, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, nº 195 - fundos, Bairro Vila Santo Antônio, CEP: 12460-000, Cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1.347 - sala 01, Bairro Centro, CEP: 08780-060, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ (MF) sob o nº 06.325.221/0001-16, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº 35219150221, resolvem alterar e transformar a Empresa: **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula Primeira – Da Retirada do sócio**

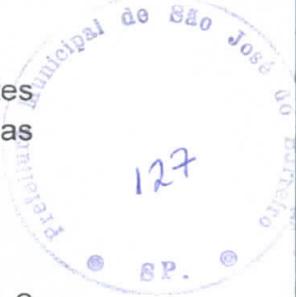
O sócio **JOÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no montante de 2.900 (duas mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor do sócio remanescente **EDSON LUIZ FERREIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTERD  
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186  
- AUTENTICAÇÃO

MOGI  
DAS  
CRUZES

21 JUN 2018  
Autenticação  
115527  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticação de C. Maria Ferreira Escraventes  
NÃO É VÁLIDA SEM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

000004



PARÁGRAFO ÚNICO: Pela cessão das quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**Cláusula Segunda – Do Capital Social**

O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**Cláusula Terceira – Da Transformação de empresa LTDA para EIRELI**

Fica Transformada esta sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para Tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP**

**CNPJ (MF): 06.325.221/0001-16**

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO o Sr. **EDSON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, natural de Brasópolis - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em dezoito de dezembro de um mil novecentos e setenta e um, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M- 6.473.746 SSP/MG e do CPF sob o nº 860.357.036-15, residente e domiciliado na Rua Annibal Lopes Simões, nº 75, Bairro Jd. Torrão de Ouro, CEP: 12229-280, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo resolve por este ato constituir, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos do artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP.

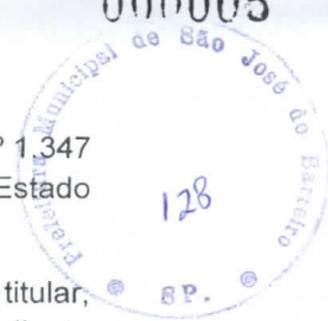
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTERD  
E TUTELAS SEDEI - MOGI DAS CRUZES - SP  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
RUA OLEGÁRIO PAVA, 116  
— AUTENTICAÇÃO

MOGI  
DAS  
CRUZES

21 JUN 2008



AUTENTICO A PRESENÇA CÓPIA REPLICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL DO CCE NOT. PE  
Adriana Fernanda de Oliveira  
Andressa de C. Melo Ferreira  
Ronan Santana Eufrauzino  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS



**Cláusula segunda:** A EIRELI tem sua sede na Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1.347 - sala 01, Bairro Centro, CEP: 08780-060, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** A empresa pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**Cláusula Terceira:** A empresa tem como objetivo social o ramo de prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento básico e construção civil; locação de máquinas, veículos e equipamentos; e limpeza urbana.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta:** A sociedade tem Capital Social de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma pelo titular conforme segue:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
EDSON LUIZ FERREIRA	100%	58.000	R\$ 580.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>58.000</b>	<b>R\$ 580.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**Cláusula Sexta:** A empresa será administrada pelo titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sétima:** O titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, terá direito à uma retirada a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS E PERDAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
— AUTENTICAÇÃO —

MOGI DAS CRUZES

21 JUN. 2018



000006



# INVENTÁRIO

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## DO FALECIMENTO

**Cláusula Nona:** Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará sendo gerida pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima:** O titular **EDSON LUIZ FERREIRA**, acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Declara o titular da **EIRELI EDSON LUIZ FERREIRA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

## DO FORO

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2018.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS FÍSICAS E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
 Bel. SEBASTIAO GONCALVES RAIVA  
 RUA OLEGARIO DE SAUS 1450 - JARDIM  
 - AUTENTICAÇÃO  
 21 JUN 2018  
 MOGI DAS CRUZES  
 AUTENTICO A PRESENÇA COM REPROGRAFIA E CONFERE COM O ORIGINAL  
 Adriana Fernanda de Oliveira  
 Anderson de C. Melo Ferreira  
 Flávia R. Brito Brito Alves  
 Ronan Sant'Ana Eufrauzino  
 Escritório  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

*Edson Luiz Ferreira*  
EDSON LUIZ FERREIRA

*João Batista Ferreira Rodrigues*  
JOAO BATISTA FERREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 NIRE EIRELI  
 FLÁVIA R. BRITO BRITO ALVES  
 SECRETARIA GERAL  
 3560206707-2  
 JUCESP

JUCESP  
 25 MAIO 2018  
 VIRE - M. CRUZES  
 JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 FLÁVIA R. BRITO BRITO ALVES  
 SECRETARIA GERAL  
 105.569/18-5  
 JUCESP



000007

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

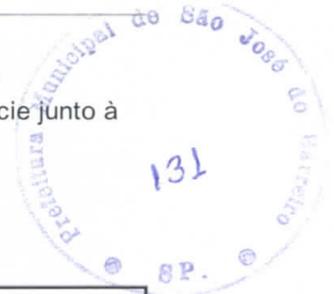


Documentação relativa à  
**REGULARIDADE FISCAL**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.325.221/0001-16</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>17/06/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR RICARDO VILELA</b>		NÚMERO <b>1347</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>08.780-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RURALCONSTR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4762-1112</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2018 às 14:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

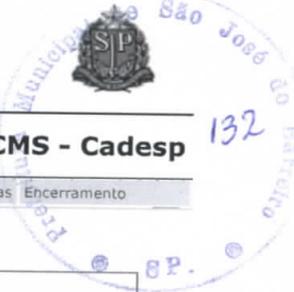
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 454.473.648.114  
 CNPJ: 06.325.221/0001-16  
 Nome Empresarial: RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 27/07/2004  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  
 Data início da Atividade: 27/07/2004  
 CNPJ da Matriz: 06.325.221/0001-16

Porte: Empresa de Pequeno Porte  
 Capital Social: R\$ 580.000,00  
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL  
 Data início do regime: 01/01/2012

Regime Especial de IE Única: Não  
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
860.357.036-15	EDSON LUIZ FERREIRA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	25/05/2018

**Endereço do Participante**

Logradouro: RUA ANNIBAL LOPES SIMOES  
 Nº: 75  
 CEP: 12.229-280  
 Município: SAO JOSE DOS CAMPOS

Complemento: BARRIO: JARDIM TORRAO DE OURO  
 UF: SP

**Contato do Participante**

Telefone: (11)4762-1112  
 e-mail: RURALCONSTR@GMAIL.COM  
 Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 06.325.221/0001-16  
 IE: 454.473.648.114  
 NIRE: 35.6.0206707-2

Data da Inscrição no Estado: 27/07/2004  
 Data Início da IE: 15/01/2016

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa  
 Data Início da Situação: 15/01/2016

Tipo de Unidade: Unidade produtiva  
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 27/07/2004  
 Data Início da CPR: 15/01/2016

CNAE Principal: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem  
 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Prin.: 23/02/2011  
 Data Início do CNAE Sec.: 23/02/2011  
 Data Início do CNAE Sec.: 23/02/2011  
 Data Início do CNAE Sec.: 04/10/2007  
 Data Início do CNAE Sec.: 04/10/2007

DRT: DRT-13 - GUARULHOS  
 Posto Fiscal: PF-10 - MOGI DAS CRUZES

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DOUTOR RICARDO VILELA

Nº: 1347  
CEP: 08.780-970  
Município: MOGI DAS CRUZES  
Referência: PERTO DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES  
Data de Início do Endereço: 15/01/2016

Complemento: SALA 1  
Bairro: CENTRO  
UF: SP

**Contato do Estabelecimento**

Telefone 1: (11)4762-1112  
Fax: (11)4799-3212

Telefone 2:  
e-mail: RURALCONSTR@GMAIL.COM

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: RUA DOUTOR RICARDO VILELA  
Nº: 1347  
CEP: 08.780-970  
Município: MOGI DAS CRUZES  
Referência: PERTO DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

Complemento: SALA 1  
Bairro: CENTRO  
UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.55.0





**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

**Nº. 80/2018**

**GUIA WEB nº. 29.197/2018**

DEPARTAMENTO DE CADASTRO MOBILIÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A , para fins de comprovação de situação cadastral, com base nos elementos constantes nos assentamentos do setor competente, em conformidade com o requerimento protocolado sob o número supracitado, em que é interessado(a) **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, C.N.P.J. sob o nº. 06.325.221/0001-16, constar até a presente data, no registro do Cadastro de Contribuintes Mobiliários sob o nº. 54.523-6 em nome de **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, C.N.P.J. sob o nº. 06.325.221/0001-16, com início em 04/10/2007, com endereço à RUA DR. RICARDO VILELA, 1347, SALA 1, CENTRO, NESTA CIDADE, com atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEMANETO, constando como sócio **EDSON LUIZ FERREIRA**, R.G. sob o nº. 6.473.746 e C.P.F. sob o nº. 860.357.036-15, conforme processo de inscrição nº. 48.136/2007 e alterações posteriores. ....

O referido é verdade. E para constar, foi a presente certidão, nesta data, digitada por mim, .....  
Kalynka Flary A. Prado, Auxiliar de Apoio Administrativo, e conferida por mim, .....  
Rodrigo Cardoso Reys, Diretor do Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS, que a subscrevo e assino. ....

**OBSERVAÇÃO: A presente Certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 17, do Decreto Municipal nº. 338, de 29 de Julho de 1993.**

Mogi das Cruzes, em 18 de julho de 2018.

Colégio Notarial do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. 115527 E TITULAR SELE. MOGI DAS CRUZES - SP

AUTENTICAÇÃO

0602AB0539590

MOGI DAS CRUZES

20 JUL. 2018

Valor PI Autenticação R\$

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

FERNANDA DE A. SANTOS Escreventes

RONAN S. EUFRAUZINO

ANDRESSA DE C. MELO FERREIRA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

*Rodrigo Cardoso Reys*  
**Rodrigo Cardoso Reys**  
Diretor de Departamento  
RGF. 15235

*Handwritten mark*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**  
CNPJ: **06.325.221/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:15 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: **CDBF.D9DC.6710.E2EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000013

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.325.221/0001-16



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados** ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18080046008-09

Data e hora da emissão 14/08/2018 09:18:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

000014



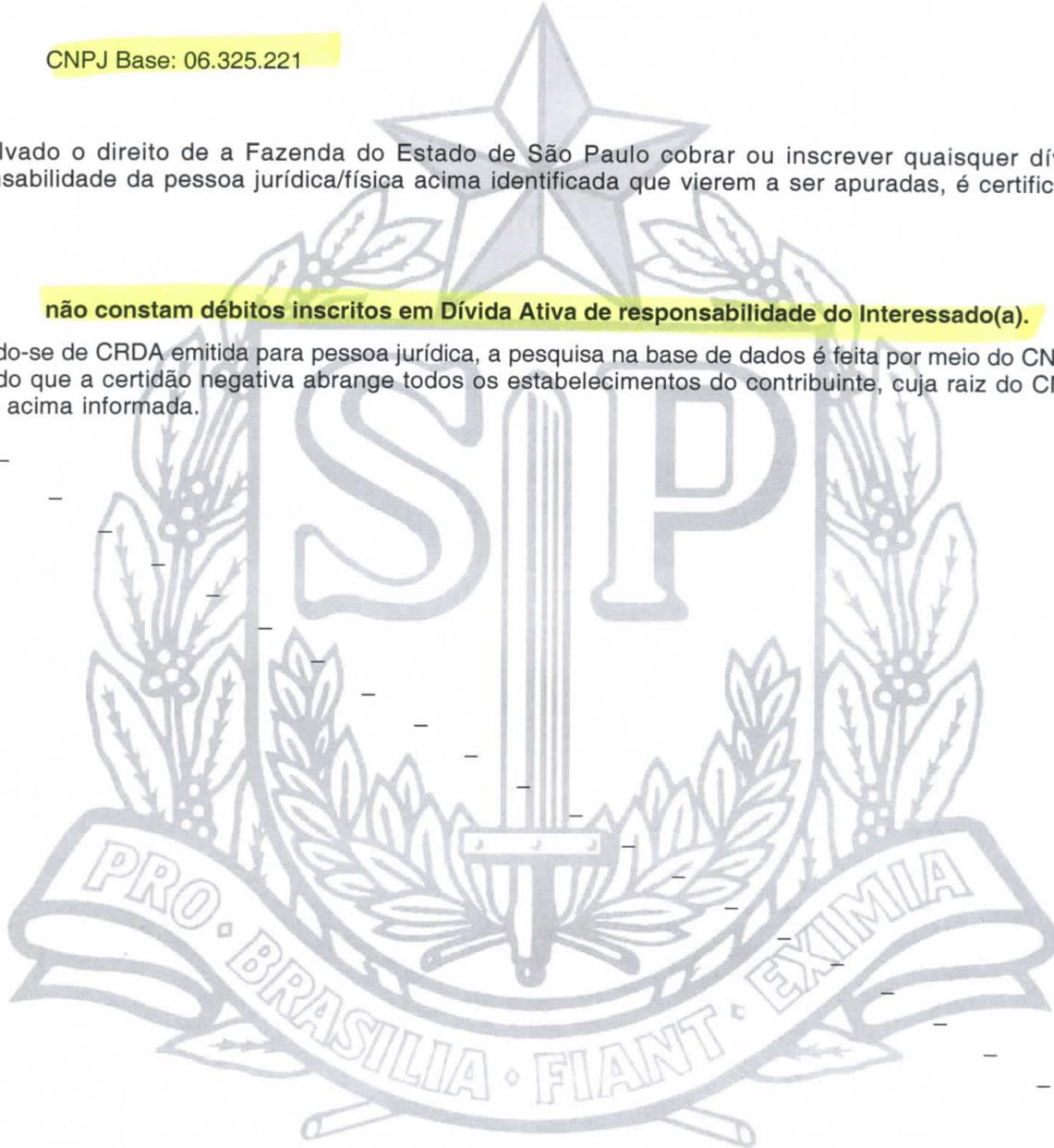
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.325.221

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19872754  
Data e hora da emissão 27/09/2018 17:27:38  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Cadastro Mobiliário  
Via Internet

000015

138

8 P.

## NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **54.523-6**Nome / Razão Social do Contribuinte : **RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP**C.N.P.J. : **06.325.221/0001-16**

Endereço : R DR RICARDO VILELA 1.347 SALA 1 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP 08780 060

Atividade : GERENC.P.S.TERRAPL.PAV.SANEAM.

Situação : ATIVO

## TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **13/08/2018 às 16:45:52** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2018.010.423**

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS



CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA Nº. 099/2018  
PROCESSO Nº. 16.825/2018  
REQUERENTE- RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP.

**CERTIFICA,**  
a pedido da parte interessada, que de acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe, dos assentamentos do cadastro imobiliário com fins exclusivamente tributários, **NÃO CONSTA** o nome RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP. – CNPJ nº. 06.325.221/0001-16, situada a Rua Dr. Ricardo Vilela, nº 1347 – sala 1 - Centro – nesta Cidade, no rol nominal dos contribuintes dos tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana nesta data.  
Fica ressalvado o direito a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas oriundas de Impostos Taxas e Multas que vierem a ser apuradas ou verificadas a qualquer tempo.  
A presente Certidão tem validade de 180 dias, a contar da data de sua expedição, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 17, do Decreto Municipal nº. 338 de 29 de Julho de 1993.



Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2018.

*Aurea V. C. Gomiero*  
Auxiliar de Apoio Administrativo  
**Aurea V. C. Gomiero**  
RGF 5303



*Claudia Ap. Camara*  
Diretor do Depto. de Rend. Imobiliárias  
**Claudia Ap. Camara**  
Diretora do Depto. de Rend. Imobiliárias:  
RGF: 4982

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZ  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE  
RUA OLEGÁRIO FAIVA, 185  
— AUTENTICAÇÃO —  
MOGI DAS CRUZES  
17 ABR. 2018



AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE  
Aurora Fernanda de Oliveira Santos  
Andressa C. Melo Ferreira  
Sant'Ana Eufrauzino  
Escritoras  
Conrado de Oliveira Xavier  
Escritor

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06325221/0001-16  
**Razão Social:** RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP  
**Endereço:** R DOUTOR RICARDO VILELA 1347 SALA 01 / CENTRO / MOGI DAS  
CRUZES / SP / 8780-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092211300308535067

Informação obtida em 27/09/2018, às 17:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.325.221/0001-16

Certidão nº: 151549381/2018

Expedição: 08/06/2018, às 15:42:49

**Validade: 04/12/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.325.221/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



0000'9

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



Documentação relativa à  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

000020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1840144/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-002077/2009

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: RURAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI-EPP

CNPJ: 06.325.221/0001-16

Endereço: Rua DOUTOR RICARDO VILELA, 1347 SALA 01  
CENTRO  
08780-060 - Mogi das Cruzes - SP

Número de registro no CREA-SP: 0879708

Data do registro: 11/05/2018

Capital Social: R\$ \*\*\*\*\*580.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento básico e construção civil; locação de máquinas, veículos e equipamentos e limpeza urbana.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: RUBEN ROBERTO MULLER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Portos e Vias Navegáveis.

Origem do Registro: CREA-RS

Número do Registro (CREASP): 5060638197

000021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 1840144/2018 Página 2/2

**Registro Nacional:** 2203392924

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 30/03/2011

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)*

*Código de controle da certidão: 12bcf632-9634-46c2-8267-5c17360c9718.*

*Situação cadastral extraída em 05/06/2018 09:44:53.*

*Emitida via Serviços Online.*

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI MOGI DAS CRUZES**, situada à **Rua: JULIO PEROTTI, 57, , JARDIM ARMENIA, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08780-810**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de junho de 2018 .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1740693/2018

Válida até: 31/12/2018

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RUBEN ROBERTO MULLER

C.P.F.: 209.784.130-91

Endereço: Rua PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA, 235 CONJ. 1106  
CENTRO  
08710-460 - MOGI DAS CRUZES - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060638197

Expedido em: 08/07/1996

Registro Nacional do Profissional: 2203392924

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Portos e Vias Navegáveis.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-060856-3-1	quitada em 21/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-460653-4-8	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-913740-4-4	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-499560-5-7	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-718017-0-6	quitada em 17/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-715017-0-4	quitada em 31/01/2018

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão. CI - 1740693/2018 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 767d5628-fa52-4e91-a3ac-e78c7c5b9e8d.

Situação cadastral extraída em 05/02/2018 16:31:19.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI MOGI DAS CRUZES, situada à Rua: JULIO PEROTTI, 57, JARDIM ARMENIA, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08780-810, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de fevereiro de 2018



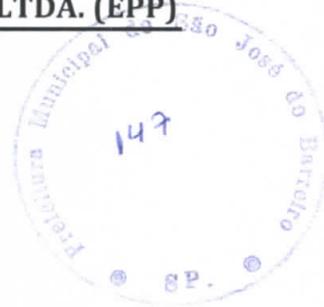
000024

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.



### Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060, vem por meio desta, apresentar a qualificação profissional do Engenheiro Responsável Técnico desta empresa, Sr. Ruben Roberto Müller, conforme segue:

## DADOS PESSOAIS

**NOME:** Ruben Roberto Müller**RG:** 1014075269 SSP/RS**CPF:** 209.784.130-91**CREA/SP:** 5060638197**ENDEREÇO:** Rua Isidro Garcia, nº 40, quadra 28 - lote 11, Condomínio Real Park, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08790-900.**TELEFONE:** (11) 4762-1112

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

**CURSO:** Engenharia Civil - Universidade Federal do Rio Grande do Sul**CONCLUSÃO:** 1980

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

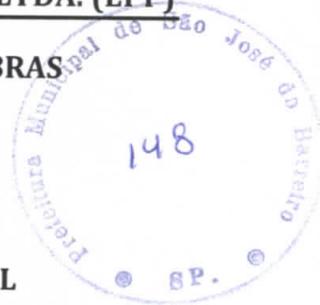
Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060.



000025

**RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**

1. **SECRETARIA DO INTERIOR, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CARGO: Engenheiro  
PERÍODO: de 11.02.1981 à 08.06.1982
2. **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CARGO: Técnico Científico – Fiscal Regional de Obras  
PERÍODO: de 09.06.1982 à 25.04.1983
3. **COENCO S.A. – CONCRETO, ENGENHARIA E COMÉRCIO**  
CARGO: Engenheiro Civil  
PERÍODO: de 26.04.1983 à 01.02.1985.
4. **FONTOMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**  
CARGO: Engenheiro Civil - Responsável Técnico da Empresa  
PERÍODO: de 01.07.1996 à 01.11.1996.
5. **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**  
CARGO: Engenheiro Civil - Responsável Técnico da Empresa  
PERÍODO: desde 01.03.2011



Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, representante legal da empresa, assino a presente.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Edson Luiz Ferreira  
CPF nº 860.357.036-15  
RG nº 6.473.746 SSP/MG  
Sócio Administrador

**06.325.221/0001-16**

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RUBEN ROBERTO MULLER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RUBEN ROBERTO MULLER .....  
Registro: 5060638197-SP ..... RNP: 2203392924 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230171702511 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 20/03/2017 Baixada em: 20/03/2017  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151464967 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA-EPP .....  
Contratante: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA .....  
RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA ..... No.: 235  
Complemento: CONJ 1106 ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08710460 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 02/05/2014 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 750.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA ROBERTO MOREIRA DA SILVA ..... No.: 51 .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA NATAL .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08795040 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 02/05/2014 Conclusão Efetiva: 11/03/2015 ..... Coordenadas Geográficas .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ..... CNPJ: 02.827.211/0001-28 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Lajes, Concreto Armado. 1863,08000 metro quadrado .....

Observações

ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO RESERVATÓRIO BAIXO N° (RB1) LOCALIZADO NA RUA ROBERTO MOREIRA DA SILVA, 51, VILA NATAL, MOGI DAS CRUZES - SP, CONFORME PROJETO EXECUTIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE, PRAZO CONTRATUAL DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS; VALOR CONTRATADO DE R\$ 750.000,00 .....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/11/2016, devidamente assinado por Henrique do Nascimento Muller e Dirceu Lorena de Meira, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170002575

21/03/2017 15:24:21

Autenticação Digital: g6ghkU3nnAxC3xll30l0gB0fn5Cya5Gn



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cópia Somente para Consulta Pública



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, sediada à Rua Doutor Ribeiro de Azevedo, 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, município do estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.325.221/0001-28, inscrição estadual INSENTO e inscrita no Crea – SP nº 0879708.

ATESTAMOS, para os devido fins que a Empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, executou o Contrato sob o Objeto de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO RESERVATÓRIO BAIXO Nº (RB1) LOCALIZADO NA RUA ROBERTO MOREIRA DA SILVA, 51, VILA NATAL, MOGI DAS CRUZES - SP, CONFORME PROJETO EXECUTIVO FORNECIDO PELA CONTRATANTE** por regime de subempreitada global com o valor contratado de R\$ 750.000,00 (*setecentos e cinquenta mil reais*), para a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.827.211/0001-28, Inscrição Estadual nº 454.168.784.113, registro nº CREA-SP nº 1203876**, sediada na Rua Princesa Isabel de Bragança nº 235, Conj. 1106, Centro, Mogi das Cruzes, SP, denominada contratante.

Executou os serviços referente ao contrato acima citado no período de **02 de maio de 2014 a 11 de março de 2015** e concluiu dentro dos prazos e dos padrões exigidos pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 52.561.214/0001-30, com sede na Rua Otto Unger, nº 450, Centro, Mogi das Cruzes – SP, **que acompanhou e fiscalizou todos os trabalhos executados referente ao contrato de subcontratação acima citado**, nos trechos e quantidades abaixo descritas a saber:

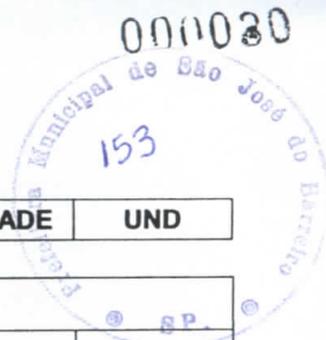
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UND
<b>1.0</b>	<b>GRUPO: 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL SUPERIOR A 16 CM, ATÉ 30 CM	1.639,08	M2
1.2	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44 CM	366,79	M2
1.3	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	15,80	M2
1.4	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13 CM	314,04	M2
1.5	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	426,16	M2
1.6	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1 KM	14.915,60	M3XKM
<b>2.0</b>	<b>GRUPO: 2 - RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA</b>		
2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	11.029,52	M2
2.2	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	110,14	M2
2.3	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	87,75	M2



## TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID
2.4	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	450,00	U
2.5	ADESIVO A BASE EPOXI, PARA TRINCA E FISSURAS ESTRUTURAIS INJETADO	217,00	M2
2.6	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	349,45	M2
2.7	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL	7.405,00	M2
2.8	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	89,82	M3
2.9	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	89,82	M3
2.10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	3.053,88	M3XKM
2.11	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	1.796,38	M2
2.12	ANDAIMES METALICOS - FORNECIMENTO	540,00	M3XMÊS
2.13	ANDAIMES METALICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	108,00	M3
3.0	<b>GRUPO: 3 - FORMAS E ESCORAMENTO</b>		
3.1	EXECUÇÃO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIRETO, COM PONTALETES (8,0 X 8,0 CM) DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2A QUALIDADE, NÃO EMPARELHADA	2.272,07	M2
3.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 18 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	73,60	M2
3.3	FORMA PARA TABUAS DE MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR. 2X INCL. MONTAGEM	314,74	M2
4.0	<b>GRUPO: 4 - ESTRUTURA ARMAÇÃO</b>		
4.1	AÇO DE CONSTRUÇÃO		
4.2	AÇO CA-50		
4.3	ARMADURA EM AÇO CA-50	4.025,57	KG
4.4	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	4.668,30	KG
5.0	<b>GRUPO: 5 - ESTRUTURA CONCRETO</b>		
5.1	CONCRETO LAJE		
5.2	CONCRETO FCK = 40,0 MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	134,00	M3
5.3	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	134,00	M3
6.0	<b>GRUPO: 6 - ESTRUTURA CONCRETO ARMADO - GLOBAL</b>		

## TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UND
6.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
6.2	LAJES TRELIÇADAS ESPECIAIS COM COBRIMENTO DE 5,00 CM, CONFORME PROJETO	1.863,08	M2
6.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2027M OU SIMILAR	217,86	M
7.0	<b>GRUPO: 7 - IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
7.1	CHAPISCO	1.863,08	M2
7.2	EMBOÇO COMUM	1.863,08	M2
7.3	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA - 2 DEMÃOS	3.552,46	M2
7.4	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	3.552,46	M2
7.5	PAPEL KRAFT BETUMADO DUPLO	1.890,00	M2
7.6	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	1.701,00	M2
8.0	<b>GRUPO: 8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
8.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USO APARENTE, DE 14 CM	350,00	M2

Os serviços executado foram realizados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Ruben Roberto Müller, CREA – SP nº 5060638197, RN – 220339292-4, atendendo as normas técnicas, padrões e especificações e prazos constantes no contrato de prestação de serviços acima citado, não tendo nenhum fato ou ocorrência por parte da Contratante e do Serviço Municipal de Águas e Esgoto – SEMAE, durante toda execução do serviço que desabone a construtora.

Mogi das Cruzes, 10 de Novembro de 2016.

**FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**NOME: HENRIQUE DO NASCIMTO MULLER**  
 RG.: 52.424.679-8  
 CPF.: 343.213.948-99  
 Engenheiro Civil - CREA - SP 5062997235  
 RNP - 2607554497  
 SOCIO GERENTE

REG. CIVIL

COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL  
 118827  
 AUTENTICAÇÃO  
 0602A B 046126

24 AGO. 2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.  
 TITELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
 SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
 VER. NARCISO YAGUE GUIMARAES. 766  
 AUTENTICAÇÃO

Valor PI Autenticação R\$

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
 FERNANDA DE A. SANTOS - Escreventes  
 RONAN S. EUFRAZINO  
 ANDRESSA DE C. MELO FERREIRA  
 VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE.  
 NÃO EXTRAÍDA POR TERCEIROS

REG. CIVIL

Anuência

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**  
**NOME: Dirceu Lorena de Meira**  
 RG.: 26.473.326-5  
 CPF.: 247.481.748-46  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS SEMAE



REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.  
SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
S. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766  
AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 24 AGO. 2017 Valor PI Autenticação R\$

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
 FERNANDA DE A. SANTOS Escreventes  
 RONAN S. EUFRAUZINO  
 ANDRESSA DE C. MELO FERREIRA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
S. SEBASTIÃO G. DE MORAIS OFICIAL  
AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 766 - SHANGAI - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 08708-000 - FONE: (11) 4780-4773 - FAX: (11) 4780-1578

Reconheço, por semelhança, as firmas retro de: (1) HENRIQUE DO NASCIMENTO MULLER e (1) DIFEU LORENA DE MEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé em Mogi das Cruzes, 23/08/2017. Em Teste da verdade.

RONAN SANT'ANA EUFRAUZINO - ESCRIVENTE  
Cód. [2014048010283500102656] (Qtd 2) - Total R\$ 11,32



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RUBEN ROBERTO MULLER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RUBEN ROBERTO MULLER .....  
Registro: 5060638197-SP ..... RNP: 2203392924 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230180002085 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 15/01/2018Baixada em: 18/01/2018  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA-EPP .....

Contratante: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA .....  
RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA ..... No.: 235  
Complemento: CONJ 1106 ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08710460 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 27/01/2014 .....  
Vinculado à ART: 28027230180057851, 28027230180058860 .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.800.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço:RUA GENERAL OSÓRIO ..... No.: .....  
Complemento: S/N ..... Bairro: VILA NOVA APARECIDA .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08830600 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 27/01/2014 Conclusão Efetiva: 26/07/2015 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JAPÃO ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANGELO .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08763000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 27/01/2014 Conclusão Efetiva: 26/07/2015 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto executivo, Estrutura. 2,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto executivo, Projeto de Arquitetura. 2,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto executivo, Hidráulica. 2,00000 unidade. 4) Elaboração, Projeto executivo, Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio. 2,00000 unidade. 5) Elaboração, Projeto executivo, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. 2,00000 unidade. 6) Elaboração, Projeto executivo, Fundações, Estaca. 2,00000 unidade. 7) Elaboração, Projeto executivo, Movimento de Terra, Terraplanagem. 2,00000 unidade. 8) Execução, Execução, Edificação, Materiais Misto. 2423,84000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIL E INFRAESTRUTURA: .....  
1 - OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA , LOCALIZADA NA AVENIDA JAPÃO, NO CONJUNTO SANTO ANGELO, NESTE MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES. ....  
2 - OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA , LOCALIZADA NA RUA BENEDITO JOSÉ LEITE E RUA GENERAL OSÓRIO, VILA NOVA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO. ....

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
RUA OLEGÁRIO PAVÃO, 186  
Mogi das Cruzes - SP  
AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES

05 OUT. 2018



AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRADA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE SE TRATA  
 FERNANDA DE A. SANTOS  
 RONAN S. BUFRUJINO  
 CONRADO DE OLIVEIRA XAVIER  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.  
COPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS.  
www.creasp.org.br

Certidão de Acervo Técnico No.2620180000668  
02/02/2018 09:04:16

Autenticação Digital: sA0I50CsTJIAF3kAy5Ggg1gaf1J5TJ5C  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SERRA DE BOTUCATU, 1426 VILA GOMES CARDIM São Paulo-SP, CEP 03317001  
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'





Profissional: RUBEN ROBERTO MULLER .....  
Registro: 5060638197-SP ..... RNP: 2203392924 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contempladas as atividades de PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORES E ARBUSTOS, PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO constantes no Atestado, por tratar-se de atividades fora da atribuição do profissional.....
- Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.....
- Valor do Contrato: R\$ 1.800.000,00.....
- 1º Aditivo (de prazo e valor): 27/07/2015 a 31/12/2015 e + R\$ 600.000,00.....
- 2º Aditivo (de prazo e valor): 01/01/2016 a 31/12/2016 e + R\$ 1.940.000,00.....
- Valor Total do Contrato: R\$ 4.340.000,00.....

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 24 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 08/01/2018, devidamente assinado por HENRIQUE DO NASCIMENTO MULLER e WALTER ZAGO UJVARI, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180000668

02/02/2018 09:04:16

Autenticação Digital: sA0I50CsTJIAF3kAy5Ggg1gaf1J5TJ5C

Cópia extraída do site do CREA-SP  
Somente para consulta pública

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TUTELAS SEDE MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
RUA OLEÁRIO, 115 - CRUZES - SP

05 OUT. 2018

Valor PI Autenticação R\$

Colégio Notarial do Brasil

115927

068248035484

156

www.creasp.org.br

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, Sala 01, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.325.221/0001-16, I.E. 454.477.648.114, CREA/SP N.º 0879708 prestou serviços de Obras de Construção Civil e Infraestrutura à **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, sediada à Rua Princesa Isabel de Bragança, nº 235, CJ. 1106, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ nº 02.827.211/0001-28, CREA/SP 1203876, cujo prazo de execução deu-se de vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis, cujo valor total contratado foi de R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta mil reais).

Os serviços contratados referem-se às OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHES PROINFÂNCIA, localizadas na Avenida Japão s/nº, Conjunto Santo Ângelo e na Rua Benedito José Leite com a Rua General Osório s/nº, Vila Nova Aparecida, ambas em Mogi das Cruzes /SP.

**Valor contratado:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

**Período contratado:** de 27 de janeiro de 2014 a 26 de Julho de 2015

**1º ADITAMENTO:** serviços referentes à execução das OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO, localizada na Rua Profª Dora Peretti s/nº, Vila da Prata, Mogi das Cruzes /SP.

**Valor do aditamento:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Prazo contratual:** prorrogado até dia 31 de Dezembro de 2015.

**2º ADITAMENTO:** serviços referentes à execução das OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizada na Avenida Kaoru Hiramatsu s/nº, Oropó, Mogi das Cruzes /SP.

**Valor do aditamento:** R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil reais).

**Prazo contratual:** prorrogado até 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.  
RUA OLEGARIO PALVA DE MORAES, 1786  
MOGI DAS CRUZES - SP  
05 OUT. 2015  
AUTENTICADO PRESENTE COPIA REBOGRA  
REFERE COM O ORIGINAL DO QUE  
CONRAN S. EUFRAZINDO SUE  
VALIDO SOMENTE COM O SEU  
COPIA EXTRAIDA  
06027211000128  
AUTENTICACAO  
06027211000128

*[Handwritten signatures and marks]*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.  
E TUTELAS SFDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAES  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 108  
AUTENTICACAO

MOGI DAS CRUZES 05 OUT. 2018

Valo R\$

Cartão Notarial do Brasil  
118527  
AUTENTICACAO  
0602AB0555486

158  
8P.

Registramos, ainda, que os serviços supra referidos, ao quais se encontram abaixo discriminados, foram concluídos dentro dos prazos e dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº **46.523.270/0001-88**, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 277 – Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP, que acompanhou e fiscalizou os trabalhos referentes a execução das obras acima relacionadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	UNI	QUANTIDADE
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
<b>1.1</b>	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	M <sup>2</sup>	1.744,42
<b>1.2</b>	SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DO SOLO COM TUBO DE REVESTIMENTO D=2 1/2"	M	424,00
<b>1.3</b>	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTÂNCIA DE 1 A 20KM	UN	1,00
<b>1.4</b>	RETIRADA DE CERCA DE TELA GALVANIZADA E RESPECTIVOS MOURÕES	M	141,20
<b>1.5</b>	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M <sup>3</sup>	56,19
<b>1.6</b>	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	9,00
<b>1.7</b>	TAPUME CHAPA COMPENSADA 10MM	M <sup>2</sup>	627,48
<b>1.8</b>	BARRACÃO DE OBRA EM TÁBUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M <sup>2</sup>	250,00
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
<b>2.1</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>		
<b>2.1.1</b>	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05 M E 0,15M DE DIAMETRO	M <sup>2</sup>	16.695,19
<b>2.1.2</b>	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M <sup>3</sup>	3.255,57
<b>2.1.3</b>	TRANSPORTE POR CAMINHAO (10 KM)	M <sup>3</sup> XKM	32.555,71
<b>2.2</b>	<b>PARA ATERRO</b>		
<b>2.2.1</b>	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M <sup>3</sup>	12.924,47
<b>2.2.2</b>	TRANSPORTE POR CAMINHAO (10 KM)	M <sup>3</sup> XKM	212.062,31
<b>2.2.3</b>	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M <sup>3</sup>	15.844,34
<b>2.4</b>	<b>PARA CORTE</b>		
<b>2.4.1</b>	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M <sup>3</sup>	7.687,78
<b>2.4.2</b>	TRANSPORTE POR CAMINHAO (10 KM)	M <sup>3</sup> XKM	217.735,57
<b>2.4.3</b>	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M <sup>3</sup>	679,03
<b>2.4.4</b>	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M <sup>3</sup>	478,36
<b>3.0</b>	<b>PISOS</b>		
<b>3.1</b>	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA E=5CM	M <sup>3</sup>	40,15
<b>3.2</b>	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA E=7CM, ACABAMENTO DESEMPENADO	M <sup>3</sup>	69,36
<b>3.3</b>	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA COM TELA ARMADA, E=10CM	M <sup>3</sup>	32,88
<b>3.4</b>	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESP. 6,5CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COXIM DE AREIA	M <sup>2</sup>	970,00
<b>3.5</b>	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PREMOLDADO	M	46,90
<b>3.6</b>	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=30,0MPA	M	215,95

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
 B.O. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 188  
 AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 05 OUT 2018

Colégio Notarial do Brasil  
 115527  
 AUTENTICAÇÃO  
 RP 6092 A B 0555487

159

1036

3.7	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM, MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	M	215,95
3.8	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG	M <sup>3</sup>	9,72
3.9	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M <sup>2</sup>	175,97
3.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	29,50
3.11	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	39,90
3.12	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA (05-19-01)	M <sup>3</sup>	7,03
3.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSF 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA INFRA (05-14-02)	M	109,34
3.14	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO (INFRA 05-11-00)	M <sup>2</sup>	733,40
3.15	BASE DE BRITA GRADUADA - ESP = 20 CM (INFRA 05-48-00)	M <sup>3</sup>	146,68
3.16	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE (INFRA 05-27-00)	M <sup>2</sup>	733,40
3.17	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE (INFRA 05-26-00)	M <sup>2</sup>	733,40
3.18	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) - ESP = 5 CM (INFRA 05-28-00)	M <sup>3</sup>	36,67
3.19	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM (INFRA 05-78-01)	M <sup>3</sup>	36,67
3.20	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM - DMT = 50 KM (INFRA 05-78-07)	M <sup>3</sup> XKM	1.833,50
4.0	<b>CONTENCOES</b>		
4.1	<b>PARA MUROS DE ARRIMOS</b>		
4.2	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 20T	M	927,00
4.3	BROCA DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	865,00
4.4	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	216,00
4.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=1,50 M	M <sup>3</sup>	75,42
4.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M <sup>2</sup>	103,32
4.7	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	50,29
4.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	103,80
4.9	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M <sup>3</sup>	124,29
4.10	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	M <sup>2</sup>	990,65
4.11	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M <sup>2</sup>	485,50
4.12	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	10.838,03
4.13	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39CM, E=14M; ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M <sup>2</sup>	602,16
4.14	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M <sup>2</sup>	116,07
4.15	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES	M <sup>2</sup>	868,41
4.16	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	411,58
4.17	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M <sup>2</sup>	836,69
4.18	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	1.071,53
4.19	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:12	M <sup>2</sup>	416,92
4.20	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M <sup>3</sup>	1,57
4.21	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	208,46
4.22	LASTRO DE BRITA	M <sup>3</sup>	0,97
4.2	<b>PARA DRENOS</b>		
4.2.1	DRENO DE BRITA	M <sup>3</sup>	111,84
4.2.2	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	638,49
4.2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=1,50 M	M <sup>3</sup>	54,99
4.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	143,89
4.2.5	MANTA GEOTÊXTIL	M <sup>2</sup>	1.315,67
4.2.6	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	588,00
4.2.7	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PÉRGOLAS E MUROS	M <sup>2</sup>	649,43

af.:

3 de 24

ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT -  
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS  
 BEI. SEBASTIAO GONCALVES  
 RUA OLEGARIO FA...  
 AUTENTICACAO

MOGI  
 DAS  
 CRUZES

05 OUT. 2018

Notarial  
 São Paulo  
 115527  
 AUTENTICACAO  
 05026 B0555488

00087  
 160  
 São José do Rio Preto

AUTENTICO APRESENTE COPIA REPRODUZIDA QUE  
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE DOU RE...  
 FERNANDA DE A. SANTOS  
 RONAN S. EUFRASINO  
 CONRADO DE CRUZINO  
 VALIDO SOMENTE PARA FIM DE AUTENTICACAO  
 COPIA REPRODUZIDA POR TERCEIROS

4.2.8	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA DE CIMENTO GALF E AREA 1:3:12	M <sup>2</sup>	731,19
5.0	<b>FECHAMENTOS</b>		
5.1	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA ELETROLÍTICA SOBRE BLOCO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	349,72
5.2	FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, H=2,30M, BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA ELETROLÍTICA SOBRE BLOCO DE CONCRETO	M	28,00
5.3	FC.02 - CERCA DE TELA GALVANIZADA, MOURÃO EM "T" DE CONCRETO COM MURETA	M	59,30
5.4	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO, H=2,30, FUNDAÇÃO COM BROCAS, SEM REVESTIMENTO, SEM PINTURA	M	837,42
5.5	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, H=2,00, SEM REVESTIMENTO, SEM PINTURA, SOBRE MURO DE ARRIMO	M <sup>2</sup>	734,11
5.6	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE, H=1,00, SEM REVESTIMENTO, SEM PINTURA, SOBRE MURO DE ARRIMO	M <sup>2</sup>	18,95
5.7	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO, H=1,20, FUNDAÇÃO COM BROCAS, SEM REVESTIMENTO, SEM PINTURA	M <sup>2</sup>	159,45
5.8	(P1- 3,0X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	20,70
5.9	(P2- 1,50X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	6,90
5.10	(P3- 2,90X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	6,67
5.11	(P1- 2,40X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	16,56
5.12	(P2- 1,25X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	5,75
5.13	(P3- 2,80X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	6,44
5.14	(P3- 1,60X2,30) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	3,68
5.15	(P4- 1,20X1,20) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	2,76
5.16	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETO	M <sup>2</sup>	54,51
5.17	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	2.261,91
5.18	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICO EM PAREDE EXTERNA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	1.359,34
5.19	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	1.078,96
5.20	CORRIMÃO TUBULAR DUPLO	M	101,46
5.21	CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL	M	5,00
5.22	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX - FORNECIDO E INSTALADO	M	15,80
5.23	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2' (REF. CPOS 240304)	M	38,00
6.0	<b>EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		
6.1	ABRIGO PARA LIXO EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE COM REVESTIMENTO INTERNO DE AZULEJOS	UN	4,00
6.2	ABRIGO PARA LIXO RECICLÁVEL EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE COM REVESTIMENTO INTERNO DE AZULEJOS	UN	1,00
6.3	ABRIGO PARA LIXO RSSS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE COM REVESTIMENTO INTERNO DE AZULEJOS	UN	1,00
6.4	AG-04 ABRIGO PARA GÁS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00
6.5	ENTRADA AÉREA DE TELEFONE	UN	3,00
6.6	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KVA	UN	1,00
6.7	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	17,00
6.8	IL-52 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE TUB 7M	UN	4,00
6.9	ABRIGO E CAVALETE DE ENTRADA DE ÁGUA D=32MM OU 50MM EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE	UN	4,00
6.10	TE-03 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - BANDEIRANTE - 225 KVA	UN	3,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTERDIÇÃO  
E TUTELAS SFDF  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORA  
RUA OLEGÁRIO MAIVA, 188  
AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES  
05 OUT. 2013

Notaria do Brasil  
15527  
AUTENTICAÇÃO  
0602A-B0555489

161

6.11	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL GROMADO 3/4"	UN	7,00
6.12	PLATAFORMA COM 3 MASTROS DE BANDEIRA H. TOTAL 8,30M	UN	4,00
6.13	BANCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM POLIURETANO	M	8,00
6.14	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4") INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,00
6.15	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	59,58
6.16	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	148,96
6.17	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M <sup>3</sup>	7,45
6.18	REATERRO MANUAL DE VALA INCLUSIVE APILOAMENTO	M <sup>3</sup>	18,62
6.19	CARGA E REMOÇÃO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1KM	M <sup>3</sup>	77,46
6.20	REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA DE 10KM	M <sup>3</sup> XKM	774,60
7.0	<b>DRENAGEM EXTERNA</b>		
7.1	CANALETA DE ALVENARIA PARA TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	499,19
7.2	TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=30CM	M	499,19
7.3	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	586,80
7.4	TUBO DE PVC ESGOTO SÉRIE R, PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA, Ø100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	89,40
7.5	TUBO DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	105,10
7.6	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	76,34
7.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=1,50 M	M <sup>3</sup>	113,08
7.8	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	62,94
7.9	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M <sup>3</sup>	37,78
7.10	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	85,56
7.11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	282,72
7.12	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M <sup>3</sup>	4,28
7.13	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1KM	M <sup>3</sup>	123,53
7.14	TRANSPORTE POR CAMINHAO (10 KM)	M <sup>3</sup> XKM	979,00
7.15	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M <sup>3</sup> XKM	256,30
7.16	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	37,31
7.17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	M	3,83
7.18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	5,17
7.19	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	2,20
7.20	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	72,00
7.21	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 75MM	UN	1,00
7.22	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	1,00
7.23	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	13,00
7.24	CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA DE FERRO - L=20CM	M	10,50
7.25	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA - L=20CM	M	10,50
8.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
8.1	GRAMA ESMERALDA EMPLACAS	M <sup>2</sup>	7.352,97
8.2	COLOCAÇÃO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	26,00
8.3	COLOCAÇÃO IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA)	UN	9,00
8.4	COLOCAÇÃO ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO H=2,00M	UN	3,00
8.5	COLOCAÇÃO LÍRIO (HEMEROCALLIS FLAVA)	DZ	62,00
8.6	COLOCAÇÃO FORRAÇÃO - LÍRIO AMARELO	DZ	54,00
8.7	COLOCAÇÃO CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	M <sup>2</sup>	12,45
9.0	<b>SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO COMPLEMENTAR</b>		
9.1	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FOSSA, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO	UN	1,00
10.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS</b>		
10.1	<b>QGBT</b>		
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 74131/006-SINAPI	UN	4,00
10.1.2	BARRAMENTO DE COBRE 800 A REF 09.04.046-FDE	M	8,00
10.1.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 95 MM <sup>2</sup> - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83431-SINAPI	M	4,00
10.1.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 185 MM <sup>2</sup> - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83434-SINAPI	M	16,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAL E TUTELAS SFDE - MOGI DAS CRUZES  
 BEL. SEBASTIAO GONCALVES RUA OLEGARIO PAIVA  
 AUTENTICAÇÃO

05 OUT. 2018

Colégio Notarial do Brasil  
 115527  
 AUTENTICAÇÃO  
 R\$ 0,60 PA B 0555490

162

162

10.1.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72260-SINAPI	UN	8,00
10.1.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72261-SINAPI	UN	8,00
10.1.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72262-SINAPI	UN	9,00
10.1.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72263-SINAPI	UN	18,00
10.1.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72265-SINAPI	UN	4,00
10.1.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 185 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72268-SINAPI	UN	12,00
10.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/004-SINAPI	UN	6,00
10.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
10.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/005-SINAPI	UN	6,00
10.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 500 A 600 A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/009-SINAPI	UN	2,00
10.1.15	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP = 5MM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL 09.04.050-FDE	M2	0,50
10.2	<b>ELETRODUTOS DA ENTRADA ATÉ OS QUADROS</b>		
10.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø = 32 MM (DN 1") REF. PLAN. EDIFÍCIO 13.2.2	M	209,80
10.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø = 50 MM (DN 1.1/2") REF. PLAN. EDIFÍCIO 13.2.4	M	67,15
10.2.3	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø = 60 MM (DN 2") REF. PLAN. EDIFÍCIO 13.2.5	M	89,70
10.2.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø = 75 MM (DN 2.1/2") REF. PLAN. EDIFÍCIO 13.2.6	M	130,49
10.3	<b>CABOS DA ENTRADA ATÉ OS QUADROS</b>		
10.3.1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV - 4 MM2 - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. 83418-SINAPI	M	790,27
10.3.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6 MM2 - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83419-SINAPI	M	1.177,65
10.3.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16 MM2 - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83421-SINAPI	M	345,80
10.3.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV - 25 MM2 - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83422-SINAPI	M	539,32
10.3.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV - 35 MM2 - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83423-SINAPI	M	209,91
10.3.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV - 50 MM2 - ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83424-SINAPI	M	599,07
10.4	<b>ATERRAMENTO</b>		
10.4.1	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS REF. 09.03.090-FDE	M	497,14
10.4.2	HASTE TIPO COPPERWELD 5/8" X 3,00 M REF. PLAN. EDIFÍCIO 18.1.7	UN	8,00
10.4.3	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 X 50 CM - FUNDO BRITA - COM TAMPA REF. 83447-SINAPI	UN	24,00
11.0	<b>INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</b>		
11.1	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS INCLUINDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	UN	2,00
11.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	1,00
11.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	1,00
11.4	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	1,00
11.5	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	1,00
11.6	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-105DB	UN	1,00
11.7	ADESIVO VINÍLICO, PADRÃO REGULAMENTADO, PARA SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	UN	9,00
12.0	<b>PROJETOS EXECUTIVOS</b>		
12.1	PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO	UN	4,00
12.2	PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE: TERRAPLANAGEM, ARQUITETURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	4,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES, SP  
 Bel. SEBASTIÃO GOMES ALVES DE MOURA  
 RUA OLEGÁRIO FAIVA, 106 - JARDIM  
 AUTENTICAÇÃO

05 OUT. 2018

Cartão Notarial do Brasil  
 116527  
 AUTENTICAÇÃO  
 10602A-B055549

Mogi das Cruzes  
 163

12.3	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (PRANCHAS FORMATO A0)	UN	4,00
12.4	PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE ARQUITETURA (PRANCHAS FORMATO A0)	UN	4,00
12.5	PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO, TELEFÔNICAS, SPDA, LÓGICA E CFTV (PRANCHAS FORMATO A0)	UN	4,00
12.6	PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (PRANCHAS FORMATO A0)	UN	4,00
12.7	PROJETO DE APROVAÇÃO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO A RETIRADA DE LTA (PRANCHAS FORMATO A0)	UN	2,00
12.8	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS INCLUINDO APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E RETIRADA DE AVCB	UN	4,00
13.0	<b>EVENTUAIS</b>		
13.1	FORMA COMUM DE TÁBUA DE PINUS PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	22,71
13.2	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	372,77
13.3	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (INFRAESTRUTURA)	M <sup>3</sup>	2,15
13.4	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M <sup>3</sup>	2,15
13.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL COM 14 CM	M <sup>2</sup>	9,37
13.6	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M <sup>2</sup>	8,61
13.7	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	100,14
13.8	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO E BOMBEÁVEL, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (SUPERESTRUTURA)	M <sup>3</sup>	2,26
13.9	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M <sup>3</sup>	2,26
13.10	ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	M <sup>2</sup>	15,28
13.11	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M <sup>2</sup>	29,21
13.12	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M <sup>2</sup>	9,54
13.13	ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	M <sup>2</sup>	9,54
13.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	142,35
13.15	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M <sup>2</sup>	7,74
13.16	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M <sup>2</sup>	15,62
13.17	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA ESP=5CM	M <sup>3</sup>	17,26
13.18	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA COM TELA ARMADA, E=10CM	M <sup>3</sup>	4,01
13.19	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M <sup>3</sup>	1,69
13.20	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 10MPA	M <sup>2</sup>	45,46
13.21	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	
13.22	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	16,76
13.23	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	30,68
13.24	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M <sup>3</sup>	1,51
13.25	DRENO DE BRITA	M <sup>3</sup>	21,33
13.26	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	176,49
13.27	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	42,07
13.28	MANTA GEOTÊXTIL	M <sup>2</sup>	199,81
13.29	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO, H=2,00, SEM REVESTIMENTO, SEM PINTURA, SOBRE MURO DE ARRIMO	M <sup>2</sup>	24,94
13.30	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	61,82
13.31	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M <sup>2</sup>	2,91
13.32	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	25,74
13.33	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M <sup>3</sup>	0,26
13.34	FORNEC E INST DE PISO INTERTRAVADO DE BORRACHA H = 5CM	M <sup>3</sup>	260
1.0	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M <sup>2</sup>	20,00
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA / ESGOTO	UN	2,00
1.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UN	2,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	M <sup>2</sup>	4.570,84
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>		

2.1	ATERRO APOILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M <sup>3</sup>	810,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=1,50 M	M <sup>3</sup>	205,44
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	M <sup>2</sup>	363,06
2.4	REATERRO APOILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M <sup>3</sup>	230,88
3.0	<b>INFRAESTRUTURA FUNDAMENTOS</b>		
3.1	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAMENTOS</b>		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0 CM) - PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	45,40
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	7,31
3.1.3	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAMENTOS - REAPROVEITAMENTO 5X	M <sup>2</sup>	300,00
3.1.4	FORMA COMUM DE TÁBUA DE PINUS PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	401,66
3.1.5	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M <sup>2</sup>	1.149,56
3.1.6	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.397,20
3.1.7	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	16.879,23
3.1.8	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	101,15
3.1.9	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M <sup>3</sup>	218,40
3.1.10	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M <sup>3</sup>	218,40
3.1.11	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 20T	M	9.003,00
3.1.12	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACAS STRAUSS	TX	4,00
3.1.13	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	1.047,82
3.1.14	APOILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	518,86
3.1.15	LASTRO DE BRITA	M <sup>3</sup>	16,38
3.1.16	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	847,55
3.1.17	CARGA E REMOÇÃO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1KM	M <sup>3</sup>	280,48
3.1.18	REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA DE 10KM	M <sup>3</sup> XKM	2.804,80
3.1.19	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL COM 14 CM	M <sup>2</sup>	100,28
3.2	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAMENTOS - VIGAS BALDRAMES</b>		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM-REPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	274,80
3.2.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAMENTOS - REAPROVEITAMENTO 5X	M <sup>2</sup>	1.099,20
3.2.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.760,92
3.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.644,80
3.2.5	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	M <sup>3</sup>	109,92
4.0	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>		
4.1.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA- PILARES	M <sup>2</sup>	203,14
4.1.2	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M <sup>2</sup>	2.985,00
4.1.3	FORMA CURVA PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M <sup>2</sup>	4,12
4.1.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	26,39,78
4.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	523,70
4.1.6	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M <sup>3</sup>	231,30
4.1.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M <sup>3</sup>	231,30
4.1.8	ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	M <sup>2</sup>	777,02
4.1.9	ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	M <sup>2</sup>	41,74
4.1.10	CONCRETO "GROUT"	M <sup>3</sup>	20,52
4.2	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		
4.2.1	FORMA MADEIRA COMP. RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA- VIGAS	M <sup>2</sup>	390,30
4.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.782,98
4.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM-FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	242,24
4.2.4	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E	M <sup>3</sup>	31,12



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS  
E TUTELAS SFDE  
MOGI DAS CRUZES  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MOURA  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186  
AUTENTICAÇÃO

05 OUT. 2018

Colégio Notarial do Brasil  
115527  
AUTENTICAÇÃO  
Valor: R\$ 602,00  
Autenticação de São José do Barreiro  
166

115527  
AUTENTICAÇÃO  
Valor: R\$ 602,00  
Autenticação de São José do Barreiro  
166

6.1.6	PORTA DE ABRIR- BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,60X1,60M, <b>PM-06</b> , INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UND	10,00
6.1.7	PORTA DE ABRIR- BOX EM MADEIRA LAMINADO 0,60X1,00M, <b>PM-07</b> , INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UND	12,00
6.1.8	(P1) 0.82 X 2.10 M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE EM MADEIRA	UN	6,00
6.1.9	(P1) 0,92X2,10M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS	UN	24,00
6.1.10	(P2) 0.92 X 2.10 M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE EM MADEIRA	UN	10,00
6.1.11	(P3) 0.92 X 2.10 M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE EM MADEIRA	UN	2,00
6.1.12	(P3) MOLA FECHA-PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	2,00
6.1.13	(P4) 0.92 X 2.10 M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA MACIÇA PARA PINTURA COM BATENTE EM MADEIRA, SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	2,00
6.1.14	(P5) 0.62 X 1.50 M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA MACIÇA PARA PINTURA COM BATENTE METÁLICO, BOX SANITÁRIO	UN	14,00
6.1.15	(P7) 0.92 X 1.10 M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA EM BATENTE DE MADEIRA	UN	2,00
6.1.16	(P3) 0,82X2,10M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS	UN	20,00
6.1.17	(P4) 1,80X2,10M PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS	UN	6,00
6.1.18	(P7) 0,82X1,50M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS (BOX SANITÁRIO)	UN	22,00
6.1.19	(P8 ) 0,92X2,10M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS (SANITÁRIO ACESSÍVEL)	UN	7,00
6.1.20	(P9 ) 1,10X2,10M PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS	UN	9,00
6.1.21	(P12) 1,10X2,10M PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS	UN	2,00
6.1.22	(P16 ) 0,82X0,90M PORTA DE ABRIR EM MADEIRA SARRAFEADA PARA PINTURA, BATENTE METÁLICO E FERRAGENS (ALMOXARIFADO)	UN	1,00
6.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>		
6.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UND	66,00
6.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO	UND	20,00
6.3	<b>PORTAS DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV</b>		
6.3.1	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS -DV - SANITÁRIOS, 60X90, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UND	12,00
6.3.2	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV - SANITÁRIOS, 80X90, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UND	4,00
6.3.3	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV - SANITÁRIOS, 60X160, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UND	32,00
6.4	<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>		
6.4.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV1 - 165X210, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M <sup>2</sup>	13,44
6.5	<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>		
6.5.1	PORTA DE ABRIR DE 0,80X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VIDRO E VENEZIANA- <b>PA1</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	6,72
6.5.2	PORTA DE ABRIR DE 0,80X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- <b>PA2</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	6,72
6.5.3	PORTA DE ABRIR DE 0,60X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- <b>PA3</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	2,52
6.5.4	PORTA DE ABRIR DE 0,50X0,80M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA <b>PA4</b> , CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	0,80
6.5.5	(P6-0,82X2,10) PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM ALUMÍNIO E VIDRO BASCULANTE, PLANO INCOLOR TRANSPARENTE E LISO DE 4MM, COM BATENTE METÁLICO	M <sup>2</sup>	1,72
6.5.6	(P8-1,42X2,10/1,42X0,60) PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E VIDRO BASCULANTE, PLANO INCOLOR TRANSPARENTE E LISO DE 4MM, COM BATENTE METÁLICO + BANDEIRA EM ALUMÍNIO E VIDRO PLANO INCOLOR TRANSPARENTE	M <sup>2</sup>	3,83

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 1-8  
 AUTENTICAÇÃO

05 OUT. 2018

167

000044

116527

0002AB0555495

167

Município de Mogi das Cruzes

	LISO DE 4MM		
6.5.7	(P9-1,96X2,70) PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS TIPO PIVOTANTE, EM ALUMÍNIO E VIDRO, PLANO INCOLOR TRANSPARENTE E LISO DE 4MM, COM BATENTE METÁLICO	M <sup>2</sup>	5,29
6.5.8	(P10-3,43X2,10/3,43X0,60) PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS, EM ALUMÍNIO E VIDRO BASCULANTE, PLANO INCOLOR TRANSPARENTE E LISO DE 4MM, COM BATENTE METÁLICO + BANDEIRA EM ALUMÍNIO E VIDRO PLANO INCOLOR TRANSPARENTE LISO DE 4MM	M <sup>2</sup>	20,58
6.5.9	(P13-1,42X2,10) PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E VIDRO BASCULANTE, PLANO INCOLOR TRANSPARENTE E LISO DE 4MM, COM BATENTE METÁLICO	M <sup>2</sup>	6,00
6.5.10	PORTA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 1 FOLHA	M <sup>2</sup>	1,00
6.5.11	PORTA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 2 FOLHAS	M <sup>2</sup>	23,36
6.5.12	(P15 - 0,80X1,80) PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M <sup>2</sup>	1,44
6.5.13	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M <sup>2</sup>	1,93
6.5.14	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M <sup>2</sup>	1,00
6.5.15	(P11) 1,10M X 2,10M PORTA BLINDADA COM PROTEÇÃO DE CHUMBO DE ABRIR 2 FOLHAS	UN	1,00
6.5.16	(P14) 0,82M X 2,10M PORTA BLINDADA COM PROTEÇÃO DE CHUMBO DE ABRIR 1 FOLHA	UN	3,00
6.5.17	(P15 - 0,80X1,80) PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M <sup>2</sup>	1,44
6.5.18	(P13 - 2,00M X 2,10M - 2,00 X 0,60M) - PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETO	M <sup>2</sup>	10,80
6.5.19	(P11- 0,90X2,00) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	3,60
6.5.20	(P12- 1,00X2,00) PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M <sup>2</sup>	2,00
6.5.21	(P14 - 0,80X0,80) ALÇAPÃO EM CHAPA DE FERRO	M <sup>2</sup>	1,28
6.5.22	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA ELETROLÍTICA SOBRE BLOCO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	6,04
6.5.23	CAIXILHO EM ALUMÍNIO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	1,24
6.5.24	TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M <sup>2</sup>	8,25
6.5.25	TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M <sup>2</sup>	47,46
6.5.26	VISOR PLUMBIFERO/BLINDADO COM CHUMBO E CRISTAL ESPECIAL	M <sup>2</sup>	1,00
6.6	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>		
6.6.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1, 180X30, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - BASCULANTE	M <sup>2</sup>	6,48
6.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2, 60X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - ABRIR	M <sup>2</sup>	6,48
6.6.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3, 120X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - BASCULANTE	M <sup>2</sup>	7,20
6.6.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4, 180X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - BASCULANTE	M <sup>2</sup>	45,36
6.6.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5, 240X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - BASCULANTE	M <sup>2</sup>	20,16
6.6.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 120X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER	M <sup>2</sup>	11,52
6.6.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7, 180X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER	M <sup>2</sup>	4,32
6.6.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 240X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER	M <sup>2</sup>	11,52
6.6.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9, 300X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER	M <sup>2</sup>	14,40
6.6.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10, 240X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER	M <sup>2</sup>	30,72
6.6.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11, 360X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER	M <sup>2</sup>	57,60

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAL  
E TUTELAS SFDE - MOGI DAS CRUZES  
Bel. SEBASTIÃO GOMES GALVES  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 190 - JARDIM  
AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES  
05 OUT. 2019

Colégio Notário do Brasil  
INTERNO 5527  
AUTENTICAÇÃO  
0802ABD555496

168

Escritórios  
FERNANDA DE A. SANTOS  
CONAN S. SUZUKI  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE  
EXTRAIDA POR TERCEIROS

Autenticação  
RS

168

6.6.12	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	36,97
6.6.13	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	9,19
6.6.14	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	34,70
6.6.15	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	3,58
6.6.16	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA - DE CORRER	M <sup>2</sup>	1,00
6.6.17	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA - BASCULANTE	M <sup>2</sup>	237,58
6.7	<b>VIDROS</b>		
6.7.1	VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	215,76
6.7.2	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	8,96
6.7.3	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4MM	M <sup>2</sup>	107,59
6.7.4	VIDRO COMUM COLOCADO EM CAIXILHO COM BAGUETES E=4MM	M <sup>2</sup>	251,73
6.8	<b>FECHAMENTO PÁTIO COBERTO</b>		
6.8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10 MM - FIXO - INCLUSIVE CAIXILHO	M <sup>2</sup>	265,78
7	<b>COBERTURA</b>		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA COM TESOURA VÃO DE 3,0 A 7,0 M PARA TELHA CERÂMICA	M <sup>2</sup>	2.484,00
7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M <sup>2</sup>	12,74
7.3	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS 10,01 À 13,00M	M <sup>2</sup>	65,61
7.4	ESTRUTURA DE MADEIRA (CUIÚBA) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M <sup>2</sup>	1.641,01
7.5	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL	M <sup>2</sup>	3.022,00
7.6	TELHA DE VIDRO TIPO COLONIAL	M <sup>2</sup>	32,00
7.7	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M <sup>2</sup>	1.641,01
7.8	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M <sup>2</sup>	192,18
7.9	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	M	283,72
7.10	ESTRUTURA TRELICADA EM AÇO, SAC 300, PARA TELHA CERÂMICA (PÁTIO COBERTO E PASSARELA)	M <sup>2</sup>	666,00
7.11	CALHA DE CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA DE 300MM	M	460,02
7.12	ESPIGÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24,	M	33,28
7.13	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 25 CM	M	302,40
7.14	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	583,46
7.15	PINGADEIRA DE CONCRETO ARMADO	M	812,97
7.16	CALHA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO 100 CM	M	3,02
7.1.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	2.654,35
7.1.2	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	2.634,35
7.1.3	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA CRISTAL 10 MM (REF. CPOS 270204)	M <sup>2</sup>	150,00
8.0	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	M <sup>2</sup>	2.014,00
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO	M	231,00
8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS (TELHADO) COM MANTA ASFÁLTICA	M <sup>2</sup>	342,80
8.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA T. 1:3, C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2 CM	M <sup>2</sup>	453,90
8.5	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M <sup>2</sup>	116,66
8.6	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M <sup>2</sup>	198,03
8.7	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	1.123,12
8.8	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M <sup>2</sup>	936,08
8.9	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M <sup>2</sup>	936,08
8.10	ISOLAMENTO TÉRMICO COM ARGILA EXPANDIDA SOLTA - ESP. 70MM	M <sup>2</sup>	239,34
9.0	<b>REVESTIMENTOS</b>		
9.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS,	M <sup>2</sup>	2.939,22

000046

MOGI DAS CRUZES 05 OUT. 2018

Notarial do Brasil

115527

AUTENTICAÇÃO

0662A B0556497

169

840 José do Barreto

	<b>PÉRGOLAS</b>		
9.2	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM LAJES PRÉMOLDADAS, PLATIBANDA E CALHAS	M <sup>2</sup>	2.182,48
9.3	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:6 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	3.387,28
9.4	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	2.939,22
9.5	REBOCO TIPO PAULISTA PARA LAJES, PLATIBANDA E CALHAS - ESPESSURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	2.182,48
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 30 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M <sup>2</sup>	2.397,58
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M <sup>2</sup>	989,70
9.8	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M <sup>2</sup>	7.046,55
9.9	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M <sup>2</sup>	7.046,55
9.10	REVESTIMENTO COM GESSO	M <sup>2</sup>	5.739,12
9.11	AZULEJO 20X30CM ASSENTADO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS ATÉ 3MM A PRUMO, INCLUI REJUNTAMENTO	M <sup>2</sup>	453,64
9.12	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO DAS PEÇAS	M <sup>2</sup>	805,77
9.13	ARGAMASSA BARTADA	KG	3.664,50
9.14	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M <sup>2</sup>	1.280,00
9.15	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:12	M <sup>2</sup>	1.824,26
9.16	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M <sup>2</sup>	1.153,02
10.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
10.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=5CM	M <sup>2</sup>	1.197,24
10.2	CAMADA REGULARIZADORA E=3CM	M <sup>2</sup>	1.197,24
10.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI IV - 40 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M <sup>2</sup>	781,44
10.4	LASTRO DE AREIA PARA O PLAYGROUND	M <sup>3</sup>	96,80
10.5	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	173,80
10.6	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM, ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M <sup>2</sup>	301,20
10.7	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESP. 6,5CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLÇÃO DE AREIA	M <sup>2</sup>	172,86
10.8	GRELHA DE AÇO INOX PARA PISO, L=5CM	M	11,74
10.9	MEIO -FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉMOLDADO- (PLAYGROUND)	M	198,60
10.10	CANALETA COM TAMPA CEGA DE CONCRETO PARA PISO, 60X40 CM	M	20,00
10.11	CANALETA COM GRELHA FURADA DE CONCRETO PARA PISO, 60X40 CM	M	206,40
10.12	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	1.796,97
10.13	CONTRAPISO DE CONCRETO FCK=10MPA, COM HIDROFUGO, SOBRE LASTRO DE BRITA E=5CM	M <sup>3</sup>	22,60
10.14	CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA E=5CM, ACABAMENTO DESEMPENADO	M <sup>3</sup>	67,25
10.15	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=3 CM	M <sup>2</sup>	3.142,06
10.16	REVESTIMENTO DE PISO EPOXI, DUAS DEMÃOS, ESPESSURA = 2,5MM	M <sup>2</sup>	698,00
10.17	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE	M <sup>2</sup>	730,00
10.18	REJUNATAMENTO DE PISO EM PLACAS CERÂMICAS (30-34 X 30-34 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	730,00
10.19	GRANILITE BRANCO ESPESSURA 8MM,	M <sup>2</sup>	2.926,01
10.20	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M <sup>2</sup>	3.200,00
10.21	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	1.345,09
10.22	CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA E=5CM, ACABAMENTO DESEMPENADO	M <sup>3</sup>	67,25
11.0	<b>RODAPÉS E PEITORES</b>		
11.1	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	M	75,20
11.2	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	M	240,00
11.3	PEITORIL (CHAPIM) EM CONCRETO PRÉMOLDADO, LARGURA=30CM ESPESSURA 5CM E PINGADEIRA	M	393,16
11.4	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	M	602,60

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
 Bel. SEBASTIÃO GOMES ALVES DE  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186  
 AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

05 OUT. 2018

0602ABD555498

170

São José do Barão

11.5	RODAPÉ EM POLIESTILENO DE 7,0 CM	M	282,76
11.6	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	3,70
11.7	SOLEIRA EM GRANILITE MOLDADA NO LOCAL	M	21,98
11.8	RODAPÉ DE GRANILITE BRANCO - MEIA CANA, 10CM	M	977,28
11.9	RODAPÉ DE GRANILITE MEIA CANA, 10CM	M	1.870,00
11.10	SOLEIRA EM GRANILITE (L=18CM)	M	51,34
12.0	<b>PINTURA</b>		
12.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	4.444,24
12.2	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	4.444,24
12.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	1.624,63
12.4	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	1.412,39
12.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	2.926,86
12.6	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM PAREDE INTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	2.107,49
12.7	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	972,44
12.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM RUFO, CALHA E CONDUTOR COM UMA DEMÃO	M	593,18
12.9	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M <sup>2</sup>	25,84
12.10	VERNIZ EM ESTRUTURA DE MADEIRA E CONCRETO APARENTE	M <sup>2</sup>	304,10
12.11	ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO	M <sup>2</sup>	1.377,57
12.12	TINTA LÁTEX EM ELEMENTO VAZADO	M <sup>2</sup>	60,92
12.13	TINTA ACRÍLICA SOBRE CONCRETO (RESERVATÓRIO DE ÁGUA)	M <sup>2</sup>	62,80
12.14	ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.479,79
13.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V</b>		
13.1	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
13.1.1	QUADRO DE COMANDO DE MOTOR, DE EMBUTIR, COMPLETO, P/ 2 MOTORES DE 3/4 CV (1-DE RESERVA), CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTADORES, BASES FUSÍVEIS COMPLETAS COM FUSÍVEL, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, RELÉ DE FALTA DE FASE, CHAVES E LÂMPADAS, COM PORTA E TRINCO E ACESSÓRIOS (QCM - CONFORME PROJETO)	UN	4,00
13.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74131/004-SINAPI (Q.03/Q.04/Q.08)	UN	6,00
13.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- REF. 74131/005-SINAPI (Q.01/Q.06)	UN	4,00
13.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74131/006-SINAPI (Q.02)	UN	2,00
13.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74131/007-SINAPI (Q.05/Q.07)	UN	4,00
13.1.6	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO REF. 09-12-53-SIURB	UN	2,00
13.1.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72.260-SINAPI (Q.05/Q.07)	UN	16,00
13.1.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72.261-SINAPI	UN	16,00
13.1.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72.262-SINAPI	UN	12,00
13.1.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72.263-SINAPI	UN	32,00
13.1.11	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA) 09.02.043-FDE	UN	112,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAS  
E TUTELAS - SEDE - MOGI DAS CRUZES  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
RUA OLEBÁRIO RAIVA, 168  
AUTENTICAÇÃO

05 OUT. 2018

000048

05527  
AUTENTICAÇÃO  
0602A B0555499

173

Cartão Notarial do Brasil

13.1.12	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40 A SENSIBILIDADE 30 MA - 380V REF. 09-04-72-SIURB	UN	12,00
13.1.13	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63 A - SENSIBILIDADE 30 MA - 380V REF. 09-04-75-SIURB	UN	8,00
13.1.14	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100 A SENSIBILIDADE 30 MA - 380V REF. 09-04-77-SIURB	UN	8,00
13.1.15	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125 A SENSIBILIDADE 30 MA - 380V REF. 09-04-78-SIURB	UN	12,00
13.1.16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/003-SINAPI	UN	288,00
13.1.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50 A - 240 V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/004-SINAPI	UN	12,00
13.1.18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/005-SINAPI	UN	4,00
13.1.19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 74130/006-SINAPI	UN	6,00
13.1.20	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP = 5MM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL REF. 09.04.050-FDE	M <sup>2</sup>	4,00
13.1.21	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3 HP - REF. 10-03-07-SIURB	UN	2,00
13.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
13.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CURVAS	M	3.758,00
13.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CURVAS	M	642,00
13.2.3	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CURVAS	M	16,00
13.2.4	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 X 50 CM - FUNDO BRITA - COM TAMPA REF. 83447- SINAPI	UN	16,00
13.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
13.2.6	CONDULETE 3/4"	UN	24,00
13.2.7	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 73861/005-SINAPI	UN	4,00
13.2.8	PERFILADO LISO CHAPA 14 - MED. 38 X 38 MM - COM TAMPA E INSTALAÇÃO REF. 09-13-07-SIURB	M	144,00
13.2.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 25MM (3/4") - COM ACESSÓRIOS	M	257,10
13.2.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 32MM (1") - COM ACESSÓRIOS	M	118,93
13.2.11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 50MM (1 1/2") - COM ACESSÓRIOS	M	12,57
13.2.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 60MM (2") - COM ACESSÓRIOS	M	18,52
13.2.13	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, PESADO DE 25MM (3/4") - COM ACESSÓRIOS	M	16,00
13.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN.	1,00
13.2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN.	1,00
13.2.16	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 6/25A TIPO EUROPEU	UN.	22,00
13.2.17	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 32/50A TIPO EUROPEU	UN.	10,00
13.2.18	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN.	1,00
13.2.19	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN.	10,00
13.2.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN.	1,00
13.2.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN.	1,00
13.2.22	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN.	5,00
13.2.23	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M <sup>2</sup>	0,60
13.2.24	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN.	2,00
13.2.25	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN.	24,00
13.2.26	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN.	8,00
13.2.27	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN.	66,00
13.2.28	PONTO COM BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO - CAIXA 4"X2"	UN.	2,00
13.2.29	PONTO COM CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL - CAIXA 3"X3"	UN.	2,00
13.2.30	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4 X 4"	UN.	68,00
13.2.31	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4" X 2"	UN.	37,00
13.2.32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	CJ	9,00

000049  
 Colégio Notarial do Brasil  
 Rua Olegário Pinto de Almeida, 193 F27  
 Autenticação  
 Valor R\$ 0602A B0655500  
 05 OUT 2010  
 MOGI DAS CRUZES

13.2.33	LUMINÁRIA COM FORMATO TIPO GLOBO (ALTURA=300, DIAM=310 E BOCA=150, MEDIDAS EM MM APROXIMADAS) - PARA LÂMPADAS INCANDESCENTE ATÉ 200W	UN.	3,00
13.2.34	IL-55 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SODIO 150W	UN.	3,00
13.2.35	IL-56 PROJETO P/ VAPOR DE SODIO 250W	UN.	1,00
13.2.36	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN.	82,00
13.2.37	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN.	110,00
13.2.38	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 1 LÂMPADA FLUORESCENTES 32/40W	UN.	12,00
13.2.39	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN.	50,00
13.2.40	PONTO SECO P/INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN.	27,00
13.2.41	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN.	4,00
13.2.42	CAIXA TELEFÔNICA INTERNA PADRÃO TELESP N.3 40X40X13,5CM	UN.	1,00
13.2.43	FIO TELEFÔNICO INTERNO TIPO FI-60 PAR TRANCADO	M	12,25
13.2.44	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	157,58
13.2.45	CORDALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	250,00
13.2.46	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDALHA - 2"X3M	UN.	9,00
13.2.47	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	980,00
13.2.48	HASTE "COPPERWELD " - 3/4"X3,00M	UN.	50,00
13.2.49	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NO TOPO, BITOLA DO CABO DE 25MM2 A 95MM2 PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN.	25,00
13.2.50	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN.	4,00
13.2.51	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN.	4,00
13.2.52	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	60,00
13.3	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		
13.3.1	<b>CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS:</b>		
13.3.2	#2,5 MM <sup>2</sup>	M	6.105,00
13.3.3	#4 MM <sup>2</sup>	M	780,00
13.3.4	#6 MM <sup>2</sup>	M	2.298,00
13.3.7	#1,5 MM <sup>2</sup>	M	8.112,00
13.4	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		
13.4.1	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	42,00
13.4.2	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UN	2,00
13.4.3	INTERRUPTOR TREE-WAY 10 A, COMPLETA	UN	56,00
13.4.4	LUMINÁRIAS 2X32W COMPLETA	UN	230,00
13.4.5	LUMINÁRIAS 2X16 W COMPLETA	UN	42,00
13.4.6	PROJETO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UN	12,00
13.4.7	LUMINÁRIAS 2X32 COM ALAETAS	UN	
13.4.8	ARANDELAS 60W	UN	
13.4.9	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" PARA INTERRUPTOR E TOMADA	UN	492,00
13.4.10	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4X4"	UN	
13.4.11	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83540-SINAPI	UN	346,00
13.4.12	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83566-SINAPI	UN	52,00
13.4.13	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20 A/250 V, TECLA DUPLA C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 72333-SINAPI	UN	68,00
13.4.14	IL-59 ILUMINAÇÃO P/ PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÃO - LAMP. FLUORESC. COMPACTA (1X23W) REF. FDE 09.09.046	UN	64,00
13.4.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL REF. 83388-SINAPI	UN	354,00
13.4.16	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4" X 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83386-SINAPI	UN	44,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS E TITELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186  
 MOGI DAS CRUZES  
 05 OUT. 2018  
 Colégio Notarial do Brasil  
 INTERO 15527  
 AUTENTICAÇÃO  
 0602AB055501  
 000050  
 173  
 Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

13.4.17	CIGARRA TIPO FABRICA REF. 09.84.030/FDE	UN	2,00
13.4.18	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF. 83403-SINAPI	UN	2,00
13.5	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E CFTV</b>		
13.5.1	<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>		
13.5.1.1	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6	UN	2,00
13.5.1.2	SWITCH DE 24 PORTAS	UN	4,00
13.5.1.3	BLOCO 110 PARA RACK 19" 100 PARES	UN	2,00
13.5.1.4	GUIA DE CABOS FRONTAL, FECHADO	UN	8,00
13.5.1.5	GUIA DE CABOS TRASEIRO	UN	8,00
13.5.1.6	TRAVA PATH PANEL	UN	8,00
13.5.1.7	GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	UN	4,00
13.5.1.8	GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	UN	2,00
13.5.2	<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>		
13.5.2.1	CABO UTP CATEGORIA 5E	M	6.830,00
13.5.2.2	CABO CCI - 5 PARES	M	60,00
13.5.2.3	CABO COAXIAL	M	580,00
13.5.3	<b>CABOS DE CONEXÃO</b>		
13.5.3.1	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD ULTRA FLEXÍVEL COM RJ 45 NAS 2 PONTAS - 1,50 METROS	UN	48,00
13.5.3.2	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD 110 / RJ-45 1 PAR -1,50M	UN	30,00
13.5.3.3	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD ULTRA FLEXÍVEL COM RJ 45 EM 1 PONTA - 1,50 METROS	UN	48,00
13.5.3.4	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD ULTRA FLEXÍVEL COM RJ 45 NAS 2 PONTAS - 3,0 METROS	UN	48,00
13.5.3.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 25MM (3/4") - COM ACESSÓRIOS	M	200,00
13.5.3.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN.	1,00
13.5.3.7	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4" X 2"	UN.	10,00
13.5.3.8	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X 4"	UN.	10,00
13.5.4	<b>TOMADAS</b>		
13.5.4.1	TOMADA MODULAR RJ-45 CATEGORIA 6	UN	112,00
13.5.4.2	CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL)	UN	25,00
13.5.5	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>		
13.5.5.1	CAIXA SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA, TIPO R1, 60X35X50CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	8,00
13.5.5.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 20X20 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	8,00
13.5.5.3	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METÁLICA APARAFUSADA	UN	48,00
13.5.5.4	CAIXA DE PASSAGEM DG - Nº 2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA	UN	2,00
13.5.5.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X12 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00
13.5.6	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
13.5.6.1	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, Ø 11/4", INCLUSIVE CURVAS	M	24,00
13.5.6.2	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100 X 50 MM	M	138,00
14	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
14.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>		
14.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 3/4"	UN	50,00
14.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 11/4"	UN	30,00
14.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 11/2"	UN	8+11
14.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	UN	4,00
14.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2.1/2"	UN	8,00
14.1.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, Ø 3/4"	UN	46,00
14.1.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA P/ CHUVEIRO, Ø 3/4"	UN	38,00
14.1.8	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, Ø 1"	UN	16,00
14.1.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 11/4"	UN	2,00
14.1.10	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	518,50
14.1.11	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	123,00
14.1.12	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00
14.1.13	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15, Ø 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	132,00
14.1.14	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15, Ø 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,00
14.1.15	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15, Ø 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	132,00
14.1.16	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"	UN	28,00
14.1.17	CAIXA DÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 36.000L, INCLUSIVE BASE CONFORME	UN	2,00

000051

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS E TITULIAS SEDE - MOGI DAS CRUZES RUA SEBASTIAO GONCALVES LEITE 180 ALEGARIOS PAIVA, 180 MOGI DAS CRUZES SP. 11502-000

05 OUT. 2018

0502AB0555502

174

174

	PROJETO		
14.1.18	TORNEIRA DE BÓIA, DIÂMETRO 25MM	UN	4,00
14.1.19	TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 38 MM	UN	28,00
14.1.20	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X30 CM PARA REGISTRO	M <sup>2</sup>	0,36
14.1.21	CAIXA EM ALVENARIA 100X160 CM PARA BOMBAS	M <sup>2</sup>	3,20
14.1.22	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	3,56
14.1.23	HIDRÔMETRO COMPLETO, Ø 3/4"	UN	2,00
14.1.24	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRIFUGA CV 3/4, VAZÃO DE 5,0 M3/H E HMAN = 15MCA - MODELO THEBE TH-16 OU EQUIVALENTE	UN	4,00
14.1.25	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 360 L/H	UN	3,00
14.1.26	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE DE 11.000L, COM REVESTIMENTO ANTIBACTÉRIA D=2,21 X H=3,22M	UN	1,00
14.2	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>		
14.2.1	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/2" (50 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00
14.2.2	TUBO FG ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/4" (32 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,00
14.3	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
14.3.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
14.3.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00
14.3.1.2	EXECUÇÃO DE DRENO C/ TUBO DE PVC CORRUGADO Ø75MM	M	300,00
14.3.1.3	TUBO DE PVC ESGOTO SÉRIE R, PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA, Ø100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	372,00
14.3.1.4	TUBO DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00
14.3.1.5	TUBO DE PVC ESGOTO, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, Ø200MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,00
14.3.1.6	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") - INCLUI CONEXÕES	M	4,70
14.3.1.7	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2") INCLUI CONEXÕES	M	43,46
14.3.1.8	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3") INCLUI CONEXÕES	M	108,26
14.3.1.9	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4") INCLUI CONEXÕES	M	24,12
14.3.1.10	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6") INCLUI CONEXÕES	M	83,50
14.3.1.11	DRENO DE BRITA	M <sup>3</sup>	21,44
14.3.1.12	TUBO PVC PERFORADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	64,00
14.3.1.13	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	182,24
14.3.1.14	MANTA GEOTÊXTIL	M <sup>2</sup>	220,80
14.3.1.15	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	96,00
14.3.2	<b>ACESSÓRIOS</b>		
14.3.2.1	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UN	28,00
14.3.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO, 60X60CM	UN	8,00
14.3.2.3	TAMPA DE CONCRETO 60X60CM PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	8,00
14.3.2.4	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO, 40X40CM	UN	1,92
14.3.2.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, TIPO LEVE, PARA CAIXA DE RALO/BRITA	UN	12,00
14.3.2.6	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 150 X 150 MM	UN	10,00
14.3.2.7	CAIXA DE BRITA 40X40CM	UN	2,00
14.3.2.8	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO, 110X110CM	UN	12,00
14.3.2.9	TAMPA DE CONCRETO Ø60CM PARA POÇO DE VISITA	UN	12,00
14.3.2.10	CANALETA COM GRELHA EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 80MM	M	174,00
15.0	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
15.1	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	6,00
15.2	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UN	28,00
15.3	RALO SIFONADO CÔNICO BRANCO 100X40MM	UN	16,00
15.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	8,00
15.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 75MM	UN	14,00
15.6	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	456,00
15.7	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	396,00

REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERMUNICIPAL  
 TUTELAS S.F.D.F. - MOGI DAS CRUZES - SP  
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES PAZ  
 RUA OLEGÁRIO PAZ, 1155-27  
 AUTENTICAÇÃO  
 06078A B0555503  
 05 OUT. 2017  
 000052  
 do São José do Barreiro  
 175

15.8	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	240,00
15.9	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	132,00
15.10	TUBO DE PVC SÉRIE REFORÇADA 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	96,00
15.11	CAIXA SIFONADA DE SABÃO EM PVC	UN	2,00
15.12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM , COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	20,00
15.13	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 1100X1100X1200MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	4,00
15.14	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDIDO 1400X1400X1640MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	8,00
15.15	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,40 X 2,40 M	UN	2,00
15.16	FILTRO ANAERÓBICO 2,30 X 2,30 M	UN	2,00
15.17	FOSSA SÉPTICA 2,30 X 2,30 M	UN	2,00
15.37	TORNEIRA ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO LINHA IZY, CÓDIGO: 4900.C37.PQ, DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS), DECA OU EQUIVALENTE	UN	15,00
15.38	TANQUE GRANDE (40 L) COR BRANCO GELO, CÓDIGO TQ.03, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15.39	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR IZY, CÓDIGO 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO	UN	3,00
15.40	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CÓDIGO 1153.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	10,00
15.41	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 - HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
15.42	CUBA INOX EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA FRANKE, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	13,00
15.43	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	13,00
15.44	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	1,00
15.45	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	19,00
15.46	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO 250X230X75MM	UN	2,00
16.0	<b>LOUCAS E METAIS</b>		
16.1	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: P.51, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
16.2	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, CÓDIGO IZY P.111, DECA, OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
16.3	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, CÓDIGO PI.16, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	24,00
16.4	VÁLVULA DE DESCARGA: BASE HYDRA MAX, CÓDIGO 4550.404 E ACABAMENTO HYDRA MAX, CÓDIGO 4900.C.MAX 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	32,00
16.5	ASSENTO BRANCO LINHA INFANTIL PARA BACIA STUDIO KIDS, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	24,00
16.6	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO, C CÓDIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	8,00
16.7	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA	UN	16,00
16.8	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	46,00
16.9	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984.C37. ACT.CR, DECA, OU EQUIVALENTE	UN.	12,00
16.10	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO: L.915, DECA, OU EQUIVALENTE, SEM COLUNA,(VÁLVULA, SIFAO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS), EXCETO TORNEIRA	UN	20,00
16.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.37, DECA, OU	UN	42,00

DE REGISTRO CIVIL PESSOAS FÍSICAS  
 E TUTELAS - F. MUGI DA  
 Bel. BEBASTIAN GONCALVES  
 RUA OLÍMPIA GARRIGAS PAZ  
 AUTENTICACAO

05 OUT 2018

000053

Escritório Notarial  
 5527  
 AUTENTICACAO  
 2A B055-5504

176

05 de Outubro de 2018

Escritório de Engenharia e Arquitetura  
 Rua XAVIER DE ALMEIDA, 100 - JARDIM  
 SANTO ANTONIO DO OESTE - FLORESTA  
 13.030-000 - SÃO JOSE DO  
 RIO PRETO - SP

	EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS), EXCETO TORNEIRA.		
16.12	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	62,00
16.13	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	52,00
16.14	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE.	UN	48,00
16.15	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	16,00
16.16	BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UN	8,00
16.17	TORNEIRA ELÉTRICA MAXI TORNEIRA, LORENZETTI COM MANGUEIRA PLÁSTICA PARA TORNEIRA ELÉTRICA, CÓDIGO 8010-A, LORENZETTI, OU EQUIVALENTE	UN	8,00
16.18	CHUVEIRO MAXI DUCHA, LORENZETTI, COM MANGUEIRA PLÁSTICA/DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, CÓDIGO 8010-A, LORENZETTI, OU EQUIVALENTE	UN	30,00
16.19	TORNEIRA ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO LINHA IZY, CÓDIGO: 4900.C37.PQ, DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS), DECA OU EQUIVALENTE	UN	30,00
16.20	TANQUE GRANDE (40 L) COR BRANCO GELO, CÓDIGO TQ.03, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.21	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR IZY, CÓDIGO 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO	UN	6,00
16.22	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CÓDIGO 1153.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	20,00
16.23	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 - HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.24	CUBA INOX EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, FRANKE, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	26,00
16.25	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	26,00
16.26	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,00
16.27	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN.	2,00
16.28	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN.	6,00
16.29	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN.	2,00
16.30	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN.	6,00
16.31	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN.	2,00
16.32	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	UN.	10,00
16.33	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN.	2,00
16.34	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN.	5,00
16.35	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN.	6,00
16.36	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN.	2,00
16.37	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN.	13,00
16.38	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN.	4,00
16.39	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6 L/H	UN.	2,00
16.40	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN.	15,00
16.41	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM	UN.	2,00
16.42	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN.	4,00
16.43	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - EM "U" (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN.	2,00
16.44	CUBA INOX, SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL - 60X50X40CM	UN.	1,00
16.45	CUBA DE INOX, SIMPLES DE 50X40X25CM	UN.	1,00
16.46	CUBA DE INOX, DUPLA DE 102X40X20CM	UN.	1,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL P...  
 TITELAS SFE - MOG DAS  
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES  
 RUA ALEGÁRIO PRIVADO  
 AUTENTICAÇÃO  
 05 OUT. 2018  
 0502AB0555509  
 177  
 José B. Martins

16.47	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN.	6,00
16.48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA TIPO HAND SHOWER, ALTURA, DIREÇÃO E ANGULOS REGULÁVEIS, QUATRO OPÇÕES DE TEMPERATURA	UN.	4,00
16.49	BANHEIRA DE INOX EMBUTIR BERÇARIO 75X40X20CM	UN.	4,00
16.50	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO ESPESSURA 2CM, LARGURA 55 CM	M <sup>2</sup>	20,25
16.51	ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO	M	6,40
16.52	BALCÃO DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO (1,35X1,39) COM PORTA TIPO GUILHOTINA EM CHAPA PERFURADA	UN.	2,00
16.53	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN.	4,00
16.54	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	17,00
16.55	BR-01 BACIA P/ SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	8,00
16.56	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00
16.57	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	44,00
16.58	BR-02 LAVATÓRIO PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	8,00
16.59	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2" - ACIONAMENTO COM ALAVANCA	UN	39,00
16.60	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	32,00
16.61	BANCADA EM GRANITO (SIENA OU ITAUNAS) E=3CM	M <sup>2</sup>	26,59
16.62	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18	M <sup>2</sup>	1,90
16.63	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, 400X340X140 MM, SIMPLES N°40, LINHA COMERCIAL, SEM PERTENCES	UN	12,00
16.64	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	6,00
16.65	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	3,00
16.66	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6500W/220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	14,00
16.67	CHUVEIRO ACESSÍVEL	UN	0,00
16.68	BEBEDOURO TRIPLO DE FIBRA REFRIGERADO, 220V	UN	0,00
16.69	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 16,6 L/H, ACESSÍVEL, ACIONAMENTO COM SISTEMA EM BRAILLE (REF. CPOS 300304)	UN	4,00
16.70	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM, PARA BOX CHUVEIRO, (REF. CPOS 300103)	UN	15,00
16.71	BARRA DE AÇO INOX ACESSÍVEL BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM(PARA COMPLEMENTAR BR-01 ATENDIMENTO NBR-9050 - 11-10-2015) (REF. CPOS 300103)	UN	8,00
16.72	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES DE 500X400X400MM (REF. CPOS 440633)	UN	2,00
16.73	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO (EDIF 10-14-10)	UN	14,00
16.74	TORNEIRA ELÉTRICA (REF. CPOS 430402)	UN	5,00
16.75	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM (270407)	M	82,25
17.0	<b>BANCADAS</b>		
17.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M <sup>2</sup>	112,62
17.2	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M <sup>2</sup>	85,50
17.3	BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM, CONFORME PROJETO	M <sup>2</sup>	5,40
17.4	ARMÁRIOS E ESCANINHOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA (A-01 AO A-09)	M <sup>2</sup>	106,00
17.5	BANCOS DE CONCRETO DA ADMINISTRAÇÃO	M	8,78
17.6	BANCOS DE CONCRETO DO PÁTIO	M	9,04
18.0	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
18.1	<b>CAPTAÇÃO</b>		
18.1.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M. X 1.1/2" TIPO SIMPLES	M	6,00
18.1.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	M	180,00
18.1.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-583	UN	52,00
18.1.4	ISOLADOR SIMPLES COM CHAPA DE ENCOSTO H=100 MM	UN	10,00
18.1.5	ISOLADOR SIMPLES PARA QUINAS 90° COM CHAPA DE ENCOSTO H=100 MM	UN	2,00
18.1.6	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESSURA 6 MM	UN	2,00
18.1.7	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M.	UN	26,00
18.1.8	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2	M	40,00

18.1.9	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2	M	1.000,00
18.1.10	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2	M	760,00
18.1.11	CAIXA DE INSPEÇÃO, PVC DE 12", COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE NO PROJETO	UN	14,00
18.1.12	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8" E CABO DE 50 MM2	UN	32,00
19.0	INSTALAÇÃO DE GAS GLP	UN	2,00
19.1	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	M	29,00
19.2	TUBO DE COBRE - CLASSE A - 3/4"		
20.0	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES		
20.1	EXTINTOR PQS - 6KG	UN	16,00
20.2	EXTINTOR GÁS CARBONICO - 6KG	UN	4,00
20.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	UN	44,00
20.4	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE	UN	14,00
20.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 12 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	10,00
20.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13 - (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00
20.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - (316X158) MENSAGEM "SAÍDA"	UN	4,00
20.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 263 - (300X300) EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	20,00
21.0	ÁREAS EXTERNAS		
21.1	MURO		
21.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - MURO	M <sup>2</sup>	792,00
21.1.2	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PÉRGOLAS E MUROS	M <sup>2</sup>	1.404,00
21.1.3	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS - ESPESURA 2,0 CM	M <sup>2</sup>	1.404,00
21.1.4	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS	M <sup>2</sup>	1.404,00
21.1.5	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 20T	M	312,00
21.1.6	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M <sup>3</sup>	60,44
21.1.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M <sup>3</sup>	60,44
21.1.8	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	3.515,15
21.1.9	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	33,30
21.1.10	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M <sup>2</sup>	265,48
21.1.11	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M <sup>2</sup>	224,00
21.1.12	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:12	M <sup>2</sup>	224,00
21.1.13	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	192,32
21.1.14	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	52,42
21.1.15	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	41,60
21.1.16	LASTRO DE BRITA	M <sup>3</sup>	2,08
21.1.17	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	107,20
21.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
21.2.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=5CM	M <sup>2</sup>	435,30
21.2.2	CAMADA REGULARIZADORA E=3CM	M <sup>2</sup>	435,30
21.2.3	BLOCOS DE ARGAMASSA ARMADA PREFABRICADOS 50 X 50 CM	M <sup>2</sup>	250,96
21.2.4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESP. 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLÇÃO DE AREIA	M <sup>2</sup>	580,00
21.2.5	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	650,00
21.3	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		
21.3.1	PORTÃO DE CORRER 1,20X2,15M EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	5,16
21.3.2	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE 1,20X1,75M COM TRILHO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	4,20
21.3.3	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL TIPO BELGO OU EQUIVALENTE 3,20X2,15M COM TRILHO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	13,76
21.3.4	GRADIL FIXO TIPO BELGO OU EQUIVALENTE 31,61X1,70M, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	107,48
21.3.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M <sup>2</sup>	364,24

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT...  
Mogi das Cruzes - MOGI DAS CRUZES - SP  
RUA OSÓRIO P...  
AUTENTICAÇÃO  
05 OUT. 2010  
199

23.0	SERVIÇOS FINAIS		
23.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	4.572,20
24.0	INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO (REDE FRIGORÍGENA)		
24.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1 (REF. EDIFI 20-03-19)	UN	2,00
24.2	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2' (COBRE) (321128)	M	448,01
24.3	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4' (COBRE) (321127)	M	705,13
24.4	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8' - 3/8' - 3/4' (COBRE) OU 1/4' (FERRO) (321129)	M	820,23
24.5	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 6,35 MM (1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES (462706)	M	705,13
24.6	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 9,52 MM (3/8'), INCLUSIVE CONEXÕES (462708)	M	282,05
24.7	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 15,87 MM (5/8'), INCLUSIVE CONEXÕES (462710)	M	390,98
24.8	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 19,05 MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES (462711)	M	147,20
24.9	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 12,70 MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES (462709)	M	448,01
24.10	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM (381902)	M	941,62
24.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 'PP' 3X4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C (391206)	M	941,62
24.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 'PP' 3X1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C (391201)	M	941,62
24.13	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM (432013)	UN	35,00
24.14	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (460207)	M	231,61
24.15	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H (430710)	UN	16,00
24.16	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H (430712)	UN	8,00
24.17	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H (430705)	UN	5,00
24.18	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H (430728)	UN	6,00
25.0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
25.1	ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO D'ÁGUA D=2,50M	M	8,00
25.2	LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UN	2,00
25.3	IMPERMEABILIZAÇÃO ARGAMASA POLIMÉRICA P/ RESEVATORIO - 4 DEMAOS	M <sup>2</sup>	77,55
25.4	PORTA EM FERRO PERFILADO, DÚPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M <sup>2</sup>	1,89
25.5	ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	8,00
25.6	ESTACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL, TIPO "STRAUSS" - ATÉ 30T	M	90,00
25.7	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M <sup>3</sup>	23,28
25.8	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	20,48
25.9	LASTRO DE BRITA	M <sup>3</sup>	1,02
25.10	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M <sup>2</sup>	22,32
25.11	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1.730,00
25.12	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	173,00
25.13	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M <sup>3</sup>	17,30
25.14	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M <sup>3</sup>	17,30
25.15	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	M <sup>3</sup>	23,84
25.16	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M <sup>3</sup> XKM	238,41
25.17	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	4,98

Os serviços executado foram realizados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Ruben Roberto Müller, CREA – SP nº 5060638197, RN – 220339292-4, atendendo as normas técnicas, padrões e especificações e prazos constantes no contrato de prestação de serviços

# Fasul

Pavimentação e Consultoria

000057



acima citado, não tendo nenhum fato ou ocorrência por parte da Contratante e da Prefeitura Municipal durante toda execução do serviço que desabone a construtora.

Mogi das Cruzes, 08 de Janeiro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
REG. CIVIL

Fasul Pavimentação e Consultoria LTDA  
Henrique do Nascimento Muller  
CPF – 343.213.948-99  
Engenheiro Civil - Crea/SP 5062997235  
RN – 260755449-7  
Diretor

*[Handwritten signature]*  
REG. CIVIL

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes  
Secretaria Municipal de Obras - SMO  
Walter Zago Ujvari  
CPF – 901.470.980-06  
Engenheiro Civil – Crea/SP 0600806309  
RN – 260553590-8  
Secretário Municipal de Obras

# FASUL

Pavimentação e Consultoria



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA FÉ  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, Nº 154, CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP 13078-000 - FONES: (11) 4788-4773 / (11) 4725-5778 / (11) 4788-1524  
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) HENRIQUE DO NASCIMENTO MULLER e (1) WALTER ZAGO UJVARI, em documento com valor econômico, dou fé.  
Mogi das Cruzes, 08/01/2018  
Em Teste *[Signature]* da verdade.  
ANDERSON DE OLIVEIRA VICTOR - ESCRIVENTE  
Cód. [2009156014101000102656] (0td 2) - Total R\$ 18,26



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
RUA OLEGÁRIO PAIVA, 186  
AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 05 OUT. 2018 Valor PI Autenticação R\$

AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.  
FERNANDA DE A. SANTOS Escreventes  
Cristina de Oliveira Suprauzino Escreventes  
Cristina de Oliveira Xavier Escreventes





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RUBEN ROBERTO MULLER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RUBEN ROBERTO MULLER .....  
Registro: 5060638197-SP ..... RNP: 2203392924 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230180025401 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 17/01/2018Baixada em: 18/01/2018  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA-EPP .....  
Contratante: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA .....  
RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANÇA ..... No.: 235  
Complemento: CONJ 1106 ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08710460 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 10/12/2012 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 800.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PREFEITO CARLOS ALBERTO LOPES ..... No.: 50 .....  
Complemento: CAPUTERA ..... Bairro: MOGI MODERNO .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08720290 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 11/12/2012 Conclusão Efetiva: 10/03/2015 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Fundações, Estaca. 1040,00000 metro. 2) Execução, Execução, Estrutura Pré-Moldada, Concreto Armado. 35,10000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 602,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Cobertura Metálica. 945,00000 metro quadrado. ....

Observações  
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E INFRAESTRUTURA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO, VALOR CONTRATADO DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E PRAZO CONTRATUAL DE 11/12/2012 A 10/03/2015. ....

Informações Complementares  
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
- Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 09/01/2018, devidamente assinado por HENRIQUE DO NASCIMENTO MULLER, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180000670  
02/02/2018 09:08:16  
Autenticação Digital: FKsCGnFgAAxa1kGBC0T1CKFAA6AaUJs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade em caso de notificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela constantes, bem como de alteração de qualquer dos dados da ART.

A autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada pelo CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.325.221/0001-16, I.E. 454.477.648.114, CREA/SP nº 0879708, prestou serviços de Obras de Construção Civil à **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, sediada à Rua Princesa Isabel de Bragança, nº 235, conj. 1106, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ nº 02.827.211/0001-28, CREA/SP nº 1203876, cujo prazo de execução deu-se de onze de dezembro de dois mil e doze à dez de março de dois mil e quinze, cujo valor total contratado foi de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que os serviços contratados referem-se às obras civis e infraestrutura na obra de construção de galpão pré-moldado, de propriedade da **CONTRATANTE**, localizado na Avenida Prefeito Carlos Alberto Lopes nº 50, Vila Caputera, Mogi das Cruzes/SP.

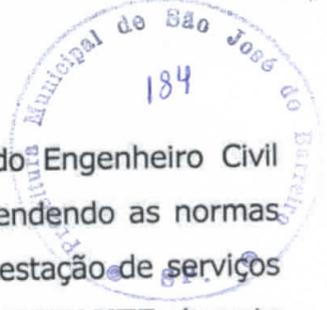
Registramos ainda, que os serviços supra referidos, os quais se encontram abaixo discriminados, foram concluídos dentro dos prazos e dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
<b>1 . 0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
1 . 1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	tx	1,00
1 . 2	Estaca pré-moldada de concreto até 50 t	m	1.040,00
1 . 3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	52,60
1 . 4	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização	m²	105,20
1 . 5	Forma em madeira comum para fundação	m²	167,00
1 . 6	Lastro de pedra britada	m³	1,62
1 . 7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	1.944,00
1 . 8	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	194,40
1 . 9	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	16,20
1 . 10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	16,20
1 . 11	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	36,40
1 . 12	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	16,20
1 . 13	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	16,20



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS NAT. E INTEND.  
 E TUTELAS SIND. MANGUÁS CRUZES - SP  
 BEL. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 133  
 AUTENTICAÇÃO  
 0602A80654477  
 115827 MOG. PAS. CRU.  
 05 OUT. 2018  
 Valor R\$ Autenticação R\$ 183  
 000060  
 183  
 Oficial de Registro Civil de São José do Barreiro

2 . 0	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
2 . 1	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado fck=40 MPa		35,10
3 . 0	<b>PAREDES/ PAINÉIS/ BANCADAS</b>		
3 . 1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m <sup>2</sup>	602,00
3 . 2	Argamassa graute	m <sup>3</sup>	18,69
3 . 3	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m <sup>2</sup>	30,00
3 . 4	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m <sup>2</sup>	30,00
4 . 0	<b>PISOS</b>		
4 . 1	Lastro de concreto, 150kg cim/m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45,00
4 . 2	Armadura em tela soldada de aço	kg	18.000,00
4 . 3	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	180,00
4 . 4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	180,00
4 . 5	Acabamento de piso de concreto tipo bambolê	m <sup>2</sup>	900,00
4 . 6	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para áreas internas e ambientes com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m <sup>2</sup>	100,00
4 . 7	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para áreas internas e ambientes com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	120,00
4 . 8	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	100,00
4 . 9	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	120,00
5 . 0	<b>COBERTURA</b>		
5 . 1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	7.321,60
5 . 2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m <sup>2</sup>	945,00
5 . 3	Forro em lâmina de PVC	m <sup>2</sup>	100,00
6 . 0	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
6 . 1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m <sup>2</sup>	159,03
7 . 0	<b>ESQUADRIAS</b>		
7 . 1	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	m <sup>2</sup>	100,00
8 . 0	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>		
8 . 1	Chapisco	m <sup>2</sup>	120,00
8 . 2	Emboço comum	m <sup>2</sup>	120,00
8 . 3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	120,00
8 . 4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	60,00
9 . 0	<b>PINTURAS</b>		
9 . 1	Epóxi em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	80,00
9 . 2	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	840,00
9 . 3	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	7.321,60



Os serviços executado foram realizados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Ruben Roberto Müller, CREA/SP nº 5060638197, RN nº 220339292-4, atendendo as normas técnicas, padrões e especificações e prazos constantes no contrato de prestação de serviços acima citado, não tendo nenhum fato ou ocorrência por parte da **CONTRATANTE** durante toda execução do serviço que desabone a construtora.

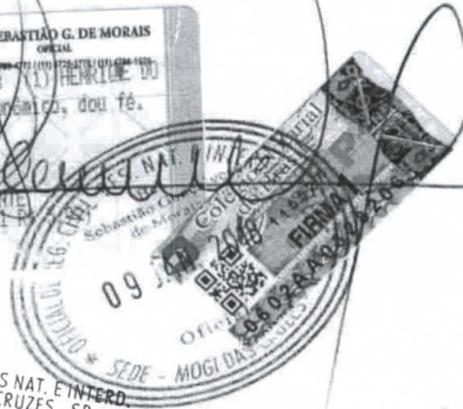
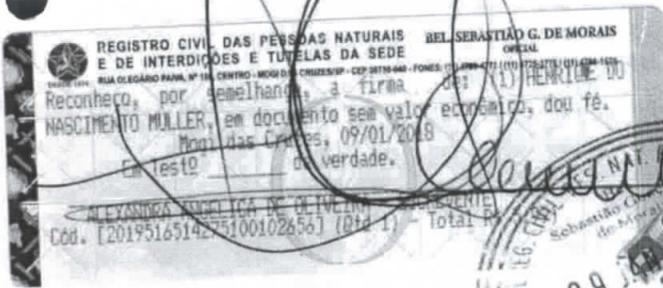
Mogi das Cruzes, 09 de janeiro de 2018.



**FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
 Henrique do Nascimento Müller  
 CPF: 343.213.948-99  
 Engenheiro Civil - CREA/SP: 5062997235  
 RN: 260755449-7  
 Diretor

**Fasul**

Pavimentação e Consultoria



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 188  
 AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES

05 OUT. 2018

Valor R\$ 115527  
 R\$ 0602A B0555478

Colégio Notarial do Brasil

115527

AUTENTICAÇÃO

0602A B0555478

Escreventes

FERNANDA DE A. SANTOS  
 RONAN S. EUFRAZINO  
 CONRADO DE OLIVEIRA XAVIER

VALDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE  
 COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



## RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, APARELHAMENTO E INSTALAÇÕES

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

### Referência

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-060, indica as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, como sendo:

INSTALAÇÕES	
DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO
Sede	Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP.

APARELHAMENTO TÉCNICO	
TIPO	QUANTIDADE
Carro	02 (dois)
Pick-Up	02 (dois)
Caminhão Basculante	02 (dois)



**RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**

<b>PESSOAL TÉCNICO</b>	
Ruben Roberto Müller	Engenheiro Civil – CREA 5060638197

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

*Edson*  
**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



000064

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Anexo II do Edital



À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-060, qualifica o Sr. Valdir Francisco da Silva, brasileiro, RG sob o nº 23.750.307-4 e CPF: 179.182.508-77, como seu representante legal para os fins da presente declaração.

Declara ainda, que vistoriou o local objeto da Tomada de Preços nº 005/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Mogi das Cruzes, 04 de Outubro de 2018.

**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Gerente

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

L MOGI DAS CRUZES - SP

São José do Barreiro, 04 de outubro de 2018.

Augusto Cesar P. Coelho

JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA  
Secretária de Planejamento de Obras e Serviços



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**  
(Anexo III)

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº 005/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP

Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060.



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE  
ANEXO VI**

À  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018  
Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08780-060, através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 005/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, sócio administrador da empresa, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

  
**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**  
Edson Luiz Ferreira  
CPF nº 860.357.036-15  
RG nº 6.473.746 SSP/MG  
Sócio Administrador

06.325.221/0001-16  
RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP  
R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1  
Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

000067

190

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
(Anexo I)

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, sócio administrador da empresa, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

  
**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



000068

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



Documentação relativa à  
**QUALIFICAÇÃO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRA**

# TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7



O presente Livro Diário Geral possui 33 folhas numeradas do nº 1 ao nº 33 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: **RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Município: Mogi das Cruzes

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35219150221

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/2004

**CNPJ: 06.325.221/0001-16**

**Mogi das Cruzes, 01 de janeiro de 2017.**

SÓCIO GERENTE  
**EDSON LUIZ FERREIRA**  
RG: M6473746 - CPF: 860.357.036-15

CONTADORA  
**DEBORA PIRES DINIZ NOVO**  
CT CRC: 322834/O-0 - CPF: 396.404.158-04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT  
E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
Bd. SEBASTIÃO GONÇALVES, 180 - MOGII  
RUA ALEGRIA PAIVA, 180 - MOGII  
— AUTENTICAÇÃO

MOGI  
DAS  
CRUZES

04 JUN. 2018

AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE  
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
ADRIANA F. O. SANTOS } Escreventes  
ROBERTA DOS SANTOS }  
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE.  
CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
CNPJ: 51.374.270/0001-01  
Autenticação n.º 15.377  
Declare exatos os termos de abertura  
e encerramento deste livro (ou fichas) comercial.  
Em 26 de 2017 de 2018  
O OFICIAL

193

Empresa: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

PJ: 06.325.221/0001-16

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

### Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	515.015,95
CIRCULANTE	515.015,95
DISPONIVEL	322.037,58
CAIXA GERAL	23.605,36
CAIXA	23.605,36
BANCOS - CONTAS CORRENTES	298.432,22
BANCO DO BRASIL	298.432,22
DUPLICATAS A RECEBER CURTO PRAZO	169.200,00
DUPLICATAS A RECEBER (ORIGEM ESCRITA)	169.200,00
DUPLICATAS A RECEBER	169.200,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23.778,37
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23.778,37
INSS RETIDO	2.750,00
INSS A COMPENSAR	21.028,37

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E INTERD - SP  
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
 Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES  
 RUA OLEGÁRIO PAIVA, 110 - JARDIM  
 AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES 04 JUN 2018

COLEGIO NOTARIAL E INTERDITARIO DO BRASIL  
 115527  
 AUTENTICAÇÃO  
 0002A B0529847

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

ADRIANA F. DOS SANTOS } Escreventes  
 RENATA M. GRAUJO }  
 ROBERTO DOS SANTOS }

VALIDO PRESENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.  
 COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

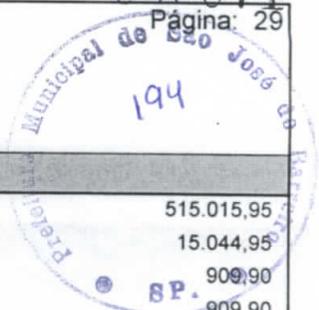
Empresa: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

CNPJ: 06.325.221/0001-16

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

000071

Página: 29



### Balanco Patrimonial

#### PASSIVO

PASSIVO	515.015,95
<b>CIRCULANTE</b>	<b>15.044,95</b>
FORNECEDORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	909,90
FORNECEDORES	909,90
AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA	69,90
DEP PAINEIS LTDA	840,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.393,87
FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS	5.668,05
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.668,05
ENCARGOS SOCIAIS	3.725,82
INSS A RECOLHER	812,71
FGTS A RECOLHER	826,44
PRO LABORE A PAGAR	1.067,93
IRRF A RECOLHER DOS FUNCIONARIOS	1.018,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.664,00
IMPOSTOS CONTRIB S/RECEITAS A RECOLHER	4.664,00
ISS A RECOLHER	239,00
IMPOSTOS CONTRIBUICOES SIMPLES RECOLHER	4.425,00
CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS	77,18
DEMAIS CONTAS A PAGAR	77,18
APOLICE SEGUROS DE VIDA EM GRUPO A PAGAR	77,18
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>499.971,00</b>
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS	480.000,00
CAPITAL SOCIAL	480.000,00
CAPITAL SOCIAL	480.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19.971,00
LUCROS ACUMULADOS	19.971,00
LUCROS DE 2017	19.971,00

Mogi das Cruzes, 31 de Dezembro de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 515.015,95 (quinhentos e quinze mil e quinze Reais e noventa e cinco Centavos)

*Edson*  
 SOCIO GERENTE  
 EDSON LUIZ FERREIRA  
 CPF: 860.357.036-15

*Debora Pires Diniz Novo*  
 CONTADORA  
 DEBORA PIRES DINIZ NOVO  
 CT CRC: 322834/O-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INTERD.  
 E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP  
 Bel. SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS  
 RUA OLEGARIO PAIVA, 188  
 AUTENTICACAO

MOGI DAS CRUZES

04 JUN. 2018



AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGNACAO DE  
 CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE  
 ADRIANA F. O. SANTOS } Escrevintes  
 ADRIANA F. O. SANTOS }  
 ROBERTA DOS SANTOS }  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.  
 COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

Empresa: RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

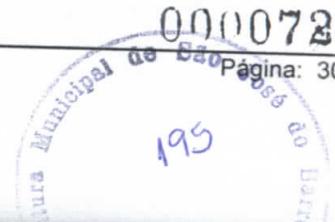
NPJ: 06.325.221/0001-16

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

000072

Página: 30

### Demonstração do Resultado do Exercício



RECEITAS E DEDUÇÕES	
RECEITA BRUTA NA PRESTACAO DE SERVICOS	177.000,00 C
SERVICOS PRESTADOS	177.000,00 C
(-) TRIBUTOS/CONTR/S/VENDAS/RE VENDAS/SERV	9.475,00 D
(-) ISS SI/ SERVICOS PRESTADOS	5.050,00 D
SIMPLES NACIONAL DAS	4.425,00 D
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	
DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	97.867,33 D
SALARIOS E ORDENADOS	76.357,67 D
FGTS	7.250,07 D
13 SALARIO	6.887,06 D
FERIAS	5.529,40 D
13 FERIAS	1.843,13 D
ENCARGOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS	840,00 D
MATERIAIS DE USO NAS OBRAS EM GERAL	840,00 D
DESPESA TRIBUTARIA	849,10 D
MULTAS FISCAIS	849,10 D
DESPESAS GERAIS	15.337,14 D
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	83,36 D
DESPESAS COM ALUGUEL	9.757,20 D
DESPESAS CONTA AGUA E ESGOTO	276,35 D
DESPESA COM AJUDA DE CUSTO/DIARIAS	1.620,00 D
CESTAS BASICA	978,81 D
CONTA DE TELEFONE	2.621,42 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	30.291,33 D
PRO-LABORE	26.022,00 D
TAXAS DIVERSAS	820,80 D
ANUIDADE DO CREA SP	852,10 D
IPTU	573,74 D
DESP APOLICE DE SEGUROS VIDA EM GRUPO	948,59 D
TAXAS DE SERVICOS CREA ART	1.074,10 D
DESPESAS FINANCEIROS	2.369,10 D
MULTAS E JUROS PAGOS	62,86 D
JUROS PAGOS	4,40 D
TARIFAS BANCARIAS	2.301,84 D
Lucro	19.971,00 C

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS FÍSICAS E TUTELAS SEDE: MOGI DAS CRUZES - SP  
 Bel. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
 RUA OLEGÁRIO VASCONCELOS, 185 - JARDIM SÃO CARLOS - MOGI DAS CRUZES - SP  
 08.602-100

04 JUN. 2018

AUTENTICAÇÃO

ADRIANA F. O. SANTOS } Escreventes  
 BENATA N. ARAÚJO }  
 ROBERTA DOS SANTOS }

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.  
 CÓPIA EXTRAÍDA POR TERCEIROS

Mogi das Cruzes, 31 de Dezembro de 2017.

SOCIO GERENTE  
 EDSON LUIZ FERREIRA  
 CPF: 860.357.036-15

CONTADORA  
 DEBORA PIRES DINIZ NOVO  
 CT CRC: 322834/O-0

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7



O presente Livro Diário Geral possui 33 páginas numeradas do nº 1 ao nº 33 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da sociedade empresária RURAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP.

Mogi das Cruzes, 31 de dezembro de 2017.

*[Signature]*  
 SOCIO GERENTE  
 EDSON LUIZ FERREIRA  
 RG: M6473746 - CPF: 860.357.036-15

*[Signature]*  
 CONTADORA  
 DEBORA PIRES DINIZ NOVO  
 CT CRC: 322834/O-0 - CPF: 396.404.158-04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT E INTERD E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES  
 Bel. SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS  
 RUA ALEGARIO PAIVA, 161  
 AUTENTICACAO

MOGI DAS CRUZES  
 04 JUN. 2018

AUTENTICA PRESENTE COM REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.  
 ADRIANA F. O. SANTOS } Escreventes  
 RENATA N. ARAUJO }  
 ROBERTA DOS SANTOS }  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.  
 COPIA EXTRAIDA POR TERCEIROS

SP Notarial do Brasil  
 115327  
 AUTENTICACAO  
 0602AB0529850

*[Handwritten signature]*



RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)



**DECLARAÇÃO DE TIPO JURÍDICO E REGIME TRIBUTÁRIO APLICÁVEL.**  
(Anexo IV)

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

Pela presente declaro, sob as penas da lei, que no exercício de **2017**, a empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060:

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Real**, contudo, **não se trata de sociedade de grande porte** nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**, enquadrada nas condições elencadas pelo inc. II – art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013, portanto, sujeita ao envio da sua Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL).

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**, contudo **não se encontra enquadrada** nas condições elencadas pelo inc. II – art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013, portanto, não sujeita ao envio da sua Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL).

É **sociedade empresária de grande porte**, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007;

Foi optante do **Regime SIMPLES** nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

*Edson*  
Edson Luiz Ferreira  
CPF nº 860.357.036-15  
RG nº 6.473.746 SSP/MG  
Sócio Administrador

**06.325.221/0001-16**

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

MOGI DAS CRUZES - SP



000075

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)

**DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

À

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, São José do Barreiro – SP.

**Referência**

Tomada de Preços nº 005/2018

Processo nº 033/2018

Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação do prédio do hospital Virgílio pereira para o centro turístico de eventos de São José do Barreiro fase 1 e fase 2.

Prezados Senhores,

A empresa **Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**, CNPJ nº 06.325.221/0001-16, Inscrição Estadual nº 454.473.648.114, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1347, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – CEP: 08780-060, através da Srta. Débora Pires Diniz Novo, contadora, RG nº 49.126.744-7 SSP/SP, CPF nº 396.404.158-04 e CRC/SP nº 322834/O-0, declara que se encontra em boa situação financeira, sendo a mesma avaliada mediante índices econômico-financeiros, obtidos através das seguintes fórmulas:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):** igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{R\$ 491.317,97}{R\$ 26.950,73} = 18,23$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 491.317,97}{R\$ 26.950,73} = 18,23$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG):** igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{R\$ 491.317,97}{R\$ 26.950,73} = 18,23$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN):** menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido



000076

**RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (EPP)**

através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{R\$ 26.950,73}{R\$ 491.317,97} = 0,05$$



Onde:

**AT:** Ativo Total**AC:** Ativo Circulante**RLP:** Realizável a Longo Prazo**PC:** Passivo Circulante**ELP:** Exigível a Longo Prazo

Por ser expressão da verdade, eu, Edson Luiz Ferreira, representante legal da empresa, assino a presente.

Mogi das Cruzes, 08 de Outubro de 2018.

**Rural Construção Civil Ltda. (EPP)**

Edson Luiz Ferreira

CPF nº 860.357.036-15

RG nº 6.473.746 SSP/MG

Sócio Administrador

06.325.221/0001-16

RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP

R. Doutor Ricardo Vilela, 1347 - Sala 1

Centro - CEP 08780-060

L MOGI DAS CRUZES - SP -

*Débora Pires Diniz Novo*  
Débora Pires Diniz Novo  
CRC/SP nº 322834/O-0  
Contadora